



Relatório de Execução das Medidas do POSEI na Região Autónoma da Madeira



Ano de 2024

Versão Final
Setembro de 2025

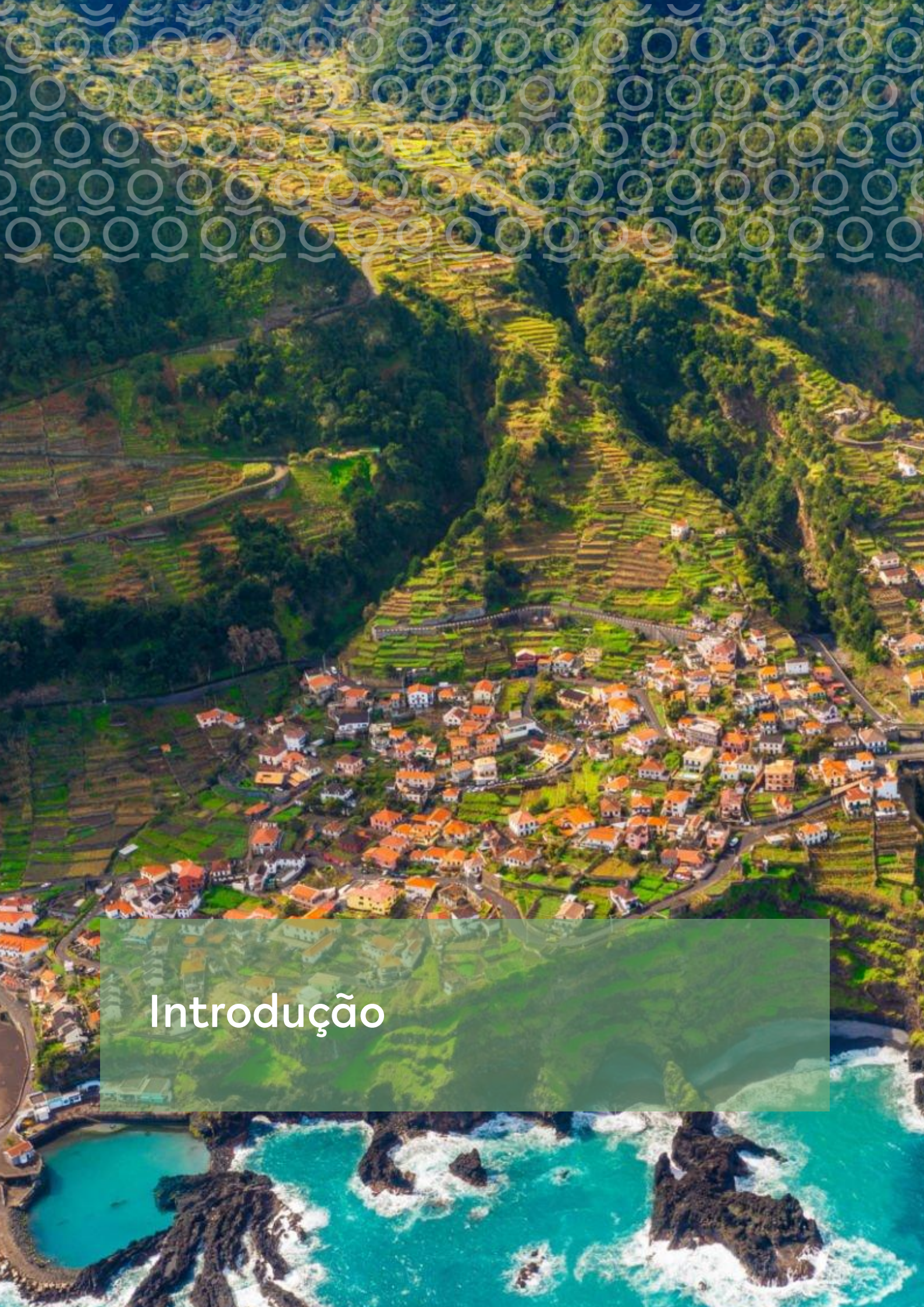
Índice

Introdução	1
Apresentação das Medidas do POSEI da RAM	7
1. Contexto Geral no Ano Anterior	21
1.1 Contexto Socioeconómico	21
1.1.1 Demografia	21
1.1.2 Estrutura Económica	26
1.1.3 Estrutura Empresarial	31
1.1.4 Turismo	33
1.1.5 Emprego e qualificação	37
1.2 Ponto de Situação do Sector Agrícola e Evolução	39
1.2.1 População Agrícola Familiar	41
1.2.2 Produtores Agrícolas	43
1.2.3 Produções e Atividades Agrícolas	46
1.2.4 Agricultura Biológica	48
1.2.5 Florestas e Incêndios	50
1.2.6 Economia do Sector Agrícola	52
2. Execução Física e Financeira das Medidas e Ações	57
2.1 Quadro Global da Execução Financeira das MAPL e do REA	57
2.2 Descrição Pormenorizada da Execução Física e Financeira de cada Medida e Ação	60
2.2.1 Regime Específico de Abastecimento	60
2.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local	64
2.2.3 Assistência Técnica	68
3. Desempenho do Programa no Ano Anterior	70
3.1 Ponto da situação das Medidas e Ações	70
3.1.1 Evolução e Análise dos Indicadores Nacionais – MAPL	70
3.1.2 Ponto de Situação do REA	83
3.1.3 Indicadores Comuns de Desempenho do POSEI	94

3.2	Conclusões e Sugestões de Melhoria	104
3.2.1	Conclusões da Análise Efetuada	104
3.2.2	Sugestões de Melhoria	108
4.	Gestão do programa	112
4.1	Síntese dos problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas..	112
4.1.1	Regime Específico de Abastecimento (REA)	112
4.1.2	Medidas de Apoio à Produção local (MAPL)	117
4.2	Estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas	119
4.2.1	Regime Específico de Abastecimento	119
4.2.2	Medidas de Apoio à Produção Local	120
5.	Alterações	131
5.1	Regime Específico de Abastecimento	131
5.2	Medidas de Apoio à Produção Local	133
5.3	Recursos Financeiros	135

Lista de Siglas e Abreviaturas

AAM	Associação de Agricultores da Madeira
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE Rev.3	Classificação das Atividades Económicas – Revisão 3
CEA	Contas Económicas da Agricultura
DG AGRI	Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia
DOP	Denominação de Origem Protegida
DRA	Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
DRETT	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
ETI	Equivalente a Tempo Inteiro
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FHF	Frutas, Hortícolas e Flores
GESBA	Empresa de Gestão do Sector da Banana
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IFRAM1	1º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira 2008
IFRAM2	2º Inventário Florestal da R.A. da Madeira 2015
IGP	Indicação Geográfica Protegida
ILMA	Indústria de Lacticínios da Madeira
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPC	Índice de preços no Consumidor
IVA	Imposto de Valor Acrescentado
IVBAM	Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira
MAPL	Medidas a Favor das Produções Locais
MPB	Modo de Produção Biológico
OTE	Orientação Técnico-Económica
PAC	Política Agrícola Comum
PAR	Programa Operacional Plurifundos da R.A. da Madeira 2000-2006
PDRu	Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. da Madeira 2000-2006
PIB	Produto Interno Bruto
POSEI	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade
PPc	Paridade de Poder de Compra
Preços CIF	Preços incluindo o custo, seguro e frete
PRODERAM	Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. da Madeira 2007-2013
PT	Países Terceiros
RA09	Recenseamento Agrícola de 2009
RAM	Região Autónoma da Madeira
REA	Regime Específico de Abastecimento
RGA	Recenseamento Geral Agrícola
SAU	Superfície Agrícola Utilizada
SNIRA	Sistema Nacional de Informação e Registo Animal
SRA	Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
UDE	Unidade de Dimensão Económica
UE	União Europeia
UTA	Unidade Trabalho Ano
VAB	Valor Acrescentado Bruto

An aerial photograph of a coastal village, likely in the Azores. The village features numerous white buildings with red-tiled roofs, clustered together. The surrounding landscape is characterized by steep, terraced hillsides covered in green vegetation and patches of brown earth. A winding road or path is visible through the hills. In the foreground, the turquoise ocean meets a dark, rocky coastline with white foam from the waves. A semi-transparent green rectangular box is overlaid on the lower-left portion of the image, containing the word 'Introdução' in white text.

Introdução

Introdução

O POSEI – Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade, apoia as regiões ultraperiféricas da União Europeia, onde se inclui a Região Autónoma da Madeira.

A capacidade de desenvolvimento das regiões remotas é fortemente limitada por fatores como a sua insularidade, a pequena dimensão, e o relevo, bem como a dependência de um pequeno número de produtos, razão pela qual se torna necessário o desenho de um programa de apoio específico.

O POSEI comporta dois regimes diferentes. Por um lado, o Regime Específico de Abastecimento (REA), destinado ao abastecimento daquelas regiões em produtos para o consumo direto, alimentação animal, para a indústria de transformação, por outro, o regime que estabelece as Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL), cujo papel é primordial para garantir a manutenção e a viabilidade da atividade agrícola.

O programa possui, por isso, um papel muito relevante no apoio à agricultura da Região, reconhecendo que se trata de um sector relevante, tanto para o emprego, como para o desenvolvimento económico da mesma, sendo igualmente uma atividade ligada a uma grande parte da população ativa.

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas do POSEI, prevê, no n.º 2 do seu Artigo n.º 32, a obrigatoriedade do Estado-membro apresentar um Relatório Anual sobre a aplicação das duas componentes do programa: as Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL) e o Regime Específico de Abastecimento (REA), durante o ano anterior.

Desta forma, o presente documento constitui o **Relatório Anual de Aplicação das Medidas do POSEI na Região Autónoma da Madeira no Ano de 2024**. A estrutura do Relatório segue o disposto no Anexo IX do Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão, que alterou o Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, sendo composta pelas seguintes partes:

1. **Contexto geral no ano anterior:** no qual se analisa o contexto socioeconómico da RAM e ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução;
2. **Execução física e financeira das medidas e ações:** onde se apresenta o quadro global com dados financeiros relativos às MAPL e ao REA, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas e os auxílios de estado concedidos em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 228/2013, e a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação;

3. **Desempenho do programa no ano anterior:** em que se efetua o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; assim como as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria;
4. **Gestão do programa:** na qual se apresenta a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas e as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções eventualmente aplicadas;
5. **Alterações:** em que se resumem as alterações ao programa apresentadas durante o ano em causa e respetiva fundamentação.

A análise efetuada ao longo do presente relatório foi baseada em fontes de informação secundárias, com a recolha das principais fontes estatísticas que possibilitam quantificação dos elementos essenciais à análise quantitativa e cálculo de indicadores, bem como dos dados de execução das duas componentes do POSEI - Madeira. As principais fontes estatísticas e de dados de execução utilizados no presente relatório incluem a AT – Alfândega do Funchal, DRA, DREM, DRETT, IFAP, INE, IVBAM e GESBA.

Ao longo dos diferentes capítulos do relatório foi realizada uma análise crítica assente em três conjuntos de indicadores - indicadores de realização, indicadores de resultado e indicadores de impacto/eficácia - definidos no âmbito do "Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira 2004-2006", anteriormente realizado pela **AGROGES**.

Nas tabelas seguintes encontram-se as descrições de cada um dos indicadores e a respetiva forma de cálculo (quando aplicável), para cada uma das componentes do POSEI.

Tabela 1 – Indicadores de Realização para o REA

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte
Indicadores de Realização – REA	1.a) Quantidades Introduzidas / Importadas	Quantidades totais anuais introduzidas e/ou importadas por produto ao abrigo do REA	-	DRETT / IFAP
	1.b) Apoios Concedidos	Montantes totais anuais das ajudas e/ou isenções	-	DRETT / IFAP
	2. Comércio Regional / Tradicional	Quantidades totais anuais expedidas/exportadas ao abrigo do comércio tradicional e/ou regional por produto	-	DRETT
	3.a) Comércio de Produtos REA	Quantidades totais anuais expedidas/exportadas com devolução de benefício REA, por produto	-	DRETT
	3.b) Comércio de Produtos REA	Montantes totais anuais de ajudas e/ou isenções REA devolvidos, por produto	-	DRETT
	4. Certificados	N.º total anual de certificados de introdução/importação emitidos	-	DRETT

Tabela 2 – Indicadores de Resultado para o REA

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Resultado – REA	6. Utilização Contingentes	% anual de utilização dos balanços UE e PT por produto	1.a) / total dos contingentes	DRETT	90%
	7.a). Volume Administrativo	Quantidade média introduzida/importada por certificado, por produto	1.a) / 4.	DRETT	2022 e 2023
	7.b). Volume Administrativo	Montante médio de ajuda/isenção por certificado, por produto	1.b) / 4.	DRETT	2022 e 2023
	8. Cobertura de Custos	Rácio entre a ajuda ou isenção média anual e o custo médio anual do transporte	Ajuda (isenção) média / Sobrecusto	DRETT / Transportadores	100%
	9. Repercussão nos Preços	Comparação de preços entre a RAME Continente para os principais produtos REA e outros	Preço RAM / Preço Continente	INE	1
	10. Margens de Comercialização	Margens médias anuais declaradas pelos operadores, por produto	-	Estruturas de Custo – DRETT	2021 a 2023
	11. Cobertura do Abastecimento	Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM	1.a) / Quantidades totais importadas ou introduzidas na RAM	DRETT	2023

Tabela 3 – Indicadores de Impacto para o REA

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Impacto – REA	12.a) Evolução dos Preços	Evolução anual do IPC para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	-	INE	2023
	12.b) Evolução dos Preços	Evolução anual do IPC para bebidas alcoólicas e tabaco	-	INE	2023
	13. VAB Agroindustrial	Evolução anual do Valor Acrescentado Bruto do sector Agroindustrial	-	DREM/INE	2020 a 2022
	14.a) Emprego Agroindustrial	Evolução anual do n.º de trabalhadores do sector Agroindustrial	-	DREM/INE	2020 a 2022
	14.b) Emprego Agroindustrial	% anual do emprego no sector Agroindustrial no total do emprego gerado pela indústria	14.a) / nº de empregos do total das indústrias	DREM/INE	2020 a 2022
	14.c) Emprego Agroindustrial	% anual do emprego no sector Agroindustrial no total do emprego (todos os sectores)	14.a) / nº de empregos total	DREM/INE	2020 a 2022

Tabela 4 – Indicadores de Realização para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte
Indicadores de Realização – MAPL	1. Beneficiários	N.º de beneficiários por medida e por ano	-	IFAP
	2. Ajudas	Montantes totais anuais das ajudas pagas por medida e por ano	-	IFAP
	3. Implementação	Áreas, n.º animais e quantidades apoiadas anualmente por medida	-	DRA / IFAP
	4. Expedição e Comercialização	Quantidades totais anuais expedidas / comercializadas de frutas, hortícolas, flores, vinho e bebidas espirituosas apoiadas	-	DRA / IVBAM / IFAP

Tabela 5 – Indicadores de Resultado para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Resultado – MAPL	5.a) Evolução da Produção	Produção anual dos produtos apoiados / selecionados	-	DREM / DRA / IVBAM	2021 a 2023
	5.b) . Evolução da Produção	Preço médio anual dos produtos apoiados / selecionados	-	IVBAM / DRA	2021 a 2023
	6.a) Consumo	Consumo per capita dos produtos apoiados / selecionados	Consumo / População Residente	DREM / INE / DRA	2021 a 2023
	6.b) Cobertura das Necessidades Locais	Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos	5.a) / consumo	DREM / DRA / IVBAM / GESBA	2021 a 2023
	7. Agroindústria	Quantidades anuais comercializadas de vinho Madeira, rum da madeira, mel-de-cana e produtos lácteos produzidos localmente	-	DREM / IVBAM	2021 a 2023
	8. Valor das Expedições	Valor total das expedições de frutas, hortícolas, flores, vinho Madeira engarrafado e bebidas espirituosas (1.000€)	-	DREM / IVBAM	2021 a 2023

Tabela 6 – Indicadores de Impacto para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Impacto – MAPL	9. VAB Agrícola	Evolução anual do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola na RAM e no Continente	-	DREM / INE	2020 a 2022
	10.a) Evolução Sectorial	Evolução da Superfície Agrícola Útil (SAU) e dos efetivos pecuários, para a RAM e para o conjunto do território Português	-	DREM	2009 e 2019
	10.b) Evolução Sectorial	Evolução do n.º de explorações agrícolas, para a RAM e para o conjunto do território Português	-	DREM	2009 e 2019
	11 Evolução Estrutural	Evolução da SAU média por exploração, para a RAM e para o conjunto do território Português	10.a) / 10.b)	DREM	2009 e 2019
	12) Evolução Emprego	Evolução do emprego no sector agrícola em Equivalentes de Tempo Inteiro (ETI), para a RAM e para o conjunto do território Português	-	INE	2020 a 2022

Tabela 7 – Indicadores de Eficácia para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Eficácia – MAPL	13.a) Valor do Efetivo Animal	Evolução do valor comercial do efetivo animal da RAM	Nº de animais x Preço médio	DRA	2021-2023
	13.b) Valor Produção Agrícola	Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM	Produção x Preço médio	DRA / IVBAM / GESBA	2021-2023
	13.c) Valor Produtos Transformados	Evolução do valor comercial de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais	Produção x Preço médio	DRA / IVBAM / GESBA	2021-2023
	13.d) VAB Gerado pela Transformação	Evolução do valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produções agrícolas locais	[13.c) – 13.b)] / 13.c)	DRA / IVBAM / GESBA	2021-2023

Apesar de muitos destes indicadores não serem obrigatórios, mantém-se a análise com base nestes indicadores, pelo facto dos mesmos se manterem relevantes, e de forma a manter a comparabilidade com os estudos dos anos anteriores.

O Regulamento de Execução (UE) nº 180/2014, veio introduzir, no seu Anexo VIII, um conjunto mínimo de treze indicadores comuns de desempenho a calcular anualmente pelos Estados-Membros que devem ser obrigatoriamente introduzidos nos Relatórios Anuais do POSEI. Estes indicadores, muitos dos quais correspondentes a indicadores que já eram calculados na Região (a cinzento na tabela abaixo) constarão igualmente do presente relatório em subcapítulo autónomo tal como definido na estrutura de relatório exigida pela Comissão:

Tabela 8 – Indicadores Comuns de Desempenho definidos pela Comissão Europeia

Indicador nº 1	Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM, no respeitante aos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento. (<i>Indicador 11 do REA</i>)
Indicador nº 2a	Comparação dos preços no consumidor na RAM de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Continente Português. (<i>Indicador 9 do REA</i>)
Indicador nº 2b	Comparação do Índice dos Preços no Consumidor (base 2012) de um cabaz de produtos na RAM com o mesmo índice de preços no Continente Português.
Indicador nº 3	Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente.
Indicador nº 4a	Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) na RAM e no total de Portugal.
Indicador nº 4b	Evolução do efetivo animal, expresso em cabeças normais (CN), na RAM e no total de Portugal.
Indicador nº 4c	Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais na RAM. (<i>Indicador 5. a) das MAPL</i>)

Indicador nº 4d	Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (<i>Indicador 7 das MAPL</i>)
Indicador nº 4e	Evolução do emprego no sector agrícola (em ETI) na RAM e em Portugal. (<i>Indicador 12 das MAPL</i>)
Indicador nº 5a	Evolução do valor comercial do efetivo animal na RAM. (<i>Indicador 13.a) das MAPL</i>)
Indicador nº 5b	Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM. (<i>Indicador 13.b) das MAPL</i>)
Indicador nº 5c	Evolução do valor de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais. (<i>Indicador 13.c) das MAPL</i>)
Indicador nº 5d	Evolução do valor acrescentado gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais da RAM (%). (<i>Indicador 13.d) das MAPL</i>)

Apresentação das Medidas do POSEI da RAM

Como referido anteriormente, as medidas do POSEI compreendem dois regimes diferentes:

- o **Regime Específico de Abastecimento** (REA) – que se destina a garantir o abastecimento da RAM de produtos para o consumo humano, alimentação animal, para a indústria de transformação, e para serem usados como fatores de produção agrícola, reduzindo ou eliminando os custos acrescidos associados à ultraperiféricidade da região;
- as **Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais** (MAPL) – cujo principal objetivo é assegurar a continuidade e o desenvolvimento da atividade agrícola na Região.

Regime Específico de Abastecimento

O Regime Específico de Abastecimento (REA), regulamentado pelo Capítulo III do Reg. (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, tem como principal função o abastecimento da RAM em produtos considerados essenciais, quer para consumo humano e transformação industrial, quer como fatores de produção agrícola, em condições semelhantes às do continente europeu.

Para o efeito é estabelecido pelas autoridades da Região, em cada ano, um balanço provisional (plano de abastecimento anual), para quantificar as necessidades anuais de abastecimento da RAM, para cada um dos produtos considerados essenciais.

Com base neste balanço são então estabelecidas as quantidades (contingentes) de cada produto a apoiar no âmbito do REA, sendo que este apoio pode ser concedido de duas formas:

- Ajuda REA à introdução de produtos provenientes da União Europeia;
- Isenção de direitos alfandegários para produtos originários de Países Terceiros.

O montante da ajuda REA é fixado para cada tipo de produto em causa, tendo em conta os custos adicionais de transporte para as regiões ultraperiféricas. No caso de produtos destinados a transformação ou a fatores de produção agrícola, são considerados outros custos adicionais associados à ultraperifericidade da RAM, nomeadamente à sua insularidade e às pequenas superfícies. Nos termos do art.º 4º do Reg. n.º 180/2014 da Comissão (Regulamento de aplicação do REA), o montante da ajuda deverá compensar os seguintes custos adicionais específicos:

Figura 1 – Sobrecustos associados com a ultraperifericidade



A ajuda é atribuída mediante a apresentação de um certificado de ajuda. A isenção requer a apresentação de um certificado de importação ou isenção. Estes certificados traduzem o direito de entrada na RAM de uma determinada quantidade de um produto abrangido pelo REA e implicam igualmente um conjunto de obrigações para os seus beneficiários, que deverão obrigatoriamente estar inscritos num registo de operadores. A emissão de certificados está condicionada pelos contingentes de cada produto, negociados anualmente com a Comissão Europeia.

Os montantes de ajuda REA à introdução de produtos comunitários foram estipulados no documento de programação e resultaram de um cálculo realizado pelas autoridades regionais. Este cálculo incluiu os custos de transporte do Continente Português para a RAM, bem como os restantes custos derivados da insularidade e afastamento da

Região. Os primeiros foram calculados através da recolha dos custos efetivos junto dos principais transportadores a operar na Região. Os segundos foram estimados como sendo equivalentes à diferença entre os custos fixos unitários da produção regional com as capacidades utilizadas e os custos fixos unitários à capacidade máxima de produção, acrescidos dos custos associados à necessidade de ter stocks de segurança para evitar falhas de fornecimento de matéria-prima.

O **benefício obtido**, através da ajuda REA, ou das isenções de direitos de importação, **deverá ser repercutido no utilizador final**, podendo este ser:

- o consumidor final, no caso de produtos para consumo direto;
- o último transformador (parte da ajuda que compensa os custos de afastamento, insularidade e ultraperifricidade) e o consumidor final (parte da ajuda que tem em conta os preços de exportação), no caso de matérias-primas destinadas à produção de produtos de consumo humano;
- o agricultor, no caso de matérias-primas para a produção de alimentos para animais ou de fatores de produção agrícola.

O controlo da efetiva repercussão da ajuda é assegurado pelas autoridades regionais, nomeadamente através de controlos de margens comerciais e de preços.

Os produtos que dão entrada na Região ao abrigo do REA ou os produtos produzidos por transformação destes podem apenas ser exportados ou expedidos mediante o pagamento da isenção ou devolução da ajuda de que beneficiaram, e não beneficiam de restituições à exportação.

As exceções recaem apenas nos produtos transformados a partir de matérias-primas apoiadas pelo REA:

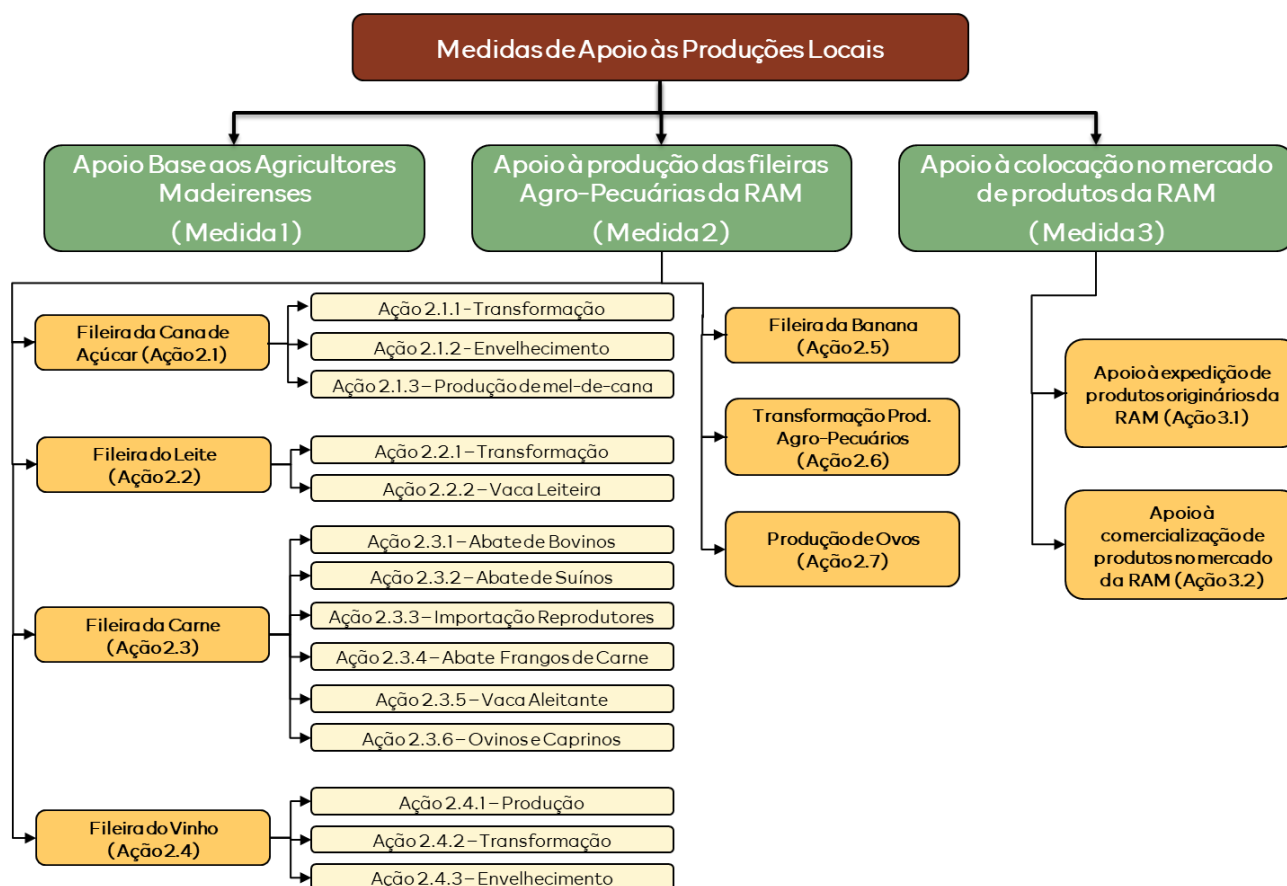
- que sejam exportados ou expedidos no âmbito de correntes comerciais tradicionais, até ao limite das quantidades anuais, que foram estabelecidas através da média das exportações dos três melhores anos entre 2005 e 2012;
- que sejam exportados para países terceiros no âmbito de comércio regional;
- que sejam expedidos para os Açores e para as Canárias.

Medidas a Favor das Produções Locais

As Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL), visam assegurar a continuidade e o desenvolvimento das produções agrícolas regionais, que se encontram sujeitas a condicionalismos especiais, geradores de custos adicionais, resultantes do afastamento e insularidade da região, da reduzida disponibilidade de mão-de-obra e da dependência económica de um pequeno número de produtos.

As MAPL atualmente em vigor na RAM dividem-se em 3 Medidas que depois declinam em diversas ações mais específicas para apoio de determinadas fileiras/ produtos regionais, como se apresenta no esquema seguinte:

Figura 2 – Esquemas das MAPL do POSEI – RAM em 2024



Nos quadros seguintes resume-se as principais características das diversas Medidas e Ações acima referidas¹ em 2024:

Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	
Objetivos	Apoiar de forma clara e relevante os sistemas de produção agrícola de pequena dimensão que, no âmbito das atuais medidas de política têm sido excluídos ou insuficientemente apoiados. São discriminados positivamente os agricultores que exerçam a sua atividade produtiva na ilha do Porto Santo em regime MPB.
Beneficiários	Todos os agricultores que explorem 500 m ² ou mais de culturas agrícolas, anuais ou permanentes.
Compromissos	Explorar de forma produtiva as suas parcelas, nomeadamente procedendo aos cuidados culturais necessários ao bom desenvolvimento das culturas ao longo de todo o ciclo anual, com um mínimo de 500 m ² de área explorada.

¹ Todos os quadros têm como fonte o Documento de Programação “A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia”, SRA

Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses

Ajuda 2024	Agricultores que exerçam a sua atividade produtiva na ilha do Porto Santo em Modo de Produção Biológico: Até 5.000 m², ajuda de 600 €/agricultor; Para 5.000 m² ou superior, ajuda de 1.200 €/agricultor; Restantes agricultores: Até 5.000 m², ajuda de 400 €/agricultor; Para 5.000 m² ou superior, ajuda de 700 €/agricultor; Dotação financeira máxima de 4,501 M€ (12.000 explorações)
------------	---

Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar – (Medida 2)

Sub-Ação	2.1.1 – Transformação	2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Agrícola da Madeira	2.1.3 – Produção de mel-de-cana
Objetivos	Preservar a produção e transformação da cana-de-açúcar, destinada à produção de mel-de-cana, Rum da Madeira e outros produtos, incrementando a sua competitividade no mercado.	Elevar a qualidade do Rum da Madeira, nomeadamente através do envelhecimento. Destina-se a compensar os elevados custos de envelhecimento.	Apoiar a produção de mel-de-cana que, face às características e tipicidade do processo produtivo, se torna muito cara, e consequentemente pouco concorrencial.
Beneficiários	Indústrias de transformação de cana-de-açúcar.	Produtores ou outras entidades que adquiram Rum da Madeira para envelhecimento, e cujas instalações se situem na RAM.	Indústrias que efetuam a transformação de cana-de-açúcar em mel-de-cana.
Compromissos	As indústrias devem produzir exclusivamente com base em matérias-primas regionais e segundo as tecnologias tradicionais da Região.	Os beneficiários efetuam com o IFAP um contrato de envelhecimento, de duração mínima de 3 anos. Os lotes de Rum da Madeira devem estar armazenados em recipientes de madeira de carvalho.	As unidades de transformação, têm de utilizar exclusivamente cana-de-açúcar produzida na Região e produzam o mel-de-cana segundo as tecnologias tradicionais da RAM.

Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar – (Medida 2)

Sub-Ação	2.1.1 – Transformação	2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Agrícola da Madeira	2.1.3 – Produção de mel-de-cana
Ajuda 2024	Será pago às unidades de transformação um montante de 210€/tonelada de cana entregue, desde que tenha sido pago ao produtor um preço mínimo a determinar por concertação, aplicado a uma cana de qualidade sã, integra e comercializável, de teor sacarimétrico normal. A dotação anual para esta medida foi de 2.100.000 €, correspondente a 10.000 ton de cana-de-açúcar (dos quais 570 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM).	Será paga anualmente uma ajuda de 0,25€ por hectolitro de Rum, expresso em álcool puro, por dia de armazenamento. O pagamento da ajuda, no âmbito de cada contrato, é efetuado anualmente sendo sempre referente ao envelhecimento ocorrido no ano civil anterior. A dotação máxima anual definida para esta ajuda foi de 401.103,74 € (2.000 hectolitros de Rum, expresso em álcool puro).	Será pago às unidades de transformação uma ajuda à transformação direta da cana-de-açúcar em mel-de-cana no montante de 120 EUR por 100 quilogramas de açúcar expresso em açúcar branco. A dotação máxima anual definida para esta ajuda foi de 93.000 €, e que correspondem a 190 toneladas de mel-de-cana (dos quais 23 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM).

Ação 2.2. Fileira do Leite – (Medida 2)

Sub-Ação	2.2.1 – Transformação	2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira
Objetivos	Promover a qualidade e a quantidade do leite de bovino fresco produzido na RAM com destino a produtos regionais de qualidade e compensar os muito elevados custos de recolha e transporte até às unidades de transformação existentes. Pretende-se igualmente estimular a produção regional de leite.	Incentivar a produção de leite quer para consumo em natureza, quer para transformação em produtos lácteos. A produção de leite de vaca, tem vindo a decrescer e, atualmente, apesar de se destinar essencialmente à indústria transformadora, não é suficiente para satisfazer as necessidades deste setor em matéria-prima.
Beneficiários	Unidades de transformação de leite em natureza, industriais ou artesanais, devidamente licenciadas para o efeito e portadoras de Licença Sanitária, que adquiram leite cru para ser utilizado na produção de leite de consumo ou de produtos lácteos.	Produtores de vacas leiteiras, com os animais registados no SNIRA.

Ação 2.2. Fileira do Leite – (Medida 2)		
Sub-Ação	2.2.1 – Transformação	2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira
Compromissos	As unidades de transformação comprometem-se a manter uma contabilidade, onde constem as quantidades de leite adquirido a cada produtor regional e as quantidades de produtos lácteos produzidos e comercializados.	Ser produtor e manter na sua exploração, durante um período de 6 meses, a contar da data de apresentação do pedido, o número de vacas leiteiras em relação ao qual apresentou um pedido de ajuda.
Ajuda 2024	A ajuda será paga às unidades de transformação, num montante de 200 €/ton de leite inteiro entregue e utilizado na transformação de leite de consumo ou de produtos lácteos. A ajuda é paga desde que tenha sido pago ao produtor um preço mínimo de compra do leite, estabelecido anualmente por concertação entre o Governo Regional e os organismos sectoriais (indústrias e produtores de leite). A dotação anual atribuída à ajuda foi de 340.000€, correspondente a 1.700 ton de leite, dos quais 240 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	Serão elegíveis as vacas leiteiras para as quais foi apresentado um pedido de ajuda e que produzam leite, em algum momento, no período considerado de 1 de janeiro a 31 de dezembro da campanha em causa. A ajuda é de 200€ por vaca leiteira. Caso o animal tenha beneficiado da Sub-Ação 2.3.3 (Aquisição de bovinos reprodutores), a ajuda não será concedida nesse ano. A dotação máxima prevista para esta sub-ação é de 54.000€ (270 animais), dos quais 24 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos	2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos	2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores
Objetivos	Manutenção de pequenos núcleos de produção em explorações familiares. Melhorar a qualidade geral das carcaças abatidas na RAM. Compensar os muito elevados custos de produção.	Promoção do abate de suínos em centros de abate especializados. Compensar os muito elevados custos de produção motivados pela insularidade. Estimular a produção local de carne de suíno.	Compensar os produtores regionais pelos elevados custos associados à aquisição de bovinos reprodutores de raça pura fêmeas, de pintos para multiplicação e reprodução, pintos de raças poedeiras e reprodutores de raça pura da espécie suína machos e fêmeas.

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos	2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos	2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores
Beneficiários	Produtores de bovinos de carne que apresentem os animais nos centros de abate.	Produtores de suínos que apresentem os animais nos centros de abate.	Empresas regionais que adquiram os animais acima mencionados.
Compromissos	Animais nascidos na RAM ou que sendo adquiridos no exterior respeitem determinados períodos de retenção ou de retenção e classificação.	Os animais elegíveis têm que ter permanecido na exploração por um período mínimo de 15 dias antes do abate.	A ajuda será gerida no quadro do regime específico de abastecimento (REA). Os bovinos e suínos têm que manter-se em exploração pelo menos 12 meses após entrarem na RAM.
Ajuda 2024	Mais de 5 meses e menos de 8 meses (<160kg) – 55€/animal + suplemento de 20€/animal ; Mais de 8 meses – 145€/animal + suplemento de 40€/animal ; De 12 a 24 meses – 205€/animal nascido fora da RAM, desde que nela permaneça pelo menos 4 meses, e 605€/animal nascido na RAM. A estes animais acresce um suplemento de 60€/animal . Dotação máxima fixada em 851.800 €, dos quais 381.800 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	14 €/animal adulto abatido e 10 €/leitão abatido nos centros de abate. A ajuda será majorada em 20% para animais produzidos em MPB. Dotação máxima anual de 12.250 € (1.000 animais, dos quais 30 produzidos em MPB).	Bovinos reprodutores: 327 €/animal ; Pintos multip/reprod/poedeiras: 0,18€/animal ; Suínos reprodutores machos: 400€/animal ; Suínos reprodutores fêmeas: 250€/animal . Dotação máxima de 56.272 €, dos quais 35.512 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne	2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante	2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos
Objetivos	Apoiar a manutenção da atividade das explorações avícolas, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.	Apoiar a produção regional de carne de bovino, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.	Apoiar a produção regional de carne de ovino e caprino, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne	2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante	2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos
Beneficiários	Entidades que abatem e comercializam frangos.	Produtores que possuam na sua exploração vacas aleitantes inscritas na base de dados do SNIRA.	Produtores que possuam na sua exploração ovelhas e/ou cabras registadas no SNIRA.
Compromissos	Ajuda paga desde que tenha sido pago ao produtor de frango um preço mínimo por kg de peso vivo a estabelecer anualmente entre o Governo Regional e o sector.	Apoio aos produtores que tenham, durante pelo menos os 4 meses do período de retenção (1 de fevereiro a 31 de maio), um número de vacas em aleitamento (parto nos últimos 18 meses) pelo menos igual a 80%, e um número de novilhas igual, no máximo, a 20% do número em relação ao qual pretende beneficiar do prémio, com exceção das explorações com efetivos entre 2 e 5 animais elegíveis em que apenas um dos animais pode ser novilha. <u>As vacas e as novilhas de raças leiteiras não serão elegíveis.</u>	Apoio concedido aos produtores que tenham, durante pelo menos os 4 meses do período de retenção (1 de fevereiro a 31 de maio), 10 animais elegíveis.
Ajuda 2024	0,16€/frango abatido e aprovado para consumo. Majoração de 50% para animais produzidos em MPB Dotação máxima de 384.000 € (2,4 milhões de carcaças), dos quais 184.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	300€ por fêmea elegível. Dotação máxima de 300.000 € (1.000 animais), dos quais 250.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	40€ por fêmea elegível. Dotação máxima de 40.000 € (1.000 animais), dos quais 20.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.4. Fileira do Vinho – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.4.1 – Produção	2.4.2 – Transformação	2.4.3 – Envelhecimento de Vinho da Madeira
Objetivos	Promover produção de uvas de qualidade para a produção de vinho e de espumante com DO «Madeira» e «Madeirense», e com IG «Terras Madeirenses».	Promover a qualidade e a apresentação dos produtos víquicos da Madeira. Compensar os custos de transporte até às unidades de produção e os sobrecustos de vinificação e engarrafamento.	Elevar a qualidade dos Vinhos com DO «Madeira», através de um maior período de envelhecimento. Compensar os muito elevados custos de envelhecimento, não reconhecidos pelo mercado.
Beneficiários	Produtores de uvas que comercializem a sua produção para indústrias de transformação regionais e produtores engarrafadores.	Entidades compradoras e transformadoras e produtores engarrafadores que produzam vinho ou espumante com DO «Madeira», DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses».	Produtores de Vinho com DO «Madeira» ou outras entidades, cujas instalações se situem no território da RAM.
Compromissos	A produção candidata a esta ajuda deve ser proveniente de parcelas plantadas exclusivamente com castas recomendadas / autorizadas.	As unidades de transformação terão de utilizar exclusivamente uvas originárias da RAM.	Os produtores de Vinho com DOP «Madeira» deverão celebrar com o IVBAM um contrato de envelhecimento com duração mínima de 5 anos.
Ajuda 2024	Terrantez – 1.350 €/ton; Verdelho, Sercial, Malvasia Cândida, Malvasia Roxa, Malvasia de São Jorge, Bastardo e Listrão – 1.000 €/ton; Tinta Negra e Complexa – 55 €/ton; Outras castas autorizadas e recomendadas – 81 €/ton. Dotação anual de 635.000 € (3,5 mil toneladas de uva), dos quais 415.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	A ajuda será paga ao transformador em função da quantidade de uva transformada – 100 €/ton. Dotação anual de 350.000 € (3,5 mil toneladas de uva), dos quais 180.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	0,05 €/hl, por dia de armazenamento. O pagamento da ajuda, no âmbito de cada contrato, é efetuado anualmente após o final de cada ano, sendo sempre referente ao envelhecimento ocorrido no ano civil anterior. Dotação anual de 1.761.677,04 €, correspondentes a um volume máximo de 25.000 hectolitros.

Ação 2.5. Fileira da Banana – (Medida 2)

Objetivos	Garantir um rendimento mínimo aos produtores de banana da Madeira, assegurando a continuidade da cultura e a manutenção de uma produção comercializável.
Beneficiários	Produtores de banana que entreguem a sua produção para comercialização numa entidade com meios técnicos adequados para o acondicionamento e comercialização de banana, reconhecida pela SRA.
Compromissos	As entidades que normalizam, acondicionam e comercializam, deverão possuir um sistema de registos próprio (quantidades entregues e superfície declarada por produtor, com identificação de parcelar).
Ajuda 2024	A ajuda será paga ao produtor de banana através da entidade reconhecida que normaliza, acondiciona e comercializa a banana. O montante de ajuda será de 0,446 €/kg de banana comercializável. Os produtores receberão um montante de ajuda no <i>pró rata</i> das quantidades entregues no limite do envelope financeiro. Dotação anual de 8.474.000 €, dos quais 1.648.354,78€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.6. Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM – (Medida 2)

Objetivos	Promover a sustentabilidade e a competitividade do sector agropecuário através do apoio à transformação agroindustrial de produtos vegetais e animais regionais.
Beneficiários	Indústrias de transformação de produtos vegetais e de produtos animais regionais.
Compromissos	As unidades de transformação comprometem-se a manter uma contabilidade, onde constem as quantidades de produto (vegetal ou animal) adquirido a cada produtor regional e as quantidades de produtos transformados e comercializados.
Ajuda 2024	A ajuda será paga ao transformador licenciado que processe produtos regionais, em função da quantidade de matéria-prima regional transformada: 100 €/ton de produtos 4.^a gama e hortofrutícolas transformados (exceto banana e Aloé Vera), ou de bebidas (excluindo o vinho e Rum da Madeira) ou de produtos animais transformados; 50 €/ton de produtos transformados de banana ou de Aloé Vera; Dotação financeira estimada de 35.000 €.

Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos – (Medida 2)

Objetivos	Apoiar a manutenção da atividade das explorações avícolas – fileira de produção de ovos para consumo humano, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.
Beneficiários	Unidades de produção de galinhas poedeiras da espécie <i>Gallus gallus</i> que se dediquem à produção de ovos para consumo humano direto.
Compromissos	A ajuda é paga por dúzia de ovos, classificados com a categoria A e comercializados.

Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos – (Medida 2)

Ajuda 2024

0,12€ por dúzia de ovos (cat. A). Dotação máxima de 240.000 € (2.000.000 dúzias), dos quais 100.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 3.1. Apoio à Expedição de Certos Produtos Originários da RAM (Medida 3)

Objetivos

Incentivar a produção e a comercialização, numa ótica de fileira de produtos da RAM que são importantes para a estratégia global da Região. Fomentar a produção para o mercado externo dos produtos que mais projetam a RAM, melhorando a sua qualidade, produtividade e competitividade. No que respeita às bebidas espirituosas, esta ajuda visa dinamizar este setor aumentando a sua competitividade no exterior.

Beneficiários

Entidades que se dediquem à expedição (para países da UE) de produtos agrícolas e agroindustriais exclusivamente originários da Madeira, abrangendo vinho licoroso com DO «Madeira» e do vinho, vinho espumante e vinho espumante de qualidade com DO «Madeirense» e com IG «Terras Madeirenses», as bebidas espirituosas, os frutos (com exceção da banana), os hortícolas, as flores, mel-de-cana e produtos transformados que utilizam mel-de-cana. No programa de 2023 foi previsto o apoio ao mel natural e, em 2024, à sidra. No entanto não existiram candidaturas a esses produtos.

Compromissos

Comercializar os produtos objeto de ajuda exclusivamente dentro do espaço comunitário. Expedir exclusivamente produtos originários da RAM com indicação da sua origem.

Ajuda 2024

A ajuda deve compensar os custos acrescidos de comercialização resultantes da ultraperifricidade da RAM e terá como limite **10% do valor da produção comercializada**. O montante da ajuda será elevado para **13%** no caso em que os beneficiários sejam uma associação, união ou organização de produtores. Os produtos transportados por via aérea são apoiados em **17%** do valor da produção comercializada. Estão definidos limiares anuais por produto.
Dotação orçamental máxima prevista de 725.000€.

Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local (Medida 3)

Objetivos

Incrementar a produção para o mercado da Região de vinhos e espumantes com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» e FHF frescos de qualidade. Aumentar a qualidade comercial dos produtos destinados ao consumo no estado fresco ou transformado. Fomentar uma melhor orientação dos produtores para os novos modelos de distribuição. Reforçar a competitividade da produção local biológica.

Beneficiários

Os produtores individuais ou agrupados que se dediquem à produção de FHF e que coloquem os seus produtos no mercado local, seja para o consumo no estado fresco ou transformado. As entidades que se dediquem à produção e comercialização de vinhos e espumantes com DO «Madeirense» e/ou de vinhos com IG «Terras Madeirenses» e que os coloquem no mercado local.

Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local (Medida 3)

Ajuda 2024

O apoio será concedido por unidade de produto processado e comercializado, existindo uma **majoração de 20% para os produtos biológicos**. Foi fixado um montante base único de ajuda a aplicar a todos os produtos abrangidos: **anona e maracujá (139,2€/ton)**, **frutícolas e hortícolas (116€/ton)**, e às **flores, folhagens e plantas vivas (116€/1.000 unidades)**.

Para os vinhos com DOP «Madeirense» ou IGP «Terras Madeirenses» a ajuda a conceder é de **0,65€/litro de vinho comercializado no mercado local**.

A dotação anual de ajuda prevista é de 825.000 €, dos quais 75.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.



1.

Contexto geral no ano anterior

1. Contexto Geral no Ano Anterior

A caracterização da situação de contexto do Programa abordará diversas temáticas relevantes para a Região, nomeadamente os aspetos socioeconómicos incluindo a evolução do emprego, e uma análise da evolução e situação atual da agricultura regional.

1.1 Contexto Socioeconómico

1.1.1 Demografia

Os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) permitiram efetuar uma análise do ponto de vista demográfico no período compreendido entre 2011 e 2024. A tabela seguinte sintetiza a evolução da população residente ao longo daquele período, tanto para a região como para o agregado nacional. Note-se, que para os anos de 2011 e 2021, os dados correspondem aos resultados definitivos dos censos e para os anos de 2023 e 2024 utilizam-se estimativas de população residente aferidas aos mesmos censos.

Tabela 9 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2024 (nº de pessoas)

Unidade Geográfica	2011	2021	2023	2024	Var 2011-21	Var 2023-24
Portugal	10.562.178	10.343.066	10.639.726	10.749.635	-2,1%	1,0%
Continente	10.047.621	9.855.909	10.142.079	10.248.477	-1,9%	1,0%
RAM	267.785	250.744	256.622	259.440	-6,4%	1,1%
Calheta	11.521	10.915	11.162	11.377	-5,3%	1,9%
Câmara de Lobos	35.666	32.162	32.786	33.243	-9,8%	1,4%
Funchal	111.892	105.782	107.562	108.129	-5,5%	0,5%
Machico	21.828	19.593	19.595	19.679	-10,2%	0,4%
Pontado Sol	8.862	8.360	8.709	8.920	-5,7%	2,4%
Porto Moniz	2.711	2.517	2.528	2.598	-7,2%	2,8%
Porto Santo	5.483	5.149	5.562	5.717	-6,1%	2,8%
Ribeira Brava	13.375	12.680	13.080	13.322	-5,2%	1,9%
Santa Cruz	43.005	42.168	44.178	44.816	-1,9%	1,4%
Santana	7.719	6.553	6.488	6.516	-15,1%	0,4%
São Vicente	5.723	4.865	4.972	5.123	-15,0%	3,0%

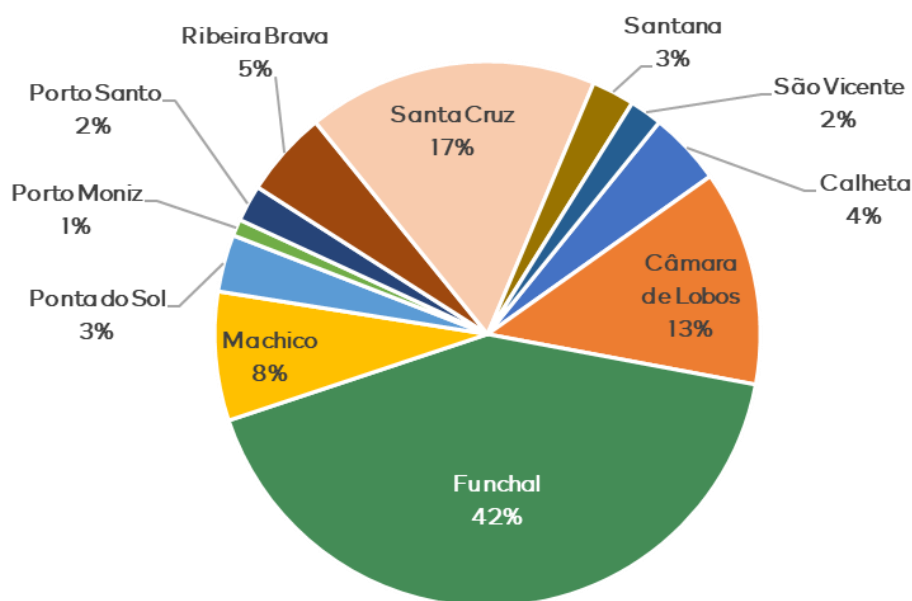
Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

Em 2024, estimava-se que a população residente na RAM fosse de 259.440 pessoas, o que representa um aumento de 1,1% face à população regional em 2023, um acréscimo populacional que é ligeiramente superior ao registado ao nível Nacional (1,0%).

Em termos regionais, verifica-se que todos os concelhos registaram acréscimos de população residente entre 2023 e 2024, com os maiores aumentos a serem verificados nos concelhos de São Vicente (3%), Porto Santo (2,8%), Porto Moniz (2,8%) e Ponta do Sol (2,4%).

Em 2024, 80% da população residente regional concentra-se em quatro concelhos: Funchal (com 42% da população residente regional), Santa Cruz (17%), Câmara de Lobos (13%) e Machico (8%).

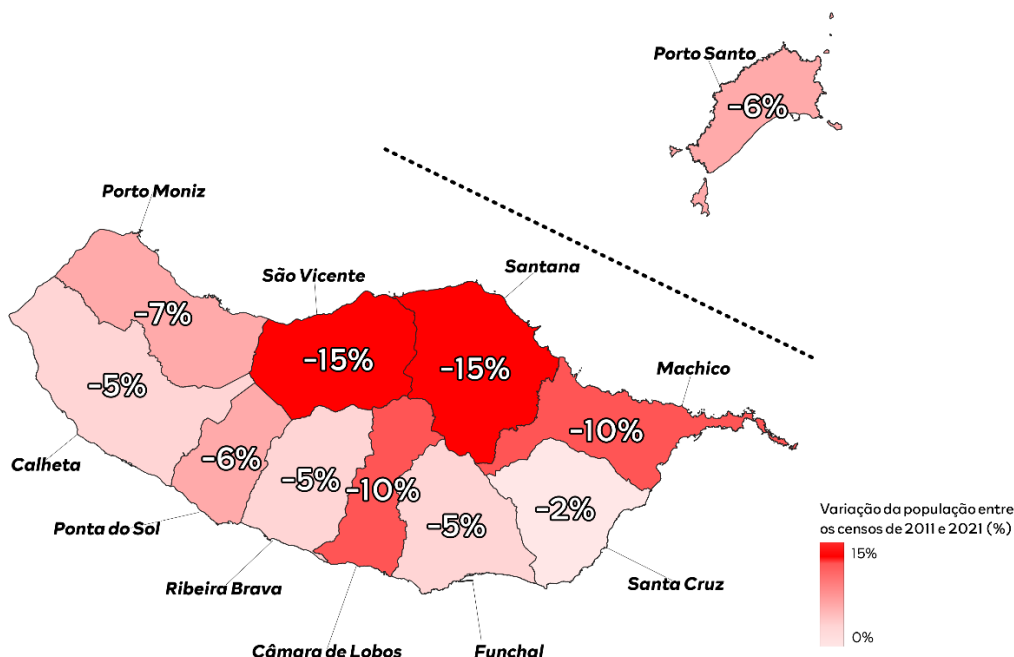
Figura 3 – População Residente na RAM por Concelho em 2024



Fonte: Estimativas Anuais da População Residente, DREM.

No entanto, se analisarmos a evolução entre os censos de 2011 e 2021, verifica-se um decréscimo da população residente bastante mais pronunciado na região (-6,4%), que aquele que foi verificado ao nível do Continente (-1,9%), sendo os concelhos de Santana, S. Vicente, Machico e Câmara de Lobos aqueles que registaram maiores perdas de população.

Figura 4 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2021, por Concelho



Fonte: Elaboração própria com base nos Censos 2011 e Censos 2021, INE.

A densidade populacional da RAM em 2024 foi de 324 habitantes por km², valor este que é bastante mais elevado que o registado ao nível do Continente (116 hab./km²). Entre 2011 e 2024, registou-se um decréscimo da densidade populacional na região - 3,1%, que resulta de um decréscimo significativo até 2021 e depois uma recuperação entre 2021 e 2024.

Tabela 10 – Evolução da Densidade Populacional entre 2011 e 2023 (Hab./km²)

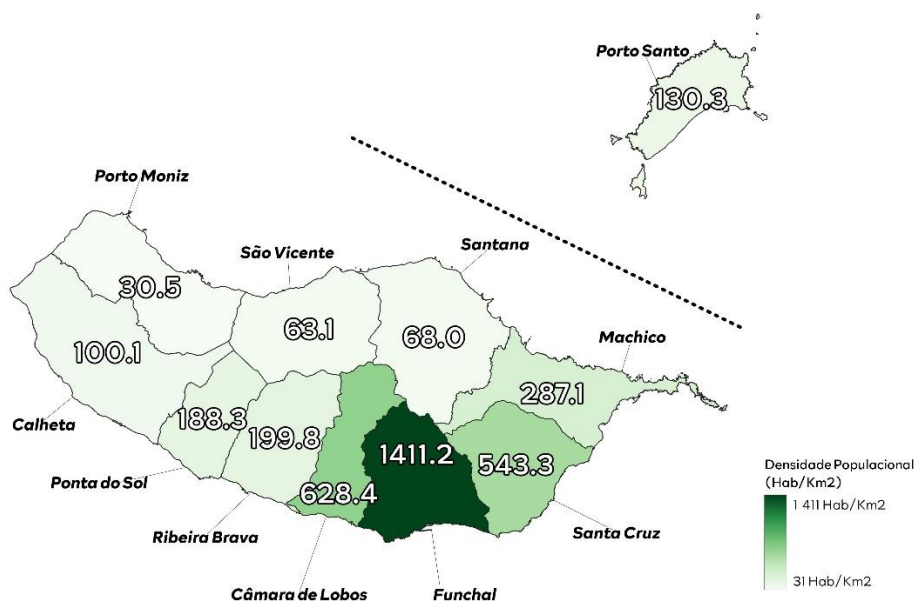
Unidade Geográfica	2011	2021	2023	2024	Var 2011-21	Var 2021-24
Portugal	115	112	115	117	-2,1%	4,0%
Continente	113	111	114	116	-1,9%	4,9%
RAM	334	313	320	324	-6,4%	3,5%

Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

A nível regional, a densidade populacional estimada para 2024 é mais elevada nos concelhos do Funchal (1.419 hab./km²), Câmara de Lobos (637 hab./km²) e Santa Cruz (551 hab./km²).

Verifica-se ainda uma maior concentração da população nos concelhos da costa Sul, em virtude da deslocação da população dos concelhos da costa Norte, onde se tem verificado um decréscimo populacional mais intenso.

Figura 5 – Densidade Populacional por Concelho em 2021 (Hab.km²)



A desagregação da população residente por faixa etária permitiu calcular o índice de envelhecimento² para cada um dos anos em análise e observar a respetiva evolução tanto para a RAM como para o Continente.

Tabela 11 – Evolução da Distribuição etária da população residente (%) e do Índice de Envelhecimento

Unidade Geográfica	2011	2021	2024	Var 2011-21	Var 2021-24
Portugal					
0-14 anos	15%	13%	13%	-15%	2%
15-24 anos	11%	11%	10%	-5%	1%
25-64 anos	55%	53%	53%	-6%	3%
65 ou mais anos	19%	23%	24%	21%	8%
Continente					
0-14 anos	15%	13%	13%	-15%	2%
15-24 anos	11%	10%	10%	-4%	1%
25-64 anos	55%	53%	53%	-6%	3%
65 ou mais anos	19%	24%	25%	20%	8%
RAM					
0-14 anos	16%	13%	12%	-27%	-3%
15-24 anos	12%	11%	11%	-15%	2%
25-64 anos	56%	56%	56%	-7%	3%
65 ou mais anos	15%	20%	21%	25%	11%
Índice de Envelhecimento					
Continente	131	185	194	41%	5%
RAM	91	157	179	73%	14%

Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

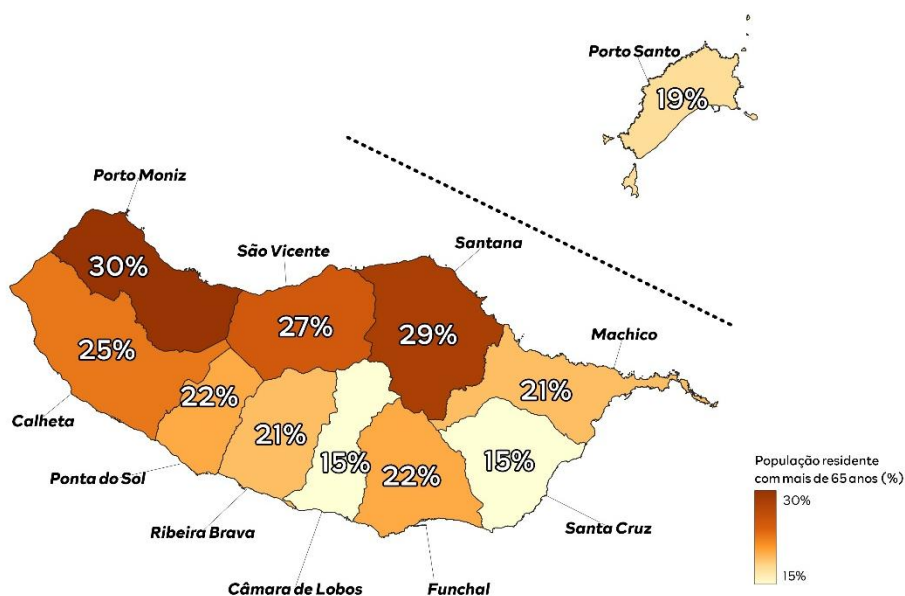
² **Índice de Envelhecimento** - Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas dos 0 aos 14 anos).

Na RAM, entre 2011 e 2021, verificou-se um decréscimo bastante significativo da população residente nas faixas etárias mais jovens (-27% dos 0-14 anos e -15% dos 15-24 anos), que foi acompanhado, de um crescimento de 25% na população com mais de 65 anos, evidenciando que o decréscimo populacional registado foi acompanhado por um envelhecimento da população (índice de envelhecimento da RAM passou de 91 para 157). Já entre 2021 e 2024, verifica-se que o crescimento da população foi mais concentrado na faixa etária com mais de 65 anos, mantendo-se um decréscimo na faixa etária mais jovem (0-14 anos).

Em ambos os períodos, o crescimento do índice de envelhecimento é bastante mais marcado na RAM que no Continente Português, verificando-se uma convergência entre as duas regiões. Apesar deste aspeto, a RAM continua a ter uma população mais jovem que o Continente, apresentando ainda um índice de envelhecimento mais baixo.

A nível regional, verifica-se que o envelhecimento da população é mais marcado nos concelhos da costa norte, nomeadamente Porto Moniz, São Vicente e Santana:

Figura 6 - Percentagem de População Residente com mais de 65 anos em 2021



Fonte: Elaboração Própria com base nos Censos 2021, INE, DREM.

Em síntese podemos afirmar que a população residente regional sofreu um decréscimo bastante significativo entre 2011 e 2021, tendo vindo a recuperar ao longo dos últimos anos. No entanto, apesar da população regional apresentar ainda um índice de envelhecimento mais baixo que o do Continente, este indicador tem vindo a evoluir mais desfavoravelmente na Região.

1.1.2 Estrutura Económica

A análise da evolução da estrutura económica regional é efetuada com base nas contas económicas regionais publicadas anualmente pelo INE, cujos valores apresentados para 2023 são ainda provisórios. A tabela seguinte compara a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e do PIB per Capita em Portugal e na RAM, entre 2013 e 2023.

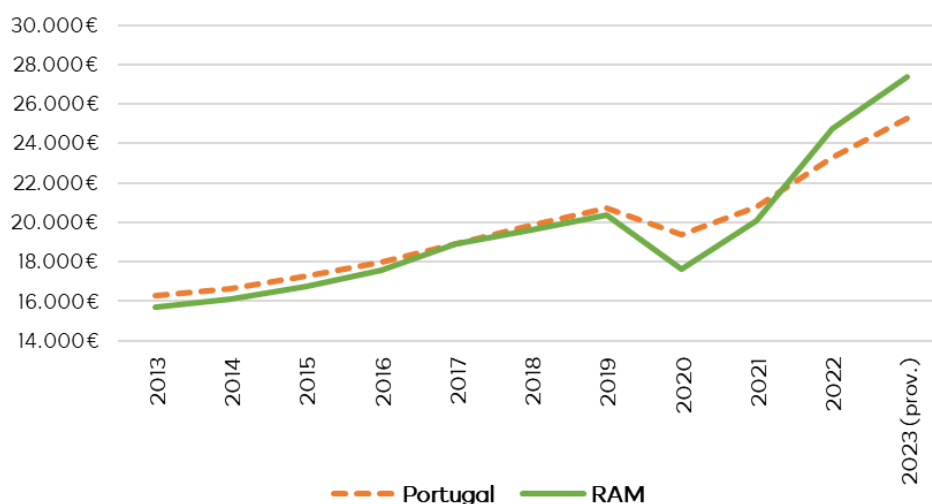
Tabela 12 – Evolução do PIB e do PIB *per Capita* a Preços Correntes

Ano	PIB (milhões de euros)		PIB <i>per Capita</i> (euros)	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	170.676	4.131	16.295	15.695
2014	173.187	4.185	16.621	16.114
2015	179.393	4.288	17.279	16.745
2016	186.381	4.458	17.996	17.590
2017	195.509	4.758	18.908	18.902
2018	204.998	4.913	19.836	19.596
2019	214.490	5.107	20.715	20.381
2020	201.033	4.426	19.358	17.612
2021	216.494	5.073	20.801	20.108
2022	243.957	6.266	23.303	24.728
2023 (prov.)	267.384	6.989	25.277	27.369
Taxa média de variação anual (%)				
2013-2023	5,7%	6,9%	5,5%	7,4%
2018-2023	6,1%	8,4%	5,5%	7,9%
2022-2023	9,6%	11,5%	8,5%	10,7%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE.

No período em análise tanto a nível regional como a nível nacional ocorreram aumentos significativos em ambos os indicadores, embora estes crescimentos tenham sido superiores na região que a nível nacional, nomeadamente ao longo de 2023.

Figura 7 – Evolução do PIB per Capita a Preços Correntes



Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

O PIB *per Capita* na RAM, tem-se mantido na mesma ordem de grandeza do PIB *per Capita* nacional, embora sempre abaixo deste, tendo, em 2022 e 2023 excedido o valor nacional. Refira-se que o PIB nacional e regional cresceu em todos os anos do período considerado, com exceção de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19 que teve um impacto muito importante na redução da atividade económica em todas as regiões do país. No entanto importa realçar o forte crescimento do PIB verificado na RAM entre 2020 e 2023 (taxa média anual de 18,5%).

Analisando a evolução do PIB, total e *per Capita*, no mesmo período, mas agora a preços reais (retirando os efeitos da inflação), as taxas médias de crescimento anuais verificadas são significativamente inferiores, embora mantenham as mesmas tendências de evolução acima identificadas para o PIB a preços correntes.

Tabela 13 – PIB e PIB *per Capita* a Preços Reais

Ano	PIB (milhões de euros)		PIB <i>per Capita</i> (euros)	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	194.729	4.782	18.591	18.168
2014	196.221	4.828	18.832	18.591
2015	199.267	4.901	19.193	19.141
2016	203.568	5.004	19.656	19.748
2017	210.383	5.251	20.346	20.862
2018	216.693	5.320	20.968	21.218
2019	222.937	5.419	21.531	21.627
2020	204.852	4.577	19.726	18.213
2021	216.494	5.073	20.801	20.108
2022	232.340	5.910	22.193	23.325
2023 (prov.)	237.770	6.177	22.477	24.192
Taxa média de variação anual (%)				
2013-2023	2,2%	2,9%	2,1%	3,3%
2018-2023	1,9%	3,2%	1,4%	2,8%
2022-2023	2,3%	4,5%	1,3%	3,7%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

Em preços reais, entre 2022 e 2023, o PIB e o PIB *per capita* aumentaram 4,5% e 3,7%, respetivamente, na RAM. Em Portugal os aumentos foram mais reduzidos, 2,3% e 1,3%, respetivamente. Também a preços correntes, o PIB *per Capita* a preços reais na RAM em 2022 e 2023 encontra-se significativamente acima do valor nacional.

A tabela seguinte mostra a evolução do indicador PIB *per Capita* em Paridade de Poder de Compra (PIBpc PPC) para Portugal e para a RAM em comparação com a média da UE27 (a preços correntes).

Em 2023, a RAM apresentava um PIB *per Capita* correspondente a 87,2% da média para a UE27, quando a nível nacional aquele indicador era de 80,5%. Ou seja, tanto a região como o país encontram-se ainda bastante afastados da média da UE.

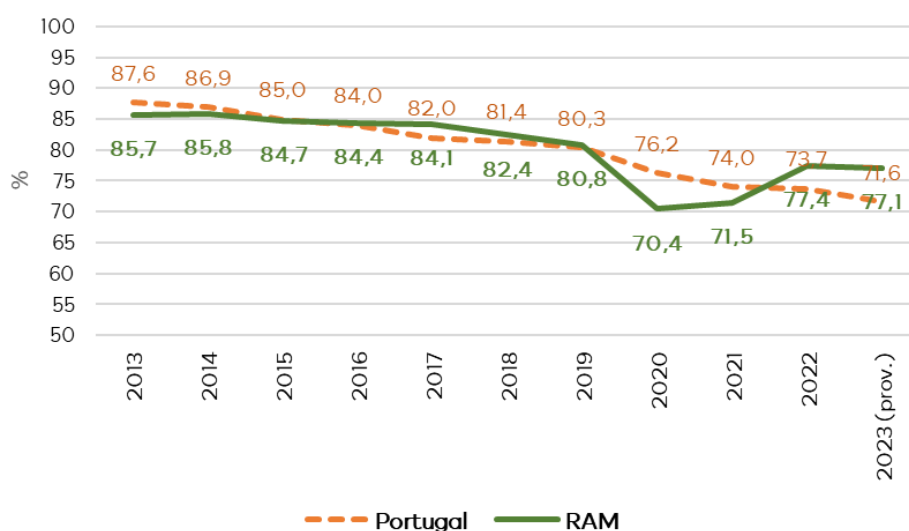
Tabela 14 – PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Correntes (%)

Ano	PIB per Capita PPC (UE27=100) (%)	
	Portugal	RAM
2012	75,1	71,5
2013	76,8	74,0
2014	76,7	74,4
2015	76,5	74,1
2016	76,9	75,2
2017	76,2	76,2
2018	77,0	76,1
2019	77,3	76,1
2020	74,8	68,1
2021	74,0	71,5
2022	77,4	82,1
2023 (prov.)	80,5	87,2
Taxa média de variação anual (%)		
2013-2023	0,5%	1,8%
2018-2023	0,9%	2,9%
2022-2023	4,0%	6,2%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

Por outro lado, analisando o mesmo indicador a preços reais (excluindo o efeito da inflação), verifica-se, ao longo do período em análise, um afastamento da média da UE, tanto a nível da RAM como a nível do País. Efetivamente, o PIB per capita da RAM em 2013 era 85,7% do da UE27, tendo evoluído para 77,1% da média da UE em 2023, depois de ter atingido o valor mínimo de 70,4% em 2020.

Figura 8 – Evolução do PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Reais (%)



Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

A evolução do Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes, evidencia um crescimento médio anual na RAM e em Portugal, respetivamente, de 6,9% e 5,5% ao longo dos últimos 10 anos. Neste período, o VAB a preços correntes apenas apresentou decréscimos em 2020, fruto dos efeitos da Pandemia do COVID-19, tendo o

decréscimo sido bastante mais significativo na RAM que a nível nacional. No entanto, os aumentos de VAB verificados entre 2020 e 2023 permitiram a recuperação da quebra verificada e inclusive um crescimento.

Tabela 15 – VAB a Preços Correntes e a Preços Reais

Ano	VAB a Preços Correntes (milhões de euros)		VAB a Preços Reais (milhões de euros)	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	149.852	3.652	170.970	4.228
2014	151.139	3.682	171.240	4.247
2015	156.081	3.758	173.372	4.296
2016	161.745	3.901	176.661	4.380
2017	169.071	4.156	181.934	4.588
2018	177.157	4.289	187.264	4.643
2019	185.474	4.455	192.778	4.727
2020	175.104	3.891	178.431	4.024
2021	187.361	4.443	187.361	4.443
2022	211.028	5.495	200.979	5.183
2023 (prov.)	232.694	6.157	206.922	5.442
Taxa média de variação anual (%)				
2013-2023	5,5%	6,9%	2,1%	2,9%
2018-2023	6,3%	8,7%	2,1%	3,4%
2022-2023	10,3%	12,0%	3,0%	5,0%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

Quando consideramos os valores a preços reais, as tendências de evolução do VAB mantêm-se, embora registando crescimentos bastante mais baixos ao longo do período em análise, sendo que o crescimento do VAB regional entre 2022 e 2023, atingiu os 5%, quando o crescimento a nível nacional foi apenas de 3%.

A repartição do VAB a preços Correntes da RAM por sector entre 2013 e 2023 é apresentada na tabela da página seguinte, onde se pode verificar uma clara preponderância do sector terciário, que em 2023 foi responsável por perto de 93% do VAB regional, com maior preponderância do Comércio e Turismo, da Administração Pública e das atividades imobiliárias. O sector secundário foi, no mesmo ano, responsável por perto de 6% do VAB, com contribuição similar entre a indústria e a construção. Já o sector primário, onde se insere a agricultura, floresta e produção animal, teve apenas um peso de 1,7% no VAB regional.

Ao longo dos últimos 10 anos o sector que apresenta uma maior taxa média de crescimento anual do VAB foi o sector terciário (7,2% /ano), seguido do secundário (6,1%) e do Primário (3,6%). Se considerar-mos apenas a evolução do último ano (2022-2023), verifica-se que foi o sector primário aquele que apresentou um maior crescimento do VAB (16,8%).

Tabela 16 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Correntes

Ano	VAB da RAM a Preços Correntes por Sector (milhões de euros)		
	Primário	Secundário	Terciário
2013	72	206	3.122
2014	68	203	3.164
2015	72	198	3.226
2016	72	198	3.367
2017	80	206	3.605
2018	82	231	3.707
2019	86	241	3.846
2020	82	244	3.316
2021	83	262	3.818
2022	84	301	4.790
2023 (prov.)	98	332	5.378
Taxa média de variação anual (%)			
2013-2023	3,6%	6,1%	7,2%
2018-2023	4,0%	8,7%	9,0%
2022-2023	16,8%	10,2%	12,3%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

Quando efetuamos a mesma análise para o VAB regional a preços reais (eliminando o efeito da inflação), os crescimentos no VAB regional do sector primário ao longo dos últimos 10 anos foram bastante reduzidos (-0,4%/ano), tendo mesmo havido um decréscimo nos últimos 5 anos (-0,4%/ano). No entanto, entre 2022 e 2023 o VAB a preços reais do sector primário cresceu 9,5%. Já os restantes sectores apresentam sempre taxas de crescimento médio do VAB bastante positivas nos horizontes temporais considerados.

Tabela 17 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Reais

Ano	VAB da RAM a Preços Reais por Sector (milhões de euros)		
	Primário	Secundário	Terciário
2012	76	500	3.214
2013	76	470	3.228
2014	72	460	3.263
2015	77	466	3.304
2016	75	460	3.387
2017	79	466	3.570
2018	77	488	3.599
2019	77	505	3.654
2020	69	471	3.073
2021	65	498	3.360
2022 (prov.)	68	529	3.888
Taxa média de variação anual (%)			
2012-2022	-1,1%	0,6%	2,1%
2017-2022	-2,8%	2,7%	1,8%
2021-2022	5,2%	6,1%	15,7%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2021), INE

Em resumo, podemos afirmar que a generalidade dos indicadores evidenciam que a Região já se encontra a recuperar da situação económica desfavorável verificada em virtude da Pandemia do COVID-19, com os resultados dos últimos anos a revelarem a possibilidade da RAM voltar a atingir um ciclo de crescimento superior ao da média nacional.

1.1.3 Estrutura Empresarial

No que respeita à estrutura empresarial pode dizer-se que apesar de terem existido algumas alterações positivas nos últimos anos, o tecido empresarial é maioritariamente constituído por microempresas, pouco competitivas e de gestão familiar, sendo escassas as empresas onde trabalham mais de 250 trabalhadores (25 empresas apenas em 2023).

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução recente dos principais indicadores das empresas não financeiras regionais, onde é patente a dinâmica de crescimento empresarial que se verificou nos últimos 5 anos, com um crescimento médio anual do número de empresas de 4,2%, um crescimento médio anual de 6,3% no número de pessoas ao serviço e um crescimento médio anual no volume de negócios das empresas de 18,3%. O crescimento verificado em todos os indicadores empresariais, foi mais favorável no último ano que na média dos últimos cinco, uma vez que em 2023 manteve-se a retoma da economia regional após pandemia.

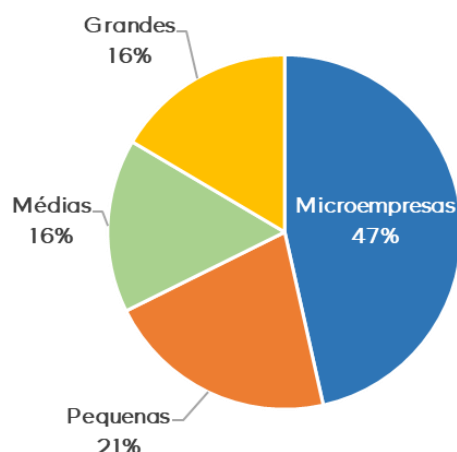
Tabela 18 – Principais Indicadores das Empresas Não Financeiras da RAM

Ano	Nº de Empresas	% de Microempresas	Nº de Pessoas ao Serviço	Volume de Negócios (milhões de €)
2018	27.875	96,2%	74.369	5.108
2019	28.661	96,0%	79.401	5.763
2020	28.674	96,1%	79.121	4.919
2021	29.714	95,9%	85.040	6.525
2022	31.982	95,9%	91.430	9.021
2023	33.694	95,8%	97.944	9.787
Taxa média de variação anual (%)				
2018-2023	4,2%	-	6,3%	18,3%
2022-2023	5,4%	-	7,1%	8,5%

Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Apesar de 96% das empresas regionais serem microempresas, estas apenas empregam cerca de 47% do pessoal ao serviço, sendo as grandes empresas responsáveis por empregar 16% do pessoal ao serviço regional. Importa referir que entre 2018 e 2023, o pessoal ao serviço das grandes empresas mais que duplicou (crescimento médio anual de 21%), em virtude de um forte aumento no número de empresas de grande dimensão, que no período considerado passou de 16 para 34.

Figura 9 – Distribuição do Pessoal ao Serviço por Dimensão da Empresa (2023)

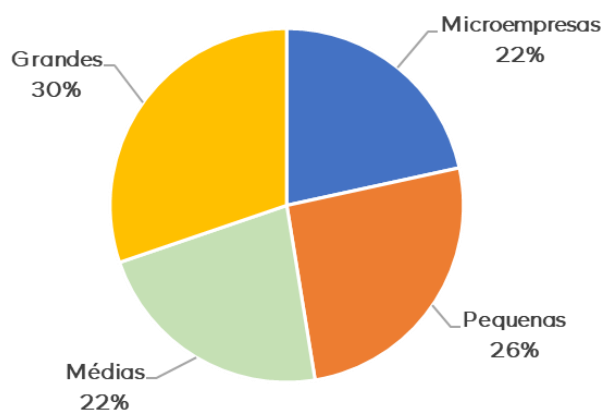


Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Entre 2022 e 2023, verificou-se um aumento de 13% no número de pessoas ao serviço das grandes empresas, um aumento de 5% no pessoal ao serviço das pequenas e microempresas, e um aumento de 9% nas médias empresas.

O Volume de Negócios (VN) das empresas regionais possui uma distribuição bastante homogénea pelas diferentes dimensões das empresas, com as microempresas a concentrarem apenas 22% do VN e as grandes empresas a registarem 30% do VN.

Figura 10 – Distribuição do Volume de Negócios por Dimensão da Empresa (2023)

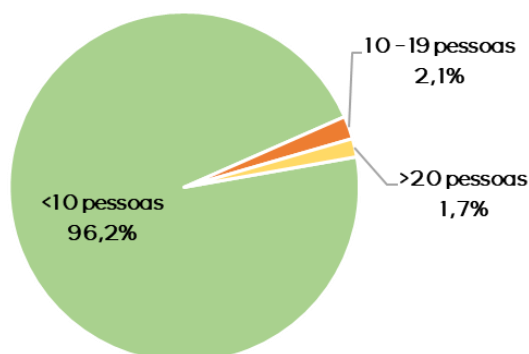


Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Importa referir que, só entre 2022 e 2023, o VN das grandes empresas da RAM cresceu 5%, ao mesmo tempo que o VN das PME cresceu, em média 10%.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição das empresas por escalão de pessoal ao serviço, onde é possível verificar que 96% das empresas regionais possuem menos de 10 pessoas, e apenas 1,7% das empresas regionais apresentam mais de 20 trabalhadores.

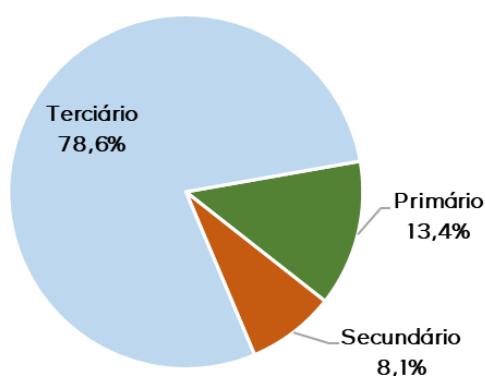
Figura 11 – Distribuição das Empresas por Escalão de Pessoal ao Serviço (2023)



Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Cerca de 79% das empresas não financeiras regionais estão associadas ao sector terciário, apresentando uma dinâmica interessante ao longo dos últimos 5 anos (crescimento médio anual de 5%). Já as empresas do sector primário, têm-se mantido nos mesmos números durante os últimos anos, representando, em 2023, 13,4% das empresas regionais. Já o sector secundário, concentra cerca de 8% das empresas da RAM, tendo apresentado crescimentos médios anuais na ordem dos 5%, ao longo dos últimos 5 anos.

Figura 12 – Distribuição das Empresas por Sector de Atividade (2023)



Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

1.1.4 Turismo

O sector do turismo merece especial referência nesta análise de contexto, uma vez que a economia regional madeirense mantém uma forte dependência face ao turismo, o que se deve às condições naturais favoráveis (clima, paisagem, biodiversidade e mar), associadas à qualidade da oferta e a importantes investimentos no sector. No passado houve uma aposta significativa em infraestruturas de apoio direto e indireto à

atividade (designadamente o Aeroporto do Funchal), que contribuíram para uma subida significativa da procura. No entanto, entre 2008 e 2012 verificou-se um período de contração dos valores dos indicadores do sector do turismo relacionados com o período de crise económica verificado.

A partir de 2012 os valores do turismo na região voltaram a revelar uma tendência contínua de crescimento, com a exceção dos anos de 2020 e 2021, em que a redução da procura motivada pela pandemia do COVID-19, levou a uma quebra significativa da atividade turística que, entretanto, já recuperou totalmente voltando o sector a apresentar uma tendência de crescimento.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução recente (últimos 5 anos) dos principais indicadores da atividade turística na RAM, sendo possível verificar que todos apresentam uma tendência de crescimento, com exceção da estadia média dos turistas na região que passou de 5,11 dias para 4,7 dias.

Tabela 19 – Evolução dos Principais Indicadores de Turismo na RAM

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Tx. Var. Méd. Anual	
							2019-24	2023-24
Nº Total de Hóspedes	1.590.882	568.890	1.024.947	2.002.385	2.343.612	2.496.807	11,4%	6,5%
Nº de Dormidas	8.123.309	2.747.608	4.985.132	9.616.001	10.953.134	11.765.375	9,0%	7,4%
Estadia Média (nº de noites)	5,11	4,83	4,86	4,80	4,67	4,71	-1,5%	0,8%
Capacidade de Alojamento (nº de camas)	35.754	22.900	27.690	37.667	38.930	39.408	2,0%	1,2%
Taxa Líquida de Ocupação - Cama (%)	58,0	30,8	44,6	61,5	65,5	66,8	3,0%	2,1%
Proveitos Totais (milhões de €)	407,5	129,9	265,4	529,6	656,1	761,1	17,4%	16,0%

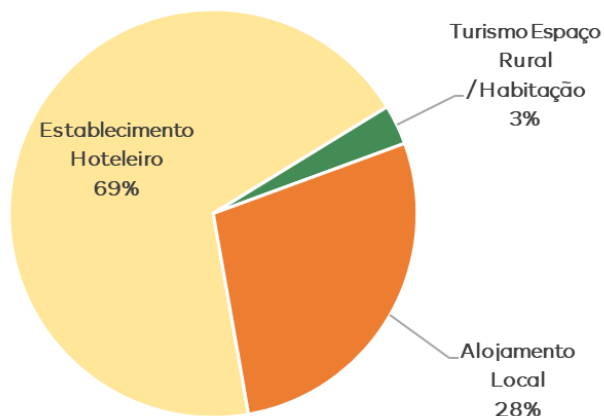
Fonte: Série Retrospectiva das Estatísticas do Turismo, DREM

Um outro aspeto a realçar é que a evolução dos indicadores em 2024 seguiu a tendência e magnitude da taxa de variação média anual verificada nos últimos 5 anos, o que reforça a dinâmica de crescimento e evidencia a recuperação do sector após a pandemia. Aliás, verifica-se, em 2024 um ligeiro aumento da duração da estadia média.

Em 2024, o número total de hóspedes na região atingiu um valor de 2,5 milhões (maior valor registado desde 1976), com uma estadia média de 4,7 noites, uma taxa líquida de ocupação por cama de 66,8% e com os proveitos totais do sector a atingirem 761 milhões de euros, valores estes todos bastante mais elevados que os registados antes da pandemia e em anos anteriores.

Em 2024, a larga maioria dos hóspedes na região ficaram alojados em estabelecimentos hoteleiros (69%), no entanto, a modalidade de alojamento local tem vindo a registar procura crescente, sendo já a opção de alojamento para cerca de um quarto dos hóspedes da RAM. Já o turismo de espaço rural, também tem apresentado um crescimento, albergando 6% dos hóspedes.

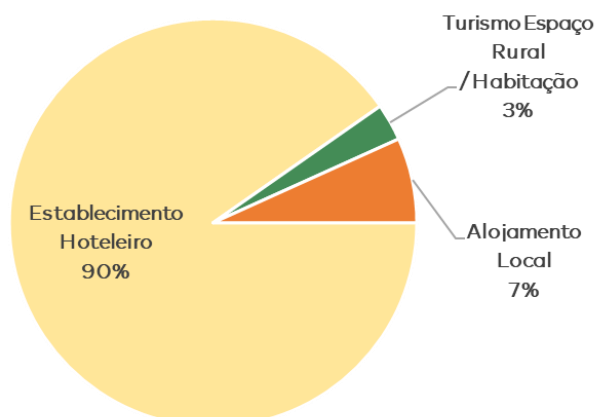
Figura 13 - Distribuição dos Hóspedes da RAM por Tipo de Estabelecimento em 2024



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Já no que respeita à distribuição dos proveitos totais do turismo coletivo por tipologia de estabelecimento, em 2024, verifica-se que os estabelecimentos hoteleiros ainda concentram 90% das receitas e os alojamentos locais apenas 7%, o que indica que o proveito médio por hóspede nos estabelecimentos hoteleiros é muito superior (399€/hóspede), que o verificado para o alojamento local (74€/hóspede). O turismo em espaço rural, apesar de apresentar uma preponderância inferior na região em termos de estadias, tem garantido um valor de proveito por hóspede (283€/hóspede) mais próximo do dos estabelecimentos hoteleiros.

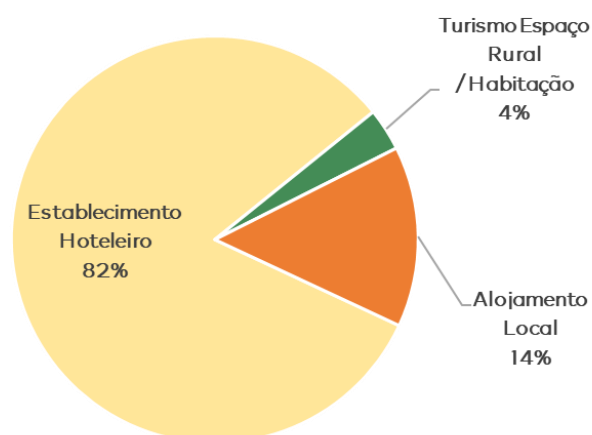
Figura 14 - Distribuição dos Proveitos Totais por Tipo de Estabelecimento em 2024



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Ao nível da oferta do sector na RAM, esta tem-se concentrado na tipologia de estabelecimento hoteleiro, que concentra 82% do numero de camas que estavam disponíveis na região em 2024, seguido do alojamento local (14% das camas), e do turismo em espaço rural/turismo de habitação (4% das camas).

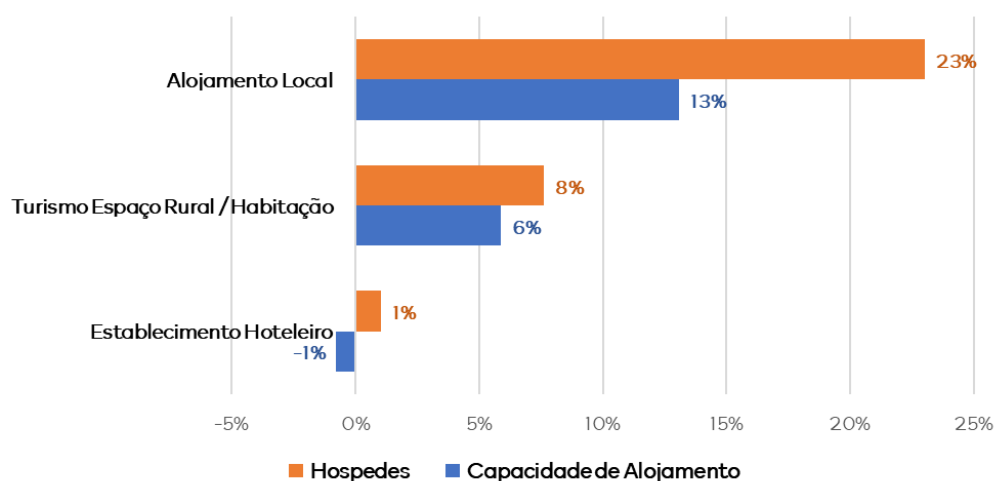
Figura 15 – Distribuição da Capacidade de Alojamento (nº de camas) por Tipo de Estabelecimento em 2024



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

A forte dinâmica de crescimento da procura no sector turístico regional tem sido acompanhada, embora com um crescimento percentual mais baixo, do crescimento da oferta através da expansão da capacidade de alojamento. Este crescimento ocorreu não só pelo aumento/ampliação de estabelecimentos hoteleiros (que no último ano acabou por até apresentar uma ligeira redução), mas também pelo desenvolvimento das restantes tipologias, nomeadamente dos estabelecimentos de Alojamento Local.

Figura 16 – Evolução (%) da Capacidade de Alojamento e do Nº de Hóspedes entre 2023 e 2024 por tipo de Estabelecimento



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Como se pode verificar o número de camas em regime de alojamento local na RAM cresceu 23% (656 camas) em 2024, demonstrando a dinâmica de crescimento desta tipologia. No entanto, os estabelecimentos hoteleiros disponibilizaram em 2024 menos 252 camas, o que representa uma redução percentual de apenas 1%.

Em resumo, podemos afirmar que o sector do turismo na região tem apresentado uma dinâmica forte de crescimento, com alguma diversificação da oferta, nomeadamente através do aumento do número de unidades de alojamento local, apesar dos estabelecimentos hoteleiros serem ainda a tipologia com maior importância na região, tanto em termos de dormidas como em termos de proveitos.

1.1.5 Emprego e qualificação

A população empregada na RAM tem crescido a um ritmo bastante mais elevado que a população total, resultando num decréscimo da taxa de desemprego e num aumento da taxa de atividade³. Na tabela seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores de emprego na região entre 2019 e 2024:

Tabela 20 – Evolução dos Principais Indicadores de Emprego na RAM

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Tx. Var. Méd. Anual	
							2019-24	2023-24
População Total (nº)	250.400	251.200	252.200	253.300	255.000	257.100	0,5%	0,8%
<i>Homens</i>	<i>117.300</i>	<i>117.700</i>	<i>118.300</i>	<i>118.900</i>	<i>120.000</i>	<i>121.400</i>	<i>0,7%</i>	<i>1,2%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>133.100</i>	<i>133.500</i>	<i>133.900</i>	<i>134.400</i>	<i>135.000</i>	<i>135.700</i>	<i>0,4%</i>	<i>0,5%</i>
População Empregada (nº)	115.000	112.200	114.100	118.200	122.000	126.400	2,0%	3,6%
<i>Homens</i>	<i>57.500</i>	<i>57.200</i>	<i>57.800</i>	<i>60.100</i>	<i>62.700</i>	<i>63.600</i>	<i>2,1%</i>	<i>1,4%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>57.500</i>	<i>55.000</i>	<i>56.300</i>	<i>58.100</i>	<i>59.300</i>	<i>62.800</i>	<i>1,8%</i>	<i>5,9%</i>
População Empregada por Sector de Atividade (nº)								
Sector Primário	5.100	4.600	4.200	5.100	4.200	3.100	-7,8%	-26,2%
Sector Secundário	17.700	16.400	15.500	16.100	18.000	19.000	1,5%	5,6%
Sector Terciário	92.300	91.200	94.400	97.000	99.800	104.300	2,6%	4,5%
Taxa de Atividade (%)	58,6	57,1	57,6	58,5	59,3	60,5	0,6%	2,0%
<i>Homens</i>	<i>63,2</i>	<i>62,7</i>	<i>62,3</i>	<i>63,7</i>	<i>65,1</i>	<i>64,8</i>	<i>0,5%</i>	<i>-0,5%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>54,7</i>	<i>52,4</i>	<i>53,4</i>	<i>54,0</i>	<i>54,2</i>	<i>56,8</i>	<i>0,8%</i>	<i>4,8%</i>
Taxa de Emprego (%)	54,3	52,6	53,1	54,6	55,7	57,1	1,0%	2,5%
<i>Homens</i>	<i>58,6</i>	<i>58,1</i>	<i>57,9</i>	<i>59,6</i>	<i>61,4</i>	<i>61,3</i>	<i>0,9%</i>	<i>-0,2%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>50,7</i>	<i>47,9</i>	<i>48,9</i>	<i>50,2</i>	<i>50,8</i>	<i>53,4</i>	<i>1,1%</i>	<i>5,1%</i>
Taxa de Desemprego (%)	7,3	7,9	7,7	6,8	6,0	5,6	-4,7%	-6,7%
<i>Homens</i>	<i>7,3</i>	<i>8,1</i>	<i>7,1</i>	<i>6,5</i>	<i>5,7</i>	<i>5,4</i>	<i>-5,2%</i>	<i>-5,3%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>7,4</i>	<i>8,5</i>	<i>8,4</i>	<i>7,1</i>	<i>6,2</i>	<i>5,9</i>	<i>-4,1%</i>	<i>-4,8%</i>

Fonte: Série Retrospectiva Anual do Inquérito ao Emprego da RAM, 2011-2024, DREM.

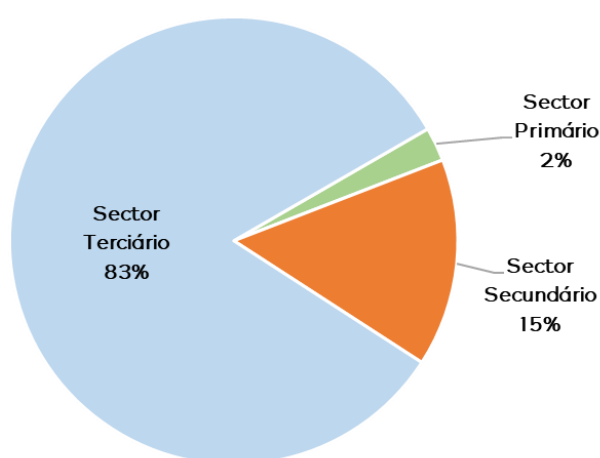
A população empregada na região cresceu a uma taxa média anual de 2%, ao longo dos últimos 5 anos, sendo que em 2020 se verificou um decréscimo da população empregada em virtude do arrefecimento económico causado pela pandemia do

³**Taxa de Atividade** – taxa que permite definir a relação entre a população ativa e a população com 15 e mais anos de idade. Sendo a população ativa aquela com 15 anos ou mais de idade que está disponível para a produção de bens e serviços (população empregada + população desempregada).

COVID-19, que acabou por afetar todas as atividades, mas de um modo especial o turismo. No entanto, em 2022, a população empregada na região já excedia os valores verificados antes da pandemia. Entre 2023 e 2024, a população empregada cresceu 3,6%.

O maior contributo para o crescimento da população empregada tem sido o sector terciário, que apresentou um crescimento médio anual, entre 2019 e 2024 de 2,6%, o que contrasta com o decréscimo da população empregada no sector primário, que decresceu a uma taxa média anual de -7,8%, no mesmo período. Já o sector secundário viu a sua população empregada a crescer a uma taxa média anual de 1,5%.

Figura 17 - Distribuição da População Empregada por Sector de Atividade em 2024



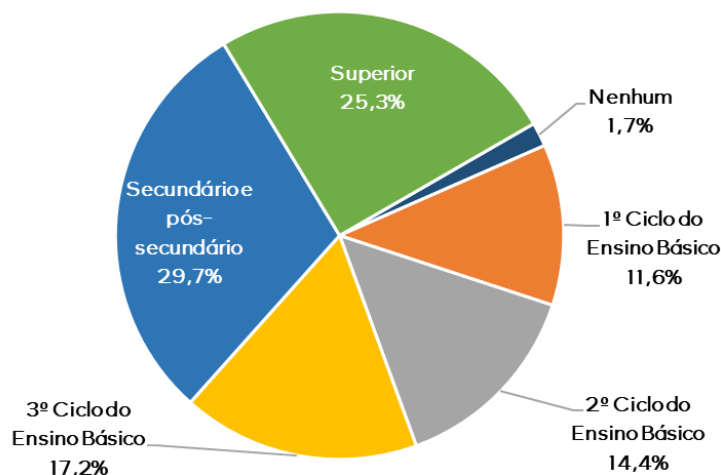
Fonte: Inquérito ao Emprego da RAM, DREM.

A taxa de atividade na RAM, entre 2019 e 2024, passou de 58,6% para 60,5%. Refira-se, neste domínio, que a Madeira é ainda caracterizada pela dimensão significativa que o “emprego não formal” representa (trabalho por conta própria, trabalho ao domicílio e trabalho a tempo parcial), configurando situações de sub-emprego, geralmente em atividades com um baixo nível de remuneração, não refletindo verdadeiramente a taxa de atividade regional.

Em virtude do aumento da população empregada, a taxa de desemprego na região reduziu-se significativamente ao longo dos últimos 5 anos, tendo passado dos 7,3% em 2019, para os 5,6% em 2024.

Por fim, no que respeita ao nível de qualificação da população empregada, verifica-se que cerca de 25% possui o ensino superior completo, 30% o ensino secundário e pós-secundário, e 13% apenas possui o ensino primário (1º ciclo do básico) ou nenhum nível ensino. Na figura da página seguinte apresenta-se a distribuição da população empregada pelos diferentes níveis de ensino.

Figura 18 – Distribuição da População Empregada na RAM por Nível de Escolaridade em 2024



Fonte: Inquérito ao Emprego, INE.

1.2 Ponto de Situação do Sector Agrícola e Evolução

Nos 11 concelhos e 54 freguesias que compõem a RAM a agricultura tem um papel relevante que merece ser cuidadosamente analisado neste ponto do relatório.

A atividade agrícola é extremamente condicionada pela orografia da Região, o que é facilmente perceptível se se considerar que cerca de 25% do território se situa acima dos 1.000 metros de altitude, que 47% se encontra acima dos 700 metros e que apenas uma diminuta área (8.500 ha) apresenta declives inferiores a 16%, sendo que 65,4% apresenta declives superiores a 25%.

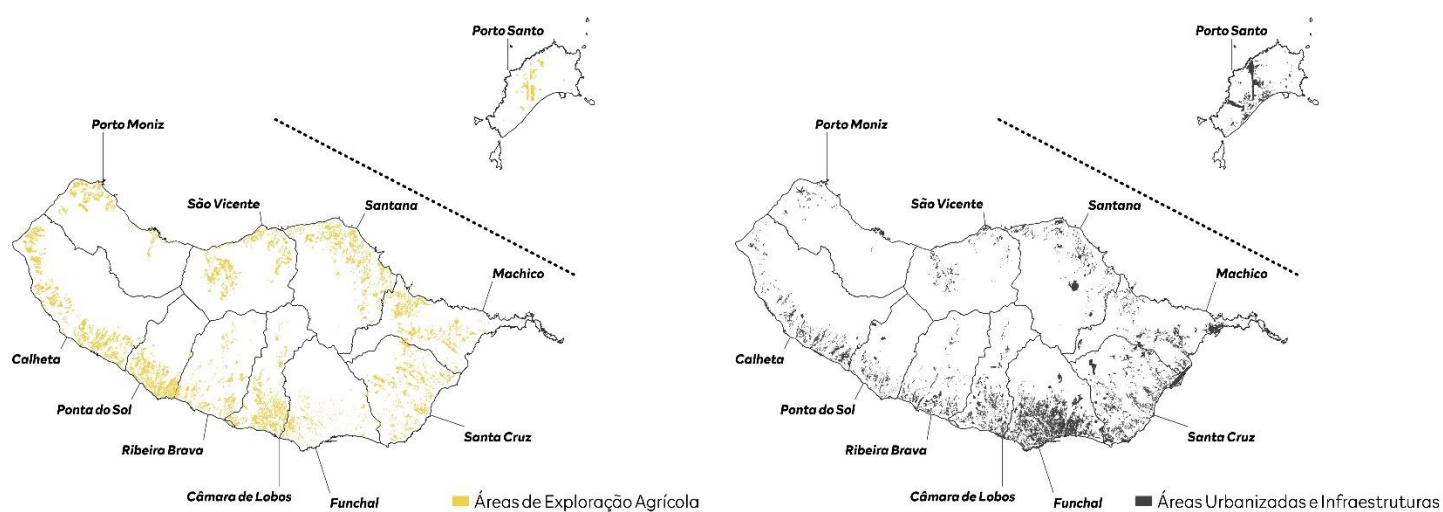
Este conjunto de condicionalismos remete a agricultura para faixas de território com declives médios compreendidos entre os 16% e os 25%, com todas as implicações que deste facto advêm, como sejam os custos económicos e humanos na construção e manutenção de muros de suporte e de socacos que permitam cultivar áreas que de outra forma seriam inacessíveis.

Face a estas dificuldades, a tendência de longo prazo remete para um crescente abandono das terras agrícolas através da diminuição da área das explorações e da mão-de-obra associada. Este abandono é indissociável dos elevados custos de produção provocados pelas condições naturais do território, pelas condições estruturais da própria agricultura e pela ultraperifricidade regional, a que acresce o alijamento dos restantes sectores da economia. Deste modo, a preservação de

espaços agrícolas cultivados, subsiste como o problema mais relevante do sector agrícola da Região Autónoma da Madeira.

Por outro lado, as terras agrícolas estão principalmente localizadas nas áreas mais aptas para a construção, como se mostra nos mapas seguintes, o que contribui significativamente para a diminuição destas áreas agrícolas. Esta concorrência faz igualmente subir significativamente o preço da terra com as subsequentes dificuldades para a instalação de novos agricultores e para o crescimento das áreas das explorações agrícolas.

Figura 19 – Comparação da Localização das Áreas Agrícolas e Urbanas na RAM



Fonte: Carta de ocupação de Solo de 2018, RAM.

A tabela seguinte apresenta a evolução dos principais indicadores estruturais da agricultura regional nos últimos recenseamentos agrícolas (período de 20 anos). Para estes indicadores não existem ainda resultados mais recentes publicados.

Tabela 21 – Evolução dos Indicadores estruturais da RAM

Indicador	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Nº de Explorações	14.526	13.611	13.534	-6,3%	-0,6%
Superfície Agrícola Útil (ha)	5.645	5.428	4.604	-3,8%	-15,2%
Unidades Trabalho Ano (UTA)	13.156	14.360	10.678	9,2%	-25,6%
SAU/Exploração	0,39	0,40	0,34	2,6%	-14,7%
UTA/SAU	2,33	2,65	2,32	13,5%	-12,3%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Analisando o período entre os três recenseamentos agrícolas (1999, 2009 e 2019) verifica-se que o nº de explorações regionais decresceu de forma bastante mais significativa entre 1999 e 2009 (-6,3%) que entre 2009 e 2019, onde a redução foi de apenas -0,6%.

Pelo contrário, no que se refere à evolução da Superfície Agrícola Útil (SAU), o decréscimo verificado é bastante mais atenuado na primeira década (-3,8%), e bastante mais marcado entre 2009 e 2019 (-15,2%). No que respeita à mão-de-obra agrícola utilizada (Unidade Trabalho Ano/UTA), esta registou um crescimento até 2009, para depois de reduzir significativamente na última década (-25,6%).

Em resultado destas variações, a SAU média por exploração, apesar de ter aumentado ligeiramente entre 1999 e 2009, acabou por depois decrescer significativamente até 2019, situando-se nos 0,34 ha/exploração. No que respeita à utilização média da mão-de-obra por hectare de SAU, verifica-se um acréscimo significativo na primeira década do período em análise, para depois ocorrer uma redução entre 2009 e 2019, atingindo-se praticamente os valores registados em 1999 (2,32 UTA/ha de SAU).

Assim, no último ano para o qual existe informação disponível (2019) existiam, na RAM, 13.534 explorações, 4.604 ha de SAU, 10.678 UTAs, uma área média por exploração de cerca de 0,34 hectares e aproximadamente 2,32 UTAs por hectare de SAU. Estes indicadores estruturais resultam de um decréscimo muito acentuado da SAU (mais de 1000 hectares em 20 anos) acompanhada de uma redução mais ligeira do nº de explorações.

1.2.1 População Agrícola Familiar

Na Região Autónoma da Madeira, em 2019, a população agrícola familiar era de 36.931 indivíduos, depois de ter decrescido cerca de 17% nos últimos 20 anos. No que respeita à composição de homens e mulheres, verifica-se que a população agrícola familiar se encontra atualmente bem distribuída, quando em 1999, as mulheres eram ligeiramente mais predominantes.

Tabela 22 – Evolução da População Agrícola Familiar

Indicador	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Nº de Indivíduos	44.456	40.760	36.931	-8,3%	-9,4%
<i>Homens (%)</i>	46%	49%	50%	-2,2%	-7,7%
<i>Mulheres (%)</i>	54%	51%	50%	-12,5%	-11,0%
% com atividade remunerada exterior à exploração	32%	36%	40%	1,0%	1,9%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Analisando a estrutura etária da população agrícola, verifica-se que entre 1999 e 2019, ocorreu um decréscimo muito significativo nas faixas etárias até aos 45 anos e acréscimos mais atenuados nas faixas etárias mais velhas, o que ilustra o envelhecimento da população agrícola regional. A classe etária mais representativa é aquela entre 45 e 65 anos, logo seguida da classe acima de 65 anos. No seu conjunto

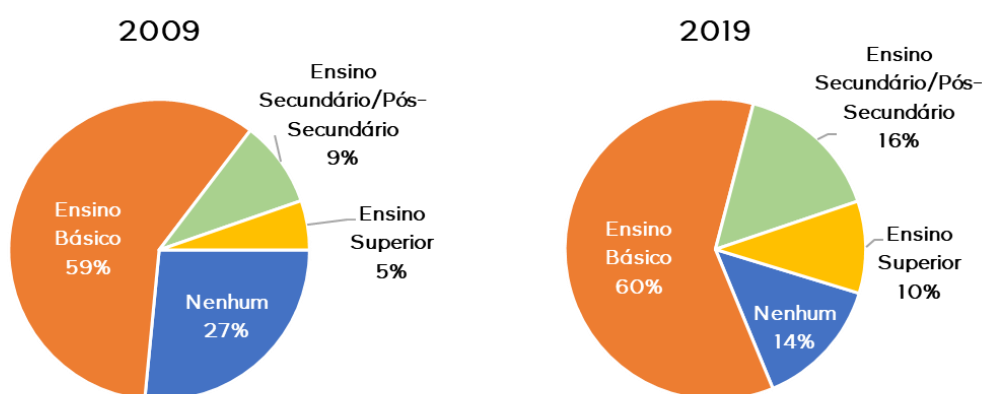
estas duas representam 64% da população agrícola familiar regional. No entanto, importa realçar que a faixa etária dos indivíduos com menos de 35 anos ainda representa cerca de 25% da população agrícola familiar regional. Este envelhecimento é igualmente evidenciado com o aumento da idade média da população agrícola familiar que passa de 50 para 56 anos em 20 anos.

Tabela 23 – Evolução da Estrutura Etária da População Agrícola Familiar da RAM

Distribuição da Pop. Agrícola Familiar por classes de idade (%)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Menos de 35 anos	39%	32%	25%	-26,3%	-29,4%
Dos 35 anos a <45 anos	11%	13%	11%	13,0%	-22,9%
Dos 45 anos a <65 anos	27%	31%	36%	3,6%	6,5%
Mais de 65 anos	23%	24%	28%	-1,7%	4,0%
Idade Média (anos)	50	52	56	-	-

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Figura 20 – Distribuição da População Agrícola Familiar segundo o Nível de Escolaridade

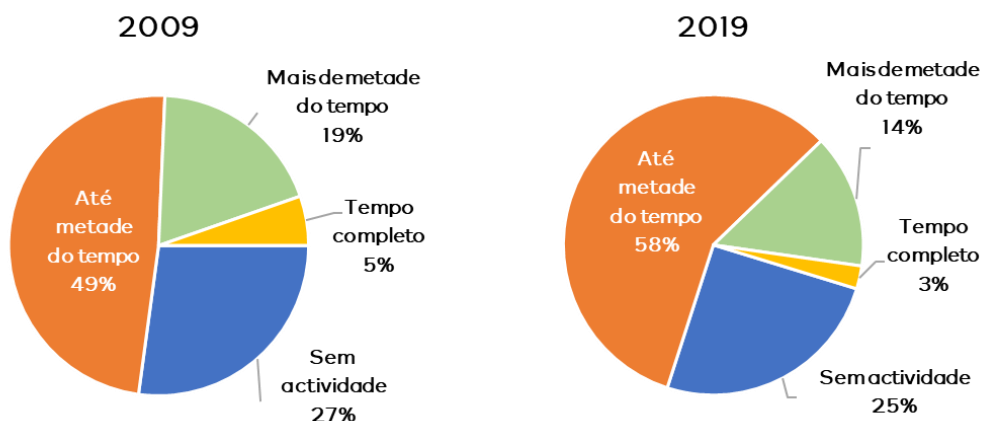


Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Grande parte da população agrícola familiar da RAM (60%) tem como nível de instrução o ensino básico. De acordo com dados disponíveis, em 2019, 14% da população não possui nenhum nível de instrução, 16% possui o ensino secundário e 10% o ensino superior.

Entre 2009 e 2019 reduziu-se substancialmente a população sem escolaridade mantendo-se praticamente inalterada a proporção de população com o ensino básico. Pelo contrário, cresceu de forma acentuada o número de agricultores familiares com níveis de instrução mais elevados (secundário e superior), embora estes representem ainda apenas cerca de 26% do total.

Figura 21 – Distribuição da População Agrícola Familiar da RAM por Tempo Dedicado à Atividade Agrícola



Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

No que respeita à evolução do tempo dedicado à exploração agrícola, verifica-se que, entre 2009 e 2019, ocorreu um aumento considerável da proporção da população familiar com atividade agrícola em menos do que 50% do tempo, que foi acompanhado por uma diminuição da população familiar a dedicar mais de metade do tempo à exploração, ou que ali trabalha a tempo completo. A população sem atividade também sofreu uma redução, tendo passado de 27% para 25%.

1.2.2 Produtores Agrícolas

O Recenseamento Agrícola (RA) de 2019 permite registar um decréscimo do número de produtores singulares face ao Recenseamento Agrícola de 2009 de apenas 1,3%, redução essa que resulta de um acréscimo de 3,5% do número de homens e de uma redução de 6,7% no número de mulheres, que representam cerca de 45% dos de produtores agrícolas singulares. Refira-se que, na década anterior, a descida do número de produtores agrícolas singulares foi bastante mais significativa (-5,4%).

Figura 22 – Evolução do Número de Produtores Agrícolas Singulares na RAM

Produtores Agrícolas	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Nº de Indivíduos	14.284	13.514	13.340	-5,4%	-1,3%
Homens (%)	58%	53%	55%	-14,3%	3,5%
Mulheres (%)	42%	47%	45%	7,0%	-6,7%
% Empresários	1,0%	0,8%	2,1%	-	-

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

A larga maioria dos produtores agrícola regionais praticam a sua atividade agrícola em nome individual, visto que, em 2019, apenas 2,1% dos produtores agrícolas possui atividade empresarial aberta.

A idade média dos produtores agrícolas aumentou entre 2009 e 2019, estando agora nos 62 anos. A estrutura etária dos produtores agrícolas tem vindo a evoluir no sentido da redução de todas as classes etárias até 65 anos e do aumento da classe com mais de 65 anos, que passou a ser a mais representativa em 2019 (44% do total). De referir que, entre 1999 e 2009 a única classe etária com aumentos de nº de produtores foi a classe dos 35 aos 45 anos, o que contribuiu para contrariar o envelhecimento dos produtores nessa década, o que depois acabou por ocorrer na década posterior.

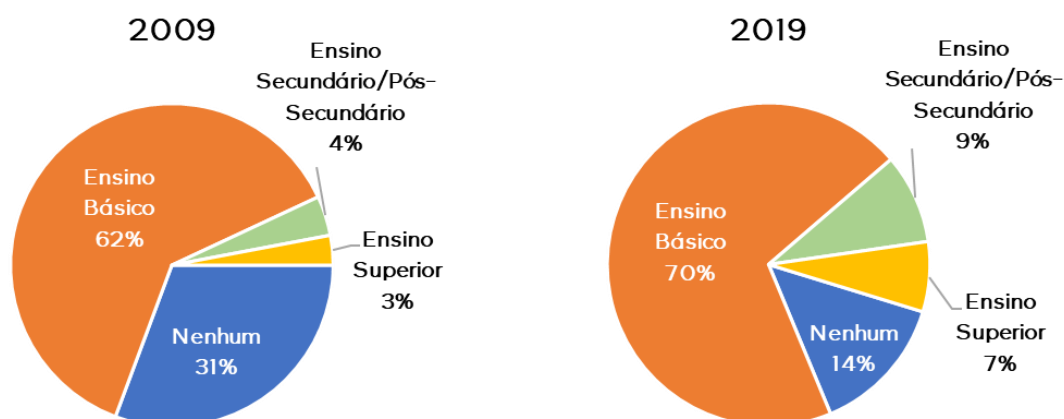
Figura 23 – Evolução da Estrutura Etária dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM

Distribuição dos Produtores Singulares por classes de idade	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Menos de 35 anos	4%	3%	3%	-26,9%	-8,8%
Dos 35 anos a <45 anos	10%	12%	9%	10,7%	-27,0%
Dos 45 anos a <65 anos	43%	44%	44%	-3,2%	-1,6%
Mais de 65 anos	43%	41%	44%	-9,3%	7,1%
Idade Média (anos)	60	60	62	-	-

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

No que respeita ao nível de instrução verificou-se que, entre 2009 e 2019, diminuiu muito o número de produtores agrícolas sem instrução (-55%), ocorreu um ligeiro aumento no número de produtores com ensino básico (10%), e aumentaram muito significativamente os produtores agrícolas com ensino secundário e pós-secundário (122%), e superior (130%). No entanto, como se pode observar na figura seguinte, os produtores singulares continuam maioritariamente a ter ensino básico (70%) ou nenhum grau de instrução (14%), com apenas 16% a apresentarem alguma formação mais avançada.

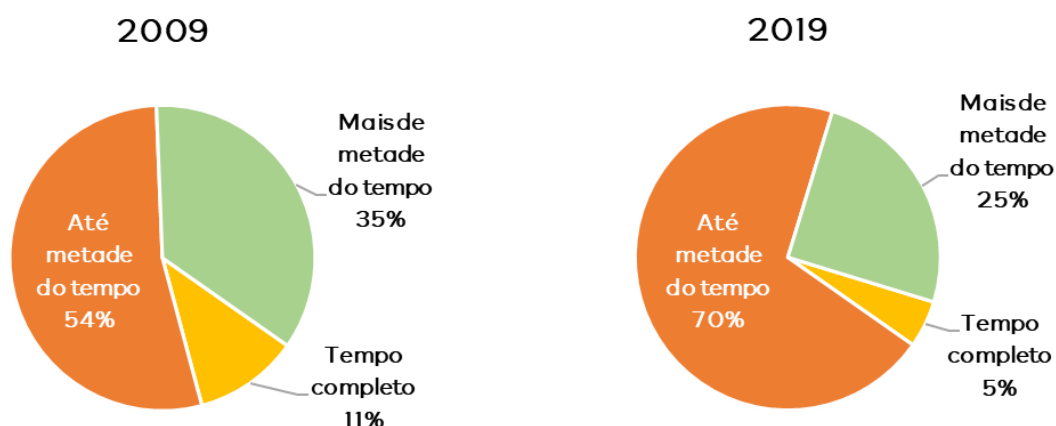
Figura 24 – Evolução do Nível de Escolaridade dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM



Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Em 2019, apenas 5% dos produtores trabalhavam a tempo completo na exploração, um decréscimo de 56% face a 2009 que contraria ao sucedido em 2013. Um decréscimo mais ligeiro ocorreu nos produtores a mais de 50%, sendo que cresceu a proporção daqueles que dedicam à atividade agrícola menos de 50% do seu tempo, e que em 2019 são já 70% do total.

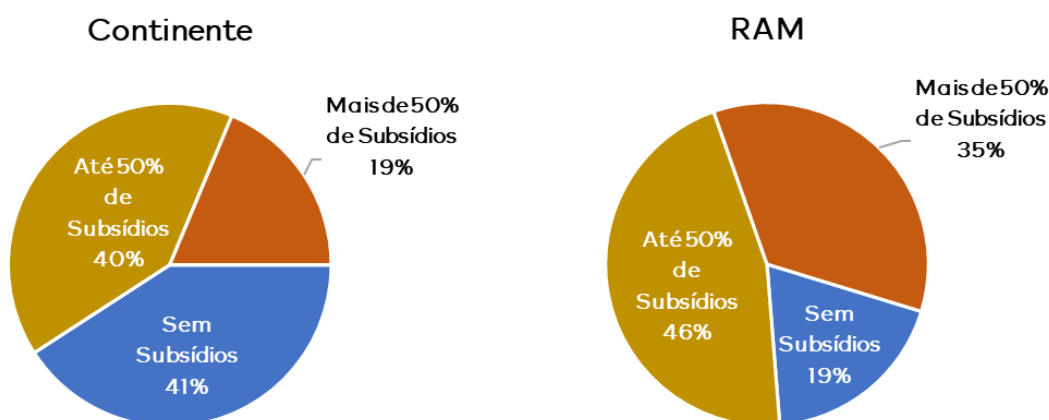
Figura 25 – Evolução do Tempo de Atividade na Exploração dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM



Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Por fim, é de realçar a maior importância dos subsídios no rendimento dos produtores agrícolas singulares da região quando comparado com os produtores singulares do Continente Português. Efetivamente, enquanto no Continente 41% dos produtores não recebe subsídios para a sua exploração, na RAM apenas 19% dos produtores se encontram nesta situação. Da mesma forma, os produtores singulares cujos subsídios recebidos são 50% ou mais do rendimento da exploração, representam 35%, quando no Continente a sua representatividade reduz-se para os 19%.

Figura 26 – Comparação da Proporção dos Produtores agrícolas Singulares por Importância dos Subsídios no Rendimento da Exploração.



Fonte: Recenseamento Agrícola 2019, INE.

1.2.3 Produções e Atividades Agrícolas

O quadro que se apresenta em baixo mostra a evolução das principais componentes da SAU nos anos de 1999, 2009 e 2019. Ao longo deste período, ocorreu uma redução sistemática da SAU regional motivada essencialmente pela forte redução das áreas de cereais, batata e vinha. Pelo contrário, ocorreu um crescimento muito significativo das áreas de cana-de-açúcar e dos frutos subtropicais (onde se inclui a banana).

Tabela 24 – Evolução das Principais Ocupações culturais da SAU na RAM

Culturas (ha)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Terras aráveis	2.396	2.242	1.635	-6,4%	-27,1%
Batata cultura principal	1.042	542	260	-48,0%	-52,0%
Hortícolas	501	1.010	814	101,6%	-19,5%
Cereais	150	61	34	-59,3%	-44,8%
Cana-de-açúcar	51	115	174	125,5%	51,3%
Flores e Plantas ornamentais	41	54	45	31,7%	-15,9%
Culturas Permanentes	2.735	2.482	2.322	-9,3%	-6,4%
Vinha	1.520	1.131	719	-25,6%	-36,4%
Frutos sub-tropicais (excl. Bananeira)	104	152	252	46,2%	66,0%
Bananeira	641	697	824	8,7%	18,2%
Frutos frescos (incl. Citrinos)	320	378	380	18,1%	0,6%
SAU	5.645	5.428	4.604	-3,8%	-15,2%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Entre 1999 e 2019, a produção pecuária no Arquipélago da Madeira decresceu para todos os tipos de efetivo pecuário, com exceção do efetivo de aves, que teve um crescimento de 8% (decresceu 10% entre 1999 e 2009, e depois cresceu 20% na década seguinte). O decréscimo foi bastante acentuado para os suínos e para os caprinos. Já os bovinos, apresentam decréscimo menos acentuado.

Tabela 25 – Evolução do efetivo animal na RAM

Espécie Animal (nº de cabeças)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Bovinos	4.355	4.503	3.851	3,4%	-14,5%
Suínos	23.668	16.579	3.693	-30,0%	-77,7%
Ovinos	7.095	4.616	4.583	-34,9%	-0,7%
Caprinos	9.160	7.066	5.184	-22,9%	-26,6%
Equídeos	42	29	22	-31,0%	-24,1%
Coelhos	12.863	7.118	9.064	-44,7%	27,3%
Aves	557.167	499.478	600.466	-10,4%	20,2%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Entre 2009 e 2019, ocorreu um decréscimo significativo das explorações de muito pequena dimensão económica (com valor de produção padrão inferior a 8.000€), que foi acompanhado pelo aumento do número de explorações em todas as restantes classes de dimensão económica, nomeadamente as de média dimensão.

No entanto, apesar da evolução positiva de aumento de dimensão económica das explorações agrícolas regionais, as explorações de muito pequena dimensão económica ainda representam cerca de 76% do total, seguidas das explorações de pequena dimensão (21% do total). As explorações de grande dimensão económica apresentam apenas um peso residual de 0,4%.

Tabela 26 – Evolução do N.º de Explorações na RAM segundo as Classes de Dimensão Económica

N.º de Explorações por Classe de Dimensão Económica	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Muito pequena (<8.000€)	11.185	11.592	10.238	3,6%	-11,7%
Pequena (8.000-<25.000€)	2.999	1.757	2.801	-41,4%	59,4%
Média (25.000-<100.000€)	270	210	436	-22,2%	107,6%
Grande (>=100.000€)	72	52	59	-27,8%	13,5%
TOTAL	14.526	13.611	13.534		

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

O quadro seguinte mostra a evolução do número de explorações segundo a sua orientação técnico-económica (OTE) entre 1999 e 2019. Para o período indicado, os dados da tabela permitem inferir que as OTEs mais importantes na RAM, representando em conjunto uma proporção sempre próxima dos 90%, são a viticultura, a fruticultura (predominantemente banana), a horticultura, as culturas arvenses e a policultura.

Contudo, neste grupo de culturas ocorreu um crescimento significativo das explorações com horticultura, frutas frescas e citrinos, tendo-se reduzido mais acentuadamente aquelas dedicadas à vinha e à policultura.

Tabela 27 – Evolução do N.º de Explorações segundo Orientação Técnico Económica da RAM

N.º de Explorações por Orientação Técnico Económica (OTE)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Explorações especializadas - produções vegetais	8.679	8.674	8.679	-0,1%	0,1%
Culturas arvenses	1.997	1.908	1.848	-4,5%	-3,1%
Cereais, oleaginosas e proteaginosas	15	2	4	-86,7%	100,0%
Outras culturas arvenses	1.982	1.906	1.844	-3,8%	-3,3%
Horticultura intensiva e floricultura	1.152	2.252	1.692	95,5%	-24,9%
Horticultura intensiva e floricultura em estufa/abrigo	-	77	57	-	-26,0%
Horticultura intensiva e floricultura de ar livre	-	2.140	1.601	-	-25,2%
Outras hortícolas	-	35	34	-	-2,9%
Culturas permanentes	5.530	4.514	5.139	-18,4%	13,8%
Vinha	1.765	1.794	1.297	1,6%	-27,7%
Frutas frescas e citrinos	2.849	2.214	3.395	-22,3%	53,3%
Diversas culturas	916	506	447	-44,8%	-11,7%

(a tabela continua na página seguinte...)

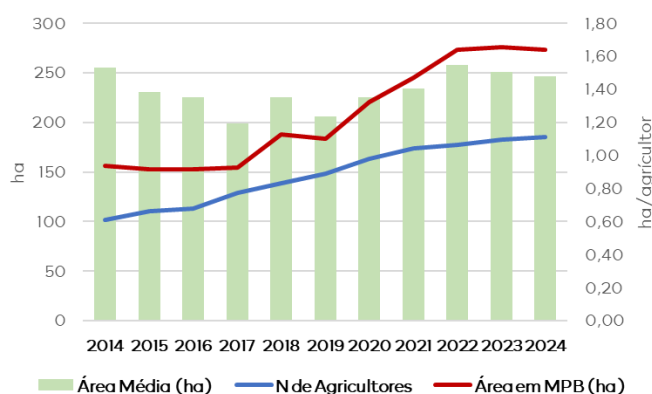
Nº de Explorações por Orientação Técnico Económica (OTE)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Explorações especializadas - produções animais	167	215	192	28,7%	-10,7%
Herbívoros	106	111	130	4,7%	17,1%
Bovinos de leite	14	23	29	64,3%	26,1%
Bovinos de carne	15	66	72	340,0%	9,1%
Bovinos de leite e carne	11	1	3	-90,9%	200,0%
Ovinos, caprinos e diversos herbívoros	66	21	26	-68,2%	23,8%
Granívoros	61	104	62	70,5%	-40,4%
Suínos	-	21	16	-	-23,8%
Aves	-	52	18	-	-65,4%
Diversos granívoros	-	31	28	-	-9,7%
Explorações mistas	5.680	4.722	4.663	-16,9%	-1,2%
Policultura	5.001	3.898	3.759	-22,1%	-3,6%
Polipecuária	166	55	46	-66,9%	-16,4%
Polipecuária orientada para herbívoros	137	32	22	-76,6%	-31,3%
Polipecuária orientada para granívoros	29	23	24	-20,7%	4,3%
Mistas de culturas e criação de gado	502	751	854	49,6%	13,7%
Mistas de culturas arvenses e herbívoros	190	88	43	-53,7%	-51,1%
Mistas com diversas comb. de culturas e criação de gado	312	663	811	112,5%	22,3%
Explorações não classificadas	11	18	4	63,6%	-77,8%
TOTAL	14.526	13.611	13.534		

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

1.2.4 Agricultura Biológica

Entre 2014 e 2024, a área de agricultura biológica aumentou a uma taxa média anual 7,5%, com um crescimento mais ou menos constante ao longo do período, tendo-se verificado uma estabilização das áreas nos últimos 3 anos, tendo, em 2024, atingido os 273 hectares. No mesmo sentido o número de produtores em agricultura biológica cresceu a uma taxa média anual de 8,1%, atingindo os 185 agricultores em 2023. Em consequência de um aumento ligeiramente mais acentuado nos produtores que nas áreas, a superfície média por exploração reduziu-se de 1,52 ha em 2014 para 1,48 ha em 2024.

Figura 27 – Evolução da área e Nº de Produtores em Agricultura Biológica na RAM



Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM.

Tabela 28 – Evolução da Área, N° de Agricultores e Área Média em Agricultura Biológica

Agricultores em Modo de Produção Biológico	N de Agricultores	Área em MPB (ha)	Área Média (ha)
2014	102	156	1,53
2015	110	152	1,38
2016	113	153	1,35
2017	129	154	1,20
2018	139	188	1,35
2019	148	183	1,24
2020	163	220	1,35
2021	174	245	1,41
2022	177	274	1,55
2023	183	275	1,51
2024	185	273	1,48
Taxa média de variação anual (%)			
2014-2024	8,1%	7,5%	-0,4%
2019-2024	5,0%	9,9%	3,9%
2023-2024	1,1%	-0,8%	-1,8%

Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM.

O quadro e o gráfico que se seguem mostram a evolução da distribuição da área das culturas produzidas em modo de produção biológico. Como se pode verificar, em 2024, as áreas mais relevantes em agricultura biológica referem-se aos frutos de casca rijas (19%), frutícolas (9%) e à Banana (10%), existindo ainda um peso muito considerável das outras áreas (48%), cuja composição não é conhecida.

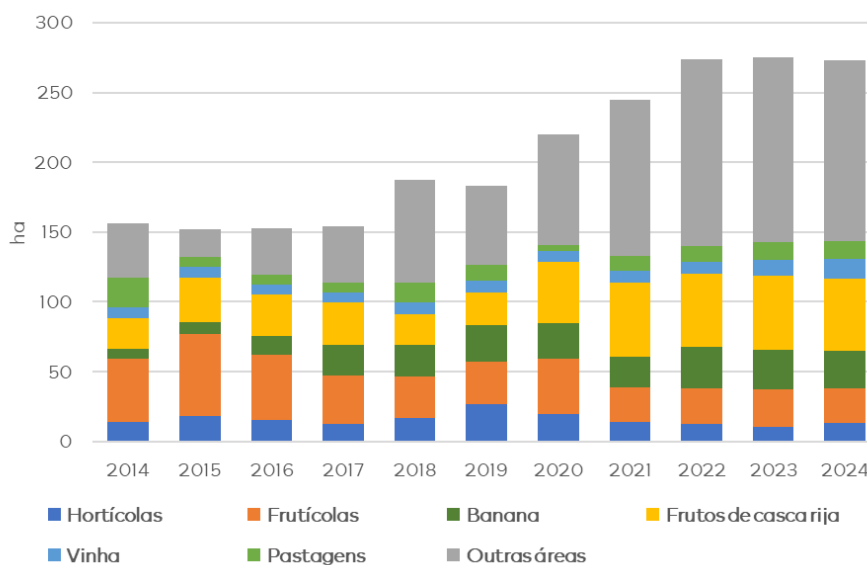
Analisando a evolução das áreas em agricultura biológica entre 2014 e 2024, destaca-se um decréscimo das áreas de frutícolas (-4,5%/ano) e das pastagens (-4,1%/ano), que foi compensada pelo crescimento das áreas de banana (taxa de variação anual média de 25,1%), dos frutos de casca rijas (13,7%/ano), da vinha (8,7%/ano) e das outras áreas (23,3%/ano).

Tabela 29 – Evolução da distribuição das ocupações culturais em Agricultura Biológica na RAM

Áreas de Culturas em Modo de Produção Biológico (ha)	Hortícolas	Frutícolas	Banana	Frutos de casca rijas	Vinha	Pastagens	Outras áreas
2014	14	45	8	22	7	21	39
2015	18	58	9	32	7	7	20
2016	15	47	14	30	7	7	33
2017	12	35	22	31	7	7	40
2018	17	30	23	22	9	14	74
2019	27	30	26	23	9	11	57
2020	20	39	26	44	8	4	79
2021	14	25	22	53	8	10	112
2022	13	25	29	53	9	11	134
2023	10	27	28	54	11	12	133
2024	13	25	27	52	14	13	130
Composição em 2024 (%)	5%	9%	10%	19%	5%	5%	48%
Taxa média de variação anual (%)							
2014-2024	-0,3%	-4,5%	25,1%	13,7%	8,7%	-4,1%	23,3%
2019-2024	-10,0%	-3,5%	0,2%	24,4%	11,4%	2,6%	26,0%
2023-2024	31,7%	-8,8%	-4,4%	-3,3%	22,4%	3,0%	-2,2%

Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM

Figura 28 – Evolução da ocupação cultural das áreas em Agricultura Biológica na RAM



Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM

1.2.5 Florestas e Incêndios

A informação mais recente sobre a Floresta existente na RAM, que iremos utilizar no âmbito da presente análise, é proveniente do 2º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira (IFRAM2), cujo relatório final foi publicado em Abril de 2015. Esta informação será comparada com os resultados do IFRAM1 (2008), de forma a compreender a evolução da situação da floresta madeirense ao longo dos períodos de programação.

Na tabela seguinte apresenta-se a composição das áreas florestais na RAM:

Tabela 30 – Evolução da composição das Áreas Florestais Existentes na RAM

Ocupação florestal (ha)	IFRAM1 (2008)		IFRAM2 (2015)		Variação (2008/15)
Floresta natural	16.143	47,2%	15.354	44,6%	-4,9%
Floresta Laurissilva	16.018	46,8%	15.223	44,2%	-5,0%
Floresta ripícola	125	0,4%	131	0,4%	4,8%
Floresta cultivada	16.522	48,3%	16.961	49,3%	2,7%
Pinheiro-bravo	6.178	18,1%	4.120	12,0%	-33,3%
Eucalipto	6.222	18,2%	7.295	21,2%	17,2%
Acácias	2.016	5,9%	2.384	6,9%	18,3%
Castanheiro	607	1,8%	1.020	3,0%	68,0%
Outras folhosas	350	1,0%	864	2,5%	146,9%
Outras resinosas	986	2,9%	1.145	3,3%	16,1%
Áreas de corte raso	44	0,1%	69	0,2%	56,8%
Floresta cultivada ardida	119	0,3%	63	0,2%	-47,1%
Outras áreas arborizadas	1.559	4,6%	2.092	6,1%	34,2%
Total de Floresta e outras áreas arborizadas	34.224	-	34.407	-	0,5%

Fonte: IFAMI e IFRAM 2

A floresta e outras áreas arborizadas representavam, em 2015, cerca de 34,4 mil hectares, isto é, 43% da área total da RAM, valor que é apenas ligeiramente superior ao verificado em 2008. Esta ocupação constitui o uso do solo com a maior representatividade na Região, seguido dos matos e herbáceas que ocupam 33% da área.

Como se pode verificar, a floresta regional encontra-se praticamente dividida ao meio entre floresta natural (47%) e floresta cultivada (48%). A evolução verificada entre 2008 e 2015, permite identificar um aumento das áreas de floresta de dedicada a novas áreas arborizadas como a floresta cultivada, em detrimento da floresta natural, nomeadamente da floresta Laurissilva, que sofreu uma quebra em termos de área de 5%, ao longo do período considerado.

A floresta natural é predominantemente constituída por floresta "Laurissilva", que é composta por um largo conjunto de espécies autóctones, de que se destacam, em termos de frequência, o Loureiro, o Folhado e a Faia das Ilhas.

Tabela 31 – Frequência de ocorrência das diferentes espécies de árvores na floresta "Laurissilva"

Espécie de Árvore	Frequência de ocorrência
Autóctones	
Loureiro	84%
Folhado	71%
Faia das ilhas	61%
Urzalarbóreo	47%
Til	18%
Vinhático	5%
Cedro da Madeira	5%
Pau-branco	3%
Outras	
Pinheiro-bravo	21%
Acácias	13%
Eucalipto	8%
Outras folhosas	3%

Fonte: IFRAM 2

A floresta cultivada é composta essencialmente por povoamentos de pinheiro-bravo, eucalipto e acácias que, no seu conjunto, representam 81% da área deste tipo de floresta. No período que media os dois inventários florestais realizados, a área de floresta cultivada obteve um crescimento de cerca de 3%, para o qual contribuíram essencialmente os acréscimos verificados nas áreas dedicadas a povoamentos de Castanheiro e de outras folhosas.

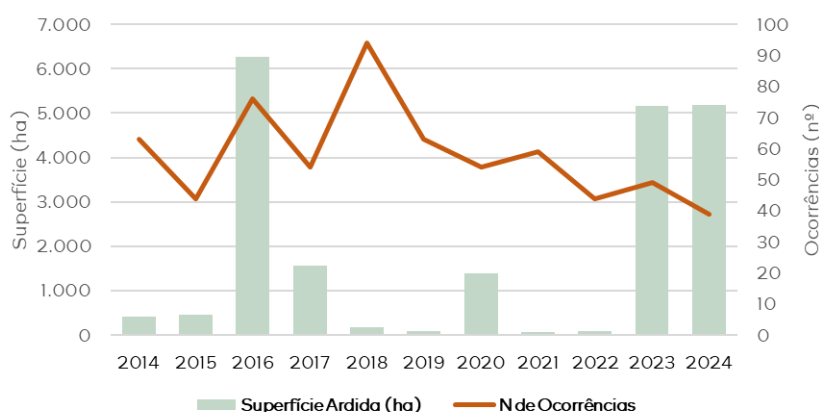
No que respeita à distribuição regional da floresta, verifica-se que a floresta natural se encontra concentrada na encosta Norte da Ilha da Madeira, enquanto a floresta cultivada se localiza predominantemente na encosta Sul.

Dada a dimensão dos incêndios ocorridos na Ilha da Madeira nos últimos anos, importa, neste capítulo de contextualização do programa, fazer uma referência ao sucedido.

De acordo com os dados, ainda provisórios publicados pelo INE, em 2024, ocorreram 38 incêndios, afetando uma área de 5.190 hectares, um valor bastante expressivo, mas ainda assim inferior aos grandes incêndios registados na Ilha da Madeira no Verão de 2016.

Analisando o período dos últimos 10 anos, verifica-se que este foi o número de ocorrências mais baixo no período, embora seja o segundo ano com maior superfície ardida, o que demonstra que 2024, à semelhança de 2023 foi um ano de incêndios de grandes proporções. Esta situação contrasta com a ocorrida em 2017, ano em que houve o maior número de ocorrências (94) mas apenas arderam 1.570 ha de floresta.

Figura 29 - N.º de ocorrências e superfície ardida entre 2014 e 2024



Fonte: INE

1.2.6 Economia do Sector Agrícola

As Contas Económicas Regionais da Agricultura (2013–2023, base 2021) constituem a informação mais recente para a caracterização económica do sector agrícola na Região Autónoma da Madeira.

Assim, com base na referida fonte constata-se que em 2023 o valor da produção do ramo agrícola foi de 150 M€, o valor dos consumos intermédios foi de 84 M€, o valor acrescentado bruto (VAB) foi de 66 M€ e o rendimento empresarial líquido (REL) foi de 54 M€ (valores a preços correntes).

Na RAM, a análise dos períodos 2013–2023 e 2018–2023, a preços correntes, revela acréscimos significativos no valor da produção do ramo agrícola (2,1%/ano) e nos consumos intermédios (5,3%/ano), que foram acompanhados de ligeiros decréscimos no VAB e no REL.

Comparando a RAM com o conjunto do país, verifica-se que, na última década (2013-2023), ocorreu um acréscimo significativo do VAB e REL a nível nacional (6,1% ao ano e 3% ao ano, respetivamente), o que contrasta com o decréscimo verificado nestas variáveis a nível da RAM no mesmo período. No que respeita à evolução do valor de produção do ramo agrícola e dos consumos intermédios, os crescimentos verificados a nível nacional são bastante superiores aos verificados na região.

Tabela 32 - Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Correntes (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção do Ramo Agrícola		Consumo Intermédio		VAB		Rendimento Empresarial Líquido	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	6.862	123	4.159	55	2.703	69	1.736	67
2014	6.885	112	4.260	53	2.625	59	1.576	53
2015	7.253	121	4.348	62	2.906	60	1.747	53
2016	7.032	126	4.341	56	2.691	70	1.839	75
2017	7.609	121	4.586	63	3.024	57	1.807	56
2018	7.728	121	4.753	61	2.975	60	1.691	58
2019	8.214	135	4.918	62	3.296	73	1.904	69
2020	8.285	121	4.995	54	3.290	67	2.027	64
2021	9.579	126	5.918	64	3.661	62	2.380	62
2022	10.670	140	7.284	83	3.386	57	1.959	52
2023 (prov.)	12.229	150	7.890	84	4.339	66	2.262	54
Taxa média de variação anual (%)								
2013-2023	7,8%	2,1%	9,0%	5,3%	6,1%	-0,4%	3,0%	-1,9%
2018-2023	11,6%	4,8%	13,2%	7,7%	9,2%	1,9%	6,8%	-1,3%
2022-2023	14,6%	6,8%	8,3%	0,5%	28,2%	16,0%	15,5%	5,3%

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2013 – 2023 (Base 2021), INE.

Quanto analisamos os mesmos indicadores a preços reais (excluindo o impacto da inflação), é possível verificar que o acréscimo do valor de produção do ramo agrícola regional é bastante mais atenuado, chegando mesmo a ter uma evolução negativa quando se considera o período 2013-2023, o que justifica um decréscimo do VAB e REL regional ainda maior do que o observado a preços correntes.

Tabela 33 - Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Reais (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção do Ramo Agrícola		Consumo Intermédio		VAB		Rendimento Empresarial Líquido	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	7.829	143	4.745	63	3.084	79	1.980	78
2014	7.801	129	4.827	61	2.974	68	1.786	61
2015	8.057	139	4.829	71	3.228	68	1.941	61
2016	7.681	141	4.742	62	2.939	79	2.008	85
2017	8.188	133	4.935	70	3.254	63	1.944	61
2018	8.169	131	5.025	66	3.145	65	1.788	63
2019	8.537	143	5.111	66	3.426	77	1.979	73
2020	8.443	125	5.090	56	3.352	69	2.066	67
2021	9.579	126	5.918	64	3.661	62	2.380	62
2022	10.161	132	6.937	79	3.224	54	1.866	49
2023 (prov.)	10.875	132	7.016	74	3.859	58	2.012	48
Taxa média de variação anual (%)								
2013-2023	3,9%	-0,7%	4,8%	1,7%	2,5%	-2,7%	0,2%	-3,8%
2018-2023	6,6%	0,3%	7,9%	2,6%	4,5%	-2,1%	2,5%	-4,7%
2022-2023	7,0%	0,0%	1,1%	-5,8%	19,7%	8,7%	7,8%	-1,3%

Em 2023, o valor de 150 M€ da produção do ramo agrícola da RAM, a preços correntes, foi composto por 118 M€ relativos à produção vegetal (78% do total) e 23 M€ relativos à produção animal.

A preços correntes, entre 2013 e 2023, a produção do ramo agrícola na RAM registou um crescimento médio anual de 2,1%, o que resulta do crescimento da produção vegetal (1,2%/ano), embora com uma ajuda relevante da produção animal que cresceu 7,7%/ano.

Tabela 34 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base – Preços Correntes (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção Vegetal		Produção Animal		% Produção vegetal	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	3.717	105	2.825	13	54%	85%
2014	3.598	94	2.951	12	52%	84%
2015	4.017	102	2.888	14	55%	84%
2016	3.929	107	2.727	13	56%	85%
2017	4.289	101	2.927	13	56%	84%
2018	4.375	102	2.920	12	57%	85%
2019	4.658	114	3.033	13	57%	85%
2020	4.753	98	3.006	15	57%	81%
2021	5.942	101	3.037	17	62%	80%
2022	6.265	111	3.717	21	59%	79%
2023 (prov.)	7.339	118	4.163	23	60%	78%
Taxa média de variação anual (%)						
2013-2023	9,7%	1,2%	4,7%	7,7%	-	-
2018-2023	13,6%	3,0%	8,5%	18,9%	-	-
2022-2023	17,2%	6,0%	12,0%	13,2%	-	-

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2013 – 2023 (Base 2021), INE.

Importa ainda realçar que o peso da produção vegetal no total da produção do ramo agrícola é muito superior na RAM que no País, em virtude das dificuldades que o sector de produção animal regional tem enfrentado, que se materializaram numa redução dos efetivos animais regionais ao longo da última década.

A evolução dos mesmos indicadores a preços reais na RAM apresenta um comportamento similar, embora com taxas de variação mais ligeiras.

A variação dos valores de produção vegetal, entre 2013 e 2023, revelam-se sempre mais favoráveis a nível nacional que na RAM, onde, a preços reais, a produção vegetal reduziu-se a uma taxa de 1,4%/ano.

Relativamente ao valor da produção animal, a evolução foi mais favorável na RAM que a nível Nacional, para todos os períodos em análise, tendo este valor crescido em termos reais 6,1% no último ano.

**Tabela 35 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base – Preços Reais
(milhões de euros)**

Ano (Valores em M€)	Produção Vegetal		Produção Animal		% Produção vegetal	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2013	4.241	121	3.223	15	54%	85%
2014	4.077	109	3.343	14	52%	84%
2015	4.462	117	3.208	16	55%	84%
2016	4.292	120	2.979	15	56%	85%
2017	4.615	112	3.150	15	56%	84%
2018	4.624	111	3.087	13	57%	85%
2019	4.842	121	3.153	14	57%	85%
2020	4.843	102	3.063	16	57%	81%
2021	5.942	101	3.037	17	62%	80%
2022	5.966	105	3.540	19	59%	79%
2023 (prov.)	6.526	104	3.702	21	60%	78%
Taxa média de variação anual (%)						
2013-2023	5,4%	-1,4%	1,5%	3,5%	-	-
2018-2023	8,2%	-1,2%	4,0%	11,7%	-	-
2022-2023	9,4%	-0,7%	4,6%	6,1%	-	-

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2013 – 2023 (Base 2021), INE.

No entanto, se considerarmos a evolução mais recente (entre 2018 e 2023) a mesma é bastante mais positiva.

Em síntese, é possível concluir que a evolução do sector agrícola na RAM tem sido menos favorável que o que se verificou a nível nacional. Esta baixa dinâmica do sector agrícola regional foi motivada por uma estagnação da produção do ramo agrícola acompanhada com um aumento dos custos com consumos intermédios.

An aerial photograph showing a coastal landscape. In the upper left, the ocean with white-capped waves meets a dark, rocky shoreline. Below the beach, a series of terraced vineyard plots are visible, each with rows of green grapevines. The plots are separated by narrow dirt paths and low stone or concrete walls. The overall scene is a blend of natural coastal beauty and agricultural activity.

2.

Execução Física e Financeira das Medidas e Ações

2. Execução Física e Financeira das Medidas e Ações

2.1 Quadro Global da Execução Financeira das MAPL e do REA

Os quadros seguintes sintetizam a execução financeira em 2024 das três componentes que integram o POSEI-RAM: o Regime Específico de Abastecimento (REA) e as Medidas de Apoio à Produção Local (MAPL) e a Assistência Técnica. Para tal compara-se a dotação inicial do Programa com a dotação final após as alterações ocorridas no decorrer de 2024 (detalhadas no Capítulo 5) e com os pagamentos efetuados até final de Julho de 2024 (dados do IFAP).

Tabela 36 – Síntese da execução financeira do REA em 2024

Produto	Dotação Inicial do Programa	Dotação Final	Pagamentos até 31/07/2025	% Execução
Cereais - consumo humano	3.000.000,00€	2.835.142,50€	2.832.685,95€	99,9%
Cereais - consumo animal	2.898.849,94€	3.393.022,42€	3.392.133,70€	100,0%
Cereais - factores de produção	195.000,06€	141.670,26€	141.670,26€	100,0%
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	160.000,00€	188.000,00€	185.113,92€	98,5%
Arroz	312.500,00€	317.180,00€	316.745,00€	99,9%
Arroz - Indústria transformadora	36.450,00€	36.450,00€	35.322,16€	96,9%
Azeite	198.000,00€	162.000,00€	126.450,93€	78,1%
Óleos vegetais	229.500,00€	229.500,00€	229.499,93€	100,0%
Frutas preparadas	31.500,00€	18.900,00€	18.899,89€	100,0%
Sumos Concentrados	26.000,00€	23.856,82€	23.451,56€	98,3%
Açúcar - consumo direto	132.500,00€	148.125,00€	146.112,13€	98,6%
Açúcar - Indústria transformadora	542.500,00€	429.195,00€	432.297,33€	100,7%
Leite em pó	0,00€	0,00€	0,00€	-
Manteiga	231.200,00€	231.200,00€	231.200,00€	100,0%
Manteiga - Indústria transformadora	0,00€	0,00€	0,00€	-
Queijos	432.000,00€	432.000,00€	431.656,61€	99,9%
Carne de bovino	1.505.000,00€	1.505.000,00€	1.505.000,00€	100,0%
Carne suína	760.000,00€	679.217,60€	679.211,84€	100,0%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	94.500,00€	94.500,00€	85.416,87€	90,4%
Carnes de coelho ou lebre	6.300,00€	6.300,00€	6.103,65€	96,9%
Carnes de ovino ou caprino	25.200,00€	14.700,00€	13.846,98€	94,2%
Batata de semente	120.000,00€	107.040,00€	96.724,80€	90,4%
Bovinos para engorda	413.000,00€	357.000,00€	357.000,00€	100,0%
TOTAL	11.350.000,00€	11.349.999,60€	11.286.543,50€	99,4%

Fonte: IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2024, e alterações de Setembro, Outubro e Novembro de 2024, GPP. Nota: não se incluiu os montantes relativos a importações de Países Terceiros por não corresponderem a execução financeira.

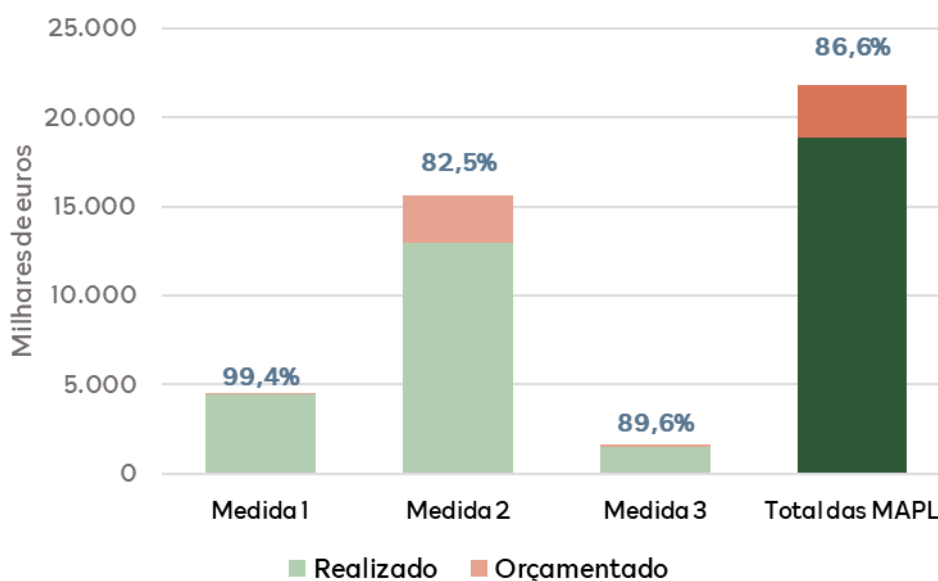
Como se pode verificar, para 2024, o REA possuía uma dotação global de 11,35 milhões de euros. A **taxa de execução** desta componente do POSEI é de **99,4%**, considerando os 11,3 milhões de euros de pagamentos de ajudas efetuadas até ao final de Julho de 2025. Esta taxa de execução é superior à observada em 2023, que se fixou e 96%.

Tabela 37 – Síntese da execução financeira das MAPL em 2024

Medidas/Ações		Dotação Inicial do Programa		Dotação Final do Programa		Pagamentos até 31/07/2025		% Execução
		POSEI	Orçamento RAM	POSEI	Orçamento RAM	POSEI	Orçamento RAM	
Medida 1	Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	4.500.564,00€		4.500.564,00€		4.475.223,61€		99,4%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	1.530.000,00€	570.000,00€	1.530.000,00€	341.663,00€	1.529.988,00€	324.587,87€	99,1%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	401.103,74€		323.153,18€		323.153,18€		100,0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana	70.000,00€	23.000,00€	51.782,40€		51.782,40€		100,0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	100.000,00€	240.000,00€	100.000,00€	163.456,00€	99.999,01€	155.281,67€	96,9%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	30.000,00€	24.000,00€	23.470,39€		18.800,00€		80,1%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	470.000,00€	381.800,00€	570.169,00€	288.668,00€	568.836,09€	0,00€	66,2%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	12.250,00€		3.916,00€		3.896,00€		99,5%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	20.760,00€	35.512,00€	17.856,00€		17.856,00€		100,0%
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de Frangos de Carne	200.000,00€	184.000,00€	200.000,00€	173.463,00€	199.999,20€	173.461,12€	100,0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	50.000,00€	250.000,00€	51.609,19€	83.091,81€	51.585,34€	78.058,34€	96,2%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	20.000,00€	20.000,00€	22.840,00€		19.960,04€		87,4%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	220.000,00€	415.000,00€	220.920,42€	423.520,19€	220.372,97€	0,00€	34,2%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	170.000,00€	180.000,00€	170.000,00€	144.770,00€	169.907,15€	0,00€	54,0%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	1.761.677,04€		1.622.096,06€		1.622.096,06€		100,0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	6.825.645,22€	1.648.354,78€	6.970.872,70€	1.828.282,22€	6.968.243,09€	0,00€	79,2%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	35.000,00€		30.053,63€		25.817,00€		85,9%
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	140.000,00€	100.000,00€	140.000,00€	153.345,00€	139.998,21€	153.333,08€	100,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	725.000,00€		732.697,03€		1.369,22€		99,5%
	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE					727.657,96€		
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	750.000,00€	75.000,00€	750.000,00€	167.330,00€	700.707,72€	0,00€	81,8%
	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho					49.282,92€	0,00€	
TOTAL		18.032.000,00€	4.146.666,78€	18.032.000,00€	3.767.589,22€	17.986.531,17€	884.722,08€	86,6%

Fonte: IFAP – Modelo A; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2024, e alterações de Julho de 2025, GPP.

Figura 30 – Execução financeira das MAPL em 2024, por Medida



No que respeita às MAPL, a verba total orçamentada para 2024 foi de 22,18 milhões de euros, dos quais 4,15 milhões são provenientes do Orçamento da RAM, destinados a reforçar os 18,03 milhões de euros de verba comunitária do POSEI. Note-se que, no âmbito dos ajustamentos temporários efetuados em Julho de 2025, a Região reduziu a sua contribuição orçamental para os 3,77 milhões de euros.

A taxa de execução das diferentes medidas/ações para 2024 é bastante variável, sendo superior para a Medida 1, e mais reduzida para as Medidas 2 e 3.

A taxa de execução global das MAPL, em final de Julho de 2025, era de **86,6%**, valor que é bastante inferior aos 97,4% observados em 2023. No entanto, verifica-se que a taxa de execução da verba comunitária do POSEI é já elevada (99,8%), enquanto que os pagamentos associados ao Orçamento da RAM correspondem ainda a apenas 23,5% da verba orçamentada.

Tabela 38 – Síntese da execução financeira do POSEI entre 2022 e 2024

Valores em Milhares de euros	2022		2023		2024	
	Realizado	% Execução	Realizado	% Execução	Realizado	% Execução
REA *	10.881	98,0%	10.901	96,0%	11.287	99,4%
MAPL	20.789	99,6%	21.595	97,4%	18.871	86,6%
<i>Medida 1</i>	<i>4.288</i>	<i>99,7%</i>	<i>4.484</i>	<i>99,6%</i>	<i>4.475</i>	<i>99,4%</i>
<i>Medida 2</i>	<i>14.837</i>	<i>99,5%</i>	<i>15.663</i>	<i>98,0%</i>	<i>12.917</i>	<i>82,5%</i>
<i>Medida 3</i>	<i>1.663</i>	<i>99,4%</i>	<i>1.449</i>	<i>86,7%</i>	<i>1.479</i>	<i>89,6%</i>
Assistência Técnica	14	28,0%	12	25,0%	12	25,0%
Total POSEI	31.683	98,9%	32.509	96,9%	30.170	90,9%

Fonte: IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2022-2024, e alterações subsequentes, GPP. **Nota:** * Apenas se contabilizam os montantes de ajuda, não se consideram os valores de isenção para o contingente dos PT.

Relativamente à medida de Assistência Técnica, cujo valor orçamentado para o POSEI em 2024 é de 50 mil euros, verifica-se a ocorrência de uma despesa de 12.475€, correspondendo a uma taxa de execução de 25%.

A execução financeira global do POSEI na RAM em 2024 é de 90,9%, valor que é inferior ao verificado nos últimos anos e se justifica com a reduzida execução da componente das ajudas proveniente do Orçamento da RAM.

2.2 Descrição Pormenorizada da Execução Física e Financeira de cada Medida e Ação

2.2.1 Regime Específico de Abastecimento

No presente ponto analisa-se a implementação física e financeira do REA ao longo do ano de 2024, com base nos indicadores de realização e resultado nº1, 6 e 11, definidos no capítulo de Introdução, sempre que seja possível a sua determinação.

Na tabela seguinte, que corresponde aos indicadores de realização n.º 1a) e 1b), apresenta-se as introduções e importações que ocorreram em 2024 ao abrigo do REA, bem como os respetivos montantes totais de apoio e isenção concedidos. Trata-se de informação referente aos pagamentos de certificados emitidos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

Tabela 39 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA

Produto	Quantidades Pagas (kg/uni)			Montantes (€)	
	UE	Países Terceiros	Total	Ajuda	Isenção
Cereais - consumo humano	18.884.573		18.884.573	2.832.685,95€	
Cereais - consumo animal	24.580.679		24.580.679	3.392.133,70€	
Cereais - factores de produção	2.361.171		2.361.171	141.670,26€	
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	2.313.924		2.313.924	185.113,92€	
Arroz	2.533.960	0	2.533.960	316.745,00€	0,00€
Arroz - Indústria transformadora	218.038		218.038	35.322,16€	
Azeite	702.501		702.501	126.450,09€	
Óleos vegetais	1.700.000		1.700.000	229.499,97€	
Frutas preparadas	149.999		149.999	18.899,89€	
Sumos Concentrados	90.198		90.198	23.451,56€	
Açúcar - consumo direto	1.168.897	52.020	1.220.917	146.112,13€	89.264,38€
Açúcar - Indústria transformadora	2.789.015	344.590	3.133.605	432.297,33€	
Leite em pó	0		0	0,00€	
Manteiga	680.000		680.000	231.200,00€	
Manteiga - Indústria transformadora	0		0	0,00€	
Queijos	1.798.644		1.798.644	431.656,61€	
Carne de bovino	4.300.000	1.497.304	5.797.304	1.505.000,00€	6.079.944,54€
Carnes de suíno	4.245.074		4.245.074	679.211,84€	
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	406.747		406.747	85.416,87€	
Carnes de coelho ou lebre	29.065		29.065	6.103,65€	
Carnes de ovino ou caprino	65.938		65.938	13.846,98€	
Batata de semente	806.040		806.040	96.724,80€	
Bovinos para engorda	2.550		2.550	357.000,00€	
TOTAL				11.286.542,70 €	6.169.208,92 €

FONTE: IFAP; **NOTA:** Quantidades em Kg, exceto nos bovinos para engorda, expressos em cabeças.

Da análise da tabela anterior, verifica-se uma muito maior proporção das quantidades introduzidas a partir da UE (cerca de 97%), face às importadas de países terceiros

(3%) (não se incluiu animais vivos). No entanto, em termos financeiros, as isenções concedidas em 2024 no âmbito do REA, representaram 35% do montante total de benefícios, valor que se encontra em linha com os 34% registados em 2023.

Em relação às importações efetuadas de Países Terceiros em 2024, com isenção de direitos de importação, destacam-se claramente, tanto em termos de quantidades (79%) como em termos de montantes de isenção obtidos (99%), a importação de carne de bovino, tendo-se verificado ainda algumas importações de açúcar para a indústria transformadora e consumo direto. Apesar de existir um contingente para a importação de arroz de Países Terceiros, o mesmo não teve utilização em 2024, tal como no ano anterior.

No que respeita às ajudas do REA concedidas à introdução de produtos da UE na RAM, destacam-se claramente os cereais, com 66% das quantidades e 56% do montante total e ajudas concedidas em 2024. A introdução de carnes, nomeadamente de bovino e suíno, apresenta também alguma importância, ao agrupar 13% das quantidades e 20% dos montantes de ajuda concedidos.

Tabela 40 - Utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2024

Produto (ton/uni)	TOTAL em 2024			2023	% 2024		Alteração contingente
	Balanço	Utilização	%		UE	PT	
Cereais - consumo humano*	18.901	18.885	99,9%	98,2%	99,9%	-	-1.099
Cereais - consumo animal**	24.587	24.581	100,0%	92,6%	100,0%	-	3.581
Cereais - fatores de produção***	2.361	2.361	100,0%	100,0%	100,0%	-	-889
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	2.350	2.314	98,5%	96,9%	98,5%	-	350
Arroz	3.537	2.537	71,7%	71,4%	100,0%	0,0%	37
Arroz - Indústria transformadora	225	218	96,9%	64,4%	96,9%	-	-
Azeite	900	703	78,1%	80,6%	78,1%	-	-200
Óleos vegetais	1.700	1.700	100,0%	100,0%	100,0%	-	-
Frutas preparadas	150	150	100,0%	97,7%	100,0%	-	-100
Sumos Concentrados	92	90	98,3%	85,1%	98,3%	-	-8
Açúcar - consumo direto	2.685	4.282	61,6%	56,7%	99,6%	3,5%	125
Açúcar - Indústria transformadora	4.269					23,0%	-731
Leite em pó	0	0	-	-	-	-	-
Manteiga	680	680	100,0%	99,9%	100,0%	-	-
Manteiga - Indústria transformadora	0	0	-	-	-	-	-
Queijos	1.800	1.800	100,0%	99,6%	100,0%	-	-
Carne de bovino	7.850	5.797	73,9%	71,8%	100,0%	42,2%	-
Carnes suíno	4.245	4.245	100,0%	100,0%	100,0%	-	-505
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	450	406	90,3%	92,5%	90,3%	-	-
Carnes de coelho ou lebre	30	29	96,9%	86,3%	96,9%	-	-
Carnes de ovino ou caprino	70	66	94,2%	68,9%	94,2%	-	-50
Batata de semente	892	831	93,2%	89,2%	93,2%	-	-108
Bovinos para engorda	2.550	2.550	100,0%	99,9%	100,0%	-	-400

NOTAS: * - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho; ** - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho, Centeio, Bagaços de Soja, Luzerna Desidratada e Feno, Bagaço de Girassol, Sementes de Soja, Sementes de Girassol, Óleo de Soja, Aveia, Sêmolos de Trigo e Palha; *** - Milho, Centeio, Bagaço de Soja, Luzerna Desidratada, Feno, Soja, Bagaço, Aveia, Sêmolos de trigo e Palha. A coluna "Alteração contingente" apresenta as alterações efetuadas ao longo do ano nos contingentes REA para cada produto. Valores em toneladas/unidades. **FONTE:** Relatório de Implementação do REA 2024, DRETT.

Relativamente à utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2024, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o mesmo ano, **(indicador de resultado n.º 6)**, considerando as alterações de contingentes que será descrita no Capítulo 5 do presente relatório, verificam-se situações distintas nos diferentes produtos, como pode ser verificado na tabela da página anterior:

- Nos cereais verificou-se uma utilização elevada (>90%) de todos contingentes definidos, com exceção do contingente de arroz para consumo direto, que teve uma utilização ligeiramente superior à registada no ano anterior. Note-se que o contingente de Países Terceiros do arroz não tem tido utilização por não ser uma alternativa de abastecimento fiável para os operadores (não só em termos de preço como em termos de qualidade do produto) pelo que os operadores depois de esgotado o contingente UE optam por adquirir arroz no mercado comunitário fora do REA;
- O azeite apresentou uma ligeira redução da utilização face a 2023, embora mantenha níveis de utilização elevados (78%). Os óleos vegetais, por seu lado, mantiveram a utilização total dos contingentes definidos;
- Tanto as frutas preparadas como os sumos concentrados apresentaram níveis de utilização dos contingentes elevados (>90%), e superiores aos verificados em 2023;
- O nível de utilização total dos contingentes de açúcar ficou nos 61,6%, nomeadamente devido à fraca utilização do contingente de Países Terceiros (23% e 4%), sendo aquele que apresenta níveis de utilização mais baixos. Ainda assim, fruto da redução do contingente inicial, a taxa de utilização de 2024 acabou por ser superior à registada em 2023. A baixa utilização do contingente de países terceiros justifica-se pelo facto do preço do produto nestes mercados ter acabado por ser mais elevado que o preço no mercado comunitário, pelo que os operadores, após esgotarem o contingente comunitário, acabaram por optar por se abastecer no mercado comunitário a um preço inferior;
- Nos lacticínios, os contingentes de queijos e manteiga apresentam níveis de utilização de 100%. Os contingentes de leite em pó e de manteiga para a indústria transformadora mantiveram-se sem utilização em 2024, tal como verificado já nos últimos anos;
- Para as carnes, o nível de utilização dos contingentes fixados foi elevado (>90%), com exceção da carne de bovino, uma vez que o contingente de Países Terceiros para este produto teve uma utilização baixa (42%). A baixa utilização do contingente de países terceiros está associada a duas questões: o facto de se tratar de um produto perecível o que complica o abastecimento a partir de países terceiros, mais distantes e com cadeia logística mais longa, levando a que a carne chegue à região com um período de validade mais curto; e por outro lado o tipo de carnes que são obtidos de países terceiros, acabarem por ser

específicas (ex. picanhas), que correspondem mais a um consumo de nicho na hotelaria/restauração, e não tanto as peças de carne mais consumidas na região que acabam por vir do continente ou dos açores para complementar a produção local;

- Os contingentes de batata semente e bovinos para engorda apresentaram um nível de utilização muito elevado (93% e 100%, respetivamente), valores estes que foram superiores aos registados em 2023.

Em conclusão, podemos afirmar que, para a maior parte dos contingentes do REA fixados (18 em 20), verificaram-se níveis de utilização superiores em 2024 que os observados em 2023, sendo as exceções os contingentes: do azeite e das carnes de aves, sendo que este último registou um nível de utilização ainda assim elevado (90%).

Do total dos 20 contingentes analisados, oito foram integralmente utilizados (a 100%) e outros 8 tiveram utilizações superiores a 90%, denotando a importância que o regime continua a ter para o abastecimento da Região.

Tabela 41 - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento local

PRODUTO	Quantidade Importada 2024 (ton/uni)			Taxa de cobertura pelo REA	
	Ao abrigo do REA	Fora do REA	Total	2023	2024
Cereais - consumo humano	18.885	88	18.973	97%	100%
Cereais - consumo animal	24.581	292	24.872	100%	99%
Cereais - factores de produção	2.361	476	2.838	99%	83%
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	2.314	33	2.347	99%	99%
Arroz	2.537	539	3.077	89%	82%
Arroz - Indústria transformadora	218	0	218	100%	100%
Azeite	703	358	1.060	83%	66%
Óleos vegetais	1.700	769	2.469	87%	69%
Frutas preparadas	150	73	223	71%	67%
Sumos Concentrados	90	14	104	88%	87%
Açúcar (consumo direto e indústria transformadora)	4.327	2.575	6.902	67%	63%
Manteiga	680	202	882	79%	77%
Queijos	1.800	799	2.599	77%	69%
Carne de bovino	5.797	608	6.405	97%	91%
Carnes suíno	4.245	456	4.701	95%	90%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	406	82	488	79%	83%
Carnes de coelho ou lebre	29	5	34	95%	84%
Carnes de ovino ou caprino	66	7	73	79%	90%
Batata de semente	831	0	831	100%	100%
Bovinos para engorda (uni.)	2.550	199	2.749	96%	93%

FONTE: DRETT, 2025.

Um outro aspeto importante a considerar é a taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM (**indicador de resultado n.º 11**). Este indicador começou a ser calculado em 2009, com base em inquéritos efetuados pela

DRETT às empresas regionais inscritas no registo de operadores, de forma a calcular as quantidades importadas de produtos não submetidos ao REA. A taxa de cobertura define-se como a relação entre a quantidade de produtos que beneficiaram do REA e a quantidade total dos produtos importados ou introduzidos na RAM ao longo do ano civil de 2024.

Da análise da tabela apresentada na página anterior, podemos concluir que a taxa de cobertura do REA em 2024 foi elevada para 14 dos 20 produtos apoiados, sendo igual ou superior a 80%. Contudo, houve 6 produtos apoiados pelo REA com taxas de cobertura inferiores a 80% - azeite, óleos vegetais, frutas preparadas, açúcar, manteiga e os queijos. As taxas de cobertura mais reduzidas referem-se a produtos cujos contingentes se esgotaram ao longo do ano.

2.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local

A tabela seguinte apresenta os resultados da implementação das medidas de apoio à produção local em 2024, comparando-os, sempre que possível, com os anos anteriores (indicadores de realização n.º 1 e 2):

Tabela 42 - Implementação das Medidas de Apoio à Produção Local

Medidas/ Acções		2022		2023		2024			
		N.º Benef.	Montante (1.000 €)	N.º Benef.	Montante (1.000 €)	N.º Benef.	Montante (1.000€)		
							POSEI	Orçam. RAM	Total
Medida 1	Apoio Base aos Agric. Madeirenses	12.396	4.288,03	12.195	4.483,64	12.182	4.475,22		4.475,22
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	6	1.707,76	6	1.683,47	5	1.529,99	324,59	1.854,58
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	7	342,47	7	354,49	7	323,15		323,15
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana	3	71,73	3	56,01	3	51,78		51,78
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	2	309,50	2	312,05	2	100,00	155,28	255,28
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	6	31,40	5	28,80	5	18,80		18,80
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	435	903,12	406	905,77	396	568,84	0,00	568,84
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	2	14,90	1	12,97	1	3,90		3,90
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	3	16,74	3	22,50	3	17,86		17,86
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de frangos de carne	1	366,11	1	382,61	1	200,00	173,46	373,46
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	184	117,77	178	128,20	195	51,59	78,06	129,64
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	13	9,52	21	16,04	31	19,96		19,96
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	970	603,96	866	658,77	846	220,37	0,00	220,37
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	17	392,24	17	169,91	15	169,91	0,00	169,91
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	9	1.517,70	9	1.538,69	9	1.622,10		1.622,10
Ação 2.5	Fileira da Banana	2.842	8.122,09	2.822	9.074,21	2.807	6.968,24	0,00	6.968,24
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	2	37,92	2	28,29	2	25,82		25,82
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	3	272,35	3	290,23	3	140,00	153,33	293,33
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	15	707,34	2	1,31	3	1,37		1,37
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE			15	736,93	12	727,66		727,66
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	217	956,13	209	665,48	199	700,71	0,00	700,71
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho			13	45,03	13	49,28	0,00	49,28
TOTAL			20.788,78		21.595,41		17.986,53	884,72	18.871,25

Nota: Em 2022 e 2023 os montantes globais de ajuda incluindo os auxílios estatais concedidos pelo Governo Regional como financiamento complementar para execução do POSEI.

FONTE: IFAP - Dados de pagamentos das campanhas 2022 a 2024.

Da observação da tabela acima ressalta uma redução significativa do valor total pago em 2024, face aos pagamentos verificados nos anos de 2022 e 2023. No entanto, como foi referido anteriormente, em finais de Julho de 2025, grande parte dos pagamentos associados ao reforço assegurado pelo Orçamento da RAM, encontravam-se ainda por processar (os quase 885 milhares de euros pagos correspondem a apenas 24% da verba orçamentada), situação que contribuirá para a redução dos pagamentos verificada entre 2023 e 2024.

Em relação ao ano de 2023, destacam-se os aumentos significativos nos montantes de apoio pagos no âmbito do apoio à transformação de cana de açúcar (Ação 2.1.1), na ajuda aos Ovinos e Caprinos (Ação 2.3.6), do apoio ao envelhecimento de vinho (Ação 2.4.3), e do apoio à comercialização de vinho e FHF no mercado da RAM (Ação 3.2).

Já as maiores reduções de ajuda paga ocorreram nas medidas de apoio à fileira da banana, à produção de vinho, e no abate aos bovinos e suínos e no apoio à vaca leiteira. No entanto, estas medidas são parcialmente suportadas pelo Orçamento da RAM, cujos pagamentos não foram ainda totalmente processados.

Importa ainda considerar que, para as medidas de apoio ao envelhecimento tanto do Rum Agrícola da Madeira, como do Vinho (DO) «Madeira», são apenas realizados os pagamentos depois de se ter completado cada campanha de envelhecimento, isto é, o vinho ou Rum da Madeira, da campanha de 2022, que entrou em envelhecimento em 2023, apenas receberá a ajuda relativa ao primeiro ano de envelhecimento até Junho de 2024. Isto significa que os valores apresentados para 2024 correspondem aos pagamentos relativos aos pedidos de ajuda de 2022, 2023 e 2024 para o Rum da Madeira e aos pedidos de ajuda de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 para o vinho.

Nos montantes globais pagos, as ações com maior relevância são a Medida 1 e o apoio à fileira da banana, que no eu conjunto representam perto de 61% do montante total pago.

Atendendo ao facto de alguns dos pagamentos associados às MAPL se encontrarem ainda em processamento, apresenta-se, no quadro da página seguinte, os dados referentes aos Pedidos de Apoio (candidaturas) entregues em 2024, após validação pelo IFAP, e a sua comparação com os pagamentos efetuados até 31 de Julho de 2025.

Tabela 43 – Dados dos Pedidos de Apoio validados e Pagamentos Efetuados relativos a 2024

Dados de Candidatura 2024 – Pedidos de Ajuda Validados					Pagamentos efectuados até 31/07/2025	
	Medidas/ Acções	N.º Pedidos de Ajuda	Quantidades declaradas	Montante (1.000 €) ***	N.º de Pedidos de Ajuda	Montante (1.000 €) ***
Medida 1	Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	12.208	3.071 ha	5.317,90	99,8%	84,2%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar – Transformação	5	8.912.664 kg	1.871,66	100,0%	99,1%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar – Envelhecimento *	19	3.537 hl ap	323,15	100,0%	100,0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar – Produção de mel-de-cana	3	43.152 kg aç br	51,78	100,0%	100,0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite – Transformação	2	1.317.267 kg	263,45	100,0%	96,9%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite – Vaca Leiteira	212	104 nº	20,80	2,4%	90,4%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne – Abate de Bovinos	639	3.307 nº	858,84	62,0%	66,2%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne – Abate de Suínos	1	356 nº	3,92	100,0%	99,5%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne – Import. Reprodutores	3	99.200 nº	17,86	100,0%	100,0%
Ação 2.3.4	Fileira da Carne – Abate de frangos de carne	1	2.334.127 nº	373,46	100,0%	100,0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne – Ajuda à Vaca Aleitante	532	449 nº	135,00	36,7%	96,0%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne – Ajuda a Ovinos e Caprinos	163	571 nº	22,84	19,0%	87,4%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho – Produção	937	n/d kg	646,11	90,3%	34,1%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho – Transformação	16	3.147.681 kg	314,77	93,8%	54,0%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho – Envelhecimento **	43	88.864 hl	1.622,10	100,0%	100,0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	2.854	24.624.521 kg	10.963,32	98,4%	63,6%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	3	301.422 kg	30,05	66,7%	85,9%
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	3	2.444.523 dúzias	293,34	100,0%	100,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE – FHF	4	30.742 €	3,29	75,0%	41,6%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE – Vinho e BE	13	7.290.700 €	729,40	92,3%	99,8%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM – FHF	200	9.127 ton	1.060,01	99,5%	66,1%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM – Vinho	13	114.083 litros	74,15	100,0%	66,5%
TOTAL				24.997,20		75%

Fonte: IFAP, IVBAM; **Notas:** (*) – Inclui pedidos de ajuda das companhias 2022, 2023, e 2024; (**) – Inclui pedidos de ajuda das companhias 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. (***) – Montantes globais de ajuda incluindo os auxílios estatais concedidos pelo Governo Regional como financiamento complementar para execução do POSEI.

Como se pode verificar, grande parte das medidas já possuem um nível de pagamentos bastante avançado, encontrando-se já pagos cerca de 75% dos montantes validados em sede de candidatura. No entanto, existem algumas ações cujos montantes pagos são ainda uma proporção mais baixa dos montantes validados em sede de candidatura, nomeadamente as ações onde o reforço do Orçamento da RAM é mais relevante. Encontra-se nesta situação o apoio à produção do vinho (apenas 34% do montante validado pago), o apoio à transformação do vinho (54%), o apoio à fileira da banana (64%), o apoio ao abate de bovinos (66%), o apoio à comercialização de produtos no mercado local (66%), e o apoio à expedição de FHF para a UE (42%).

Relativamente à implementação física das medidas e à abrangência dos apoios na produção dos diferentes sectores abrangidos pelo POSEI (**indicadores de realização n.º 3 e 4**), podemos verificar na tabela seguinte que, para a generalidade dos produtos apoiados, a taxa de abrangência do programa é elevada e genericamente semelhante a 2023. Destacam-se apenas as ajudas à produção de mel-de-cana, à vaca aleitante, e à vaca leiteira, que apresentaram uma taxa de cobertura inferior a 50% em 2024.

Tabela 44 – Abrangência dos apoios POSEI – MAPL

Medidas/ Acções		Abrangência dos Apoios				
		Indicador Proposto	2023		2024	
			Apoiado	% Total	Apoiado	% Total
Medida 1	Apoio Base aos agric. Madeirenses	Nº produtores	12.195	90%	12.182	90%
		Área Paga (ha)	1.285	28%	1.260	27%
Ação 2.1.1	Fileira Cana-de-Açúcar - Transformação	Cana transformada (ton)	8.860	100%	8.913	100%
Ação 2.1.2	Fileira Cana-de-Açúcar - Envelhecimento	hl de rum expresso em álcool puro	3.881	84%	3.538	77%
Ação 2.1.3	Fileira Cana-de-Açúcar - Prod. de mel-de-cana	Quantidade de mel (kg)	46.672	32%	43.152	30%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	Quantidade leite (ton)	1.560	94%	1.317	94%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	Nº Animais *	144	37%	94	24%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de bovinos	N.º bovinos abatidos	3.597	94%	3.304	94%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de suínos	N.º suínos abatidos	1.087	95%	354	83%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	Nº Animais	125.000	n.d.	99.200	n.d.
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de frangos de carne	Nº frangos abatidos	2.391.345	n.d.	2.334.127	n.d.
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	Nº Animais	428	40%	449	44%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	Nº Animais	401	46%	507	54%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	Produção uva (ton)	2.840	70%	2.364	73%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	Uva transformada (ton)	3.960	97%	3.145	97%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	Quant. DOP Madeira (hl)	84.305	49%	88.864	54%
Ação 2.5	Fileira da Banana	Quantidade (ton)	25.064	99%	24.436	100%
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	Nº de dúzias de ovos	2.418.624	89%	2.444.427	91%
Medida 3	Apoio à expedição para a UE	FHF Comerc. (1.000€)	19,66	n.d.	22,02	n.d.
		Vinho Madeira+ BE (1.000€)	7.369	100%	7.277	100%
	Apoio à comercialização no mercado da RAM	FHF Comerc. (ton)	9.393	n.d.	9.041	n.d.
		IG e DO Madeirense (lt)	113.523	99%	113.337	99%

Nota: * % relativa ao efetivo de vacas leiteiras no Recenseamento Agrícola 2019.

FONTE: Dados de pagamento das campanhas 2023 e 2024 – IFAP (Modelo A); DREM; DRA; IVBAM; GESBA.

Importa realçar o facto de existir sempre uma diferença significativa entre as quantidades de uva para vinho apoiadas no âmbito do apoio à transformação, que são normalmente mais elevadas que as quantidades de uva apoiadas no âmbito do apoio à produção (veja-se o caso de 2024 em que a diferença é superior a 1.000 toneladas). Esta diferença justifica-se, por um lado, pelo facto de alguns produtores de uva optarem por não se candidatar à ajuda e depois entregam a sua produção a empresas transformadoras que, normalmente, candidatam toda a sua matéria-prima ao apoio à transformação. Por outro, existem alguns produtores que se candidatam à ajuda à produção, mas que depois excedem as produtividades máximas de uva definidas pelo IVBAM para efeitos de elegibilidade da ajuda, o que faz com que acabem por perder o direito a receber a ajuda. Esta situação ocorre com a casta Tinta Negra, que tem habitualmente uma produtividade de uva muito elevada. Esta uva, apesar de não ser elegível para efeitos do apoio à produção, é elegível para o apoio à transformação, contribuindo também para o diferencial nas quantidades de uva apoiada nas duas medidas.

2.2.3 Assistência Técnica

No âmbito da medida de Assistência Técnica foi efetuada, em 2024, uma despesa total de 12.475€. Face aos 50.000€ de dotação para esta medida, a taxa de execução fixou-se, em 2024 nos 25%, um valor que é igual ao registado em 2023.



3.

Desempenho do Programa no
Ano Anterior

3. Desempenho do Programa no Ano Anterior

3.1 Ponto da situação das Medidas e Ações

Nos pontos seguintes expõe-se e analisa-se a implementação física e financeira do REA e das MAPL ao longo do ano de 2024, com base nos indicadores de realização, resultado e impacto definidos no "Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira 2004-2006" e propostos pela Comissão Europeia, sempre que seja possível a sua determinação.

Em 2010, foram definidos pela Comissão Europeia novos indicadores de desempenho dos programas POSEI, posteriormente inscritos no Anexo VII do Reg. (UE) nº 180/2014, que foram também incluídos na análise que efetuaremos de seguida.

3.1.1 Evolução e Análise dos Indicadores Nacionais - MAPL

No âmbito do Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", encontram-se definidos um conjunto de **objetivos específicos** para as MAPL, que se apresentam na figura seguinte:

Figura 31 – Objetivos Específicos das MAPL

1. Manter a superfície agrícola utilizada (SAU), próxima dos níveis de 2005, bem como as boas condições agronómicas e as práticas agrícolas melhor adaptadas do ponto de vista ambiental e paisagístico.

2. Atenuar a taxa de redução anual do número de agricultores, mantendo-a inferior a 2% ao ano, sendo que atualmente essa taxa se situa entre 3 e 4%.

3. Aumentar de 60% para 80% o número de agricultores beneficiários de apoio público com influência no rendimento.

4. Aumentar a produção, a produtividade, a qualidade e a competitividade dos produtos e fileiras objeto de apoio, quantificados através do acréscimo de, pelo menos, 30% da produção valorizada através do mercado.

Relativamente a cada um dos **objetivos específicos das MAPL**, pode afirmar-se o seguinte:

1. A SAU da Região, de acordo com o Recenseamento Agrícola de 2019, é de 4.604 ha, superior aos 4.458 ha verificados em 2005 (dados do Inquérito às Estruturas Agrícolas). No entanto, o Recenseamento Agrícola de 2009, estatística com uma base de amostragem mais robusta, identifica uma SAU na RAM de 5.428 ha, o que permite identificar um decréscimo bastante significativo na SAU, entre 2009 e 2019 (-15%). Assim, podemos concluir que este objetivo específico não se encontra a ser cumprido, embora pareça ser evidente que sem as MAPL, este decréscimo da SAU provavelmente teria sido bastante superior.
2. O número de produtores agrícolas na Região é, em 2019, de 13.340. Em 2009 este valor foi de 13.514, valor apenas ligeiramente superior ao atual, e que integra uma taxa média anual de redução nos últimos 10 anos de -1,3%/ano. Desta forma, considera-se que o objetivo de atenuar o decréscimo do número de agricultores a uma taxa inferior a 2%/ano tem sido cumprido. Importa referir que, nos 10 anos anteriores (1999-2009) a taxa média de redução do número de produtores agrícolas foi de -5,4%/ano, pelo que esta redução se tem atenuado bastante na última década.
3. De acordo com os dados de execução, o número de beneficiários da Medida 1 das MAPL, que tem um efeito direto no rendimento dos agricultores regionais, foi de 12.182. Este valor, embora inferior ao número de agricultores individuais (13.340 em 2019) e ao número de explorações agrícolas (13.479 em 2019), não deixa de ser elevado, pelo que se considera que a abrangência desta medida é próxima de 90%, cumprindo assim o objetivo definido.
4. Nos pontos seguintes apresenta-se alguns dos indicadores definidos para análise do desempenho das MAPL, que permitem analisar o cumprimento do objetivo de aumentar a produção, a produtividade, a qualidade e a competitividade dos produtos e fileiras objeto de apoio, através do acréscimo de 30% da produção valorizada através do mercado.

Adicionalmente, o documento acima referido define ainda um conjunto de **indicadores e metas nacionais no âmbito das MAPL**, que se apresentam na tabela seguinte, comparando-as com a real execução das MAPL em 2024:

Tabela 45 – Indicadores Nacionais definidos para as MAPL

Medidas / Ações	Indicador	Situação de partida			Meta (2024)	Valor 2024	% Meta
		Ano de Ref.	Valor	Unidade			
Medida 1 – Apoio Base aos Agricultores Madeirenses							
Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	N.º de agricultores apoiados pelo POSEI	2005	6.000	nº	12.000	12.182	101,5%
	Superfície Agrícola Útil	2003	5.100	ha	5.100	4.604	90,3%
Medida 2 – Apoio à Produção das Fileiras Agropecuárias da RAM							
Ação 2.1 – Fileira Cana-de-açúcar	Produção de cana entregue na fábrica	2005	4.064	ton	10.500	8.913	84,9%
	Quantidade de rum sujeito a envelhecimento *	2016	444 hlem a.a. (864 hlem a.a. no ano civil de 2016)	hlalcohol puro	6.000	3.538	59,0%
Ação 2.2 – Fileira do Leite	N.º de Bovinos de Leite	2004	331	nº	400	94	23,5%
	Leite entregue nas unidades industriais	-	900	ton	1.200	1.317	109,8%
Ação 2.3 – Fileira da Carne	N.º animais reprodutores	-	600	nº	800	99.200	-
	N.º de abates de bovinos nascidos na RAM	-	600	nº	800	n.d	-
	N.º de abates de bovinos criados na RAM	-	2.500	nº	2.000	3.532	176,6%
	N.º de abates de suínos nos centros de abate	2016	955	nº	2.000	429	21,5%
	N.º de abates de animais na RAM (subação 2.3.4)	2017	2.400.000	nº	2.400.000	2.334.127	97,3%
	N.º de vacas aleitantes	-	1.000	nº	1.000	1.027	102,7%
	N.º de ovelhas e cabras	-	1.000	nº	1.000	941	94,1%
Ação 2.4 – Fileira do Vinho	Aumento da área de vinhas de verdeelho, malvasia, cândida, sercial e terrantez	-	43	ha	15%	n.d	-
	Quantidade de vinho sujeito a envelhecimento **	2006–2011	5.700	hl	125.000	88.864	71,1%
Ação 2.5 – Fileira da Banana	Volume de banana entregue para comercialização	-	18.000	ton	19.000	24.436	128,6%
Ação 2.6 – Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM	Quantidade de produtos agropecuários regionais, transformados	2014	322	ton	2.000	301	15,1%
Ação 2.7 – Ajuda à produção de ovos	Quantidade de ovos produzidos e comercializados	2017	23.000.000	unidades	24.000.000	29.333.129	122,2%
Medida 3 – Apoio à Colocação no Mercado de certos Produtos da RAM							
Ação 3.1 – Apoio à Expedição de certos Produtos Originários da RAM	Quantidade colocada fora da RAM de Vinho DO "Madeira", DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	-	20.000	hl	24.000	26.386	109,9%
	Quantidade colocada fora da RAM de bebidas espirituosas	2016	600	hl	1.000	935	93,5%
	Flores cortadas e Folhagem	2010	200.000	unidades	3.000.000	565	0,0%
	Estacas e outras plantas vivas	2010	3.000.000	unidades	5.000.000	0	0,0%
	Horto frutícolas frescos	2010	1.280	ton	1.500	22,15	1,5%
	Cana-de-açúcar	2010	0	ton	20	1,72	8,6%
	Mel de abelha	2022	0	ton	10	0	0,0%
	Sidra	2022	0	hl	50	0	0,0%
Ação 3.2 – Apoio à Comercialização de certos produtos originários da RAM, no mercado local	Quantidade comercializada Frutas e Hortícolas	-	1.318	ton	6.500	7.530	115,9%
	N.º de Flores	-	3.220.000	nº	3.220.000	1.597.029	49,6%
	% de Produtos Biológicos comercializados com apoio, face ao total de Produtos comercializados	2010	0,002%	%	5%	0,22%	4,4%
	Quantidade comercializada de Vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	2016	719	hl	1.500	1.141	76,1%

(*) Poderão estar a decorrer simultaneamente 3 campanhas de envelhecimento. A quantidade máxima de rum, expressa em álcool puro, que pode beneficiar da ajuda ao envelhecimento num dado momento é de 6000 hl (3x2000 hl) por ano de envelhecimento.

(**) Poderão estar a decorrer simultaneamente 5 campanhas de envelhecimento. A quantidade máxima de vinho que pode beneficiar da ajuda ao envelhecimento num dado momento é de 125000 hl (5x25000 hl) por ano de envelhecimento.

FONTE: IFAP; DRA; DREM; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2024, e alterações de Maio de 2025, GPP.

Como se pode verificar, foi possível quantificar praticamente todos indicadores definidos, com exceção do aumento da área de vinhas de verdejo, malvasia, cândida, sercial e terrantez, e do número de abates de bovinos nascidos na RAM. Da sua análise pode constatar-se o seguinte:

- Para 8 desses indicadores as metas definidas foram superadas;
- 5 indicadores apresentam níveis de execução elevados (acima de 80%);
- 8 indicadores tiveram níveis de execução inferiores ao desejado (entre 50% e 80%);
- Os restantes 11 indicadores, ou apresentaram níveis de execução muito baixos (entre 0% e 50%).

MAPL – Produção:

No que respeita à evolução da produção dos principais sectores agrícolas regionais (**indicador de resultado n.º 5a**), dispomos de informação relativa ao conjunto de produtos apoiados pelas MAPL que se apresenta na tabela abaixo.

Tabela 46 – Evolução das Principais Produções Regionais

Produto	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Uva para vinho (ton)	3.900	3.982	4.032	4.065	3.232	-17,1%	-20,5%
Cana-de-açúcar (ton)	9.618	9.203	10.048	8.860	8.920	-7,3%	0,7%
Banana (ton)	22.284	21.219	23.892	26.471	25.688	15,3%	-3,0%
Leite (lt)	1.421.619	1.440.426	1.594.452	1.607.923	1.355.257	-4,7%	-15,7%
Carne de bovino (ton)	868	897	960	898	860	-0,9%	-4,3%
Carne de suíno (ton)	58	65	61	57	17	-71,0%	-70,5%
Carne de ovino e caprino (ton)	2,37	2,37	2,98	3,71	4,46	87,9%	20,2%
Carne de Frango (ton)	3.438	3.207	3.283	3.509	3.548	3,2%	1,1%
Ovos (milhares)	19.825	23.068	30.693	32.659	32.357	63,2%	-0,9%
Hortícolas * (ton)	47.482	47.919	43.319	38.129	38.928	-18,0%	2,1%
Frutas ** (ton)	4.730	3.915	4.043	4.459	4.575	-3,3%	2,6%

* – Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo e Tomate.

** – Abacate, Anona, Castanha, Cereja, Limão, Maça.

Fonte: DRE, IVBAM, DRADR

Como se pode verificar, entre 2023 e 2024, ocorreram decréscimos de produção em 6 dos 11 produtos analisados, com as reduções mais significativas a ocorrerem na carne de suíno (-70%), na uva para vinho (-21%) e no leite (-16%). Do lado dos aumentos de produção, destaca-se apenas o crescimento verificado da produção de carne de ovino e caprino (20%).

Se considerarmos a variação a 5 anos (2020-2024), vemos crescimentos significativos na produção de carne de ovino e caprino, na produção de ovos e na produção de banana. Já no que se refere à produção de carne de suíno, a mesma reduziu-se 70% ao longo dos últimos anos, que resultado do fecho gradual das

explorações suinícolas regionais, sendo que em 2024 só se manteve em atividade um operador (entre 2023 e 2024 fechou o segundo operador que existia na região). De acordo com os responsáveis regionais, a principal razão para o abandono da produção de carne de suínos são as elevadas exigências ambientais associadas à atividade.

Por outro lado, os sectores da produção de carne de frango (avicultura), da carne de ovino e caprino, e dos ovos, têm aumentado produções a nível regional, pelo facto de não possuírem tantas exigências ambientais.

Refira-se ainda que apesar da ajuda à vaca leiteira, a produção de leite voltou a decrescer de forma significativa em 2024, em resultado da diminuição do efetivo leiteiro regional. Apesar da produção de requeijão regional estar a aumentar, e do leite produzido na região não ser suficiente para assegurar as necessidades de matéria prima para este produto, o preço pago pelo leite acaba por não compensar os custos de produção levando ao abandono da atividade.

Apresenta-se também, na tabela seguinte, a evolução do preço médio anual dos produtos apoiados (**indicador de resultado 5.b**), onde se verifica que, para praticamente todos os produtos apresentados, os preços sofreram aumentos entre 2023 e 2024. A única exceção encontra-se no preço médio dos hortícolas, desceu 2,5% no último ano.

Tabela 47 – Evolução dos Preços Médios das Principais Produções Regionais

Produto	2020 (eur/un)	2021 (eur/un)	2022 (eur/un)	2023 (eur/un)	2024 (eur/un)	Var. 2020- 2024 (%)	Var. 2023- 2024 (%)
Uva para vinho (ton)	1.236	1.262	1.293	1.408	1.531	23,9%	8,8%
Cana-de-açúcar (ton) ****	280	280	300	340	400	42,9%	17,6%
Banana (ton)	720	785	879	818	999	38,8%	22,1%
Leite (lt)	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,0%	0,0%
Carne de bovino (kg)	3,74	4,06	2,91	3,76	4,06	8,6%	8,0%
Carne de suíno (kg)	3,71	3,75	4,55	4,76	5,67	52,8%	19,1%
Carne de ovino e caprino (kg)	9,58	9,50	9,50	9,50	9,72	1,4%	2,3%
Carne de Frango (kg)	1,58	1,58	1,58	1,66	1,73	9,5%	4,5%
Ovos (dúzia)	1,42	1,36	1,89	2,49	2,49	75,1%	0,0%
Hortícolas * (kg)	0,71	0,79	0,96	1,33	1,29	81,0%	-2,5%
Frutas ** (kg)	1,64	1,60	1,59	1,50	1,60	-2,3%	7,0%

* - Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo e Tomate.

** - Abacate, Anona, Castanha, Cereja, Limão, Maçã.

**** - O Governo Regional concedeu um apoio extraordinário aos produtores de cana de 20€/ton processada em 2023 e de 10€/ton em 2024, para compensar sobrecustos de produção verificados nestes anos.

Fonte: DREM, IVBAM, DRA, GESBA

MAPL – Consumo:

Os elementos relativos aos efeitos das MAPL no consumo regional, estimados através dos **indicadores de resultado 6.a) e 6.b)**, relativos ao consumo per capita dos produtos apoiados/selecionados e à taxa de cobertura das necessidades locais desses produtos, tiveram que ser estimados com base na informação existente, visto as estatísticas regionais não possuírem dados relativamente ao consumo.

Assim, o consumo per capita dos produtos apoiados foi calculado através de estimativas de consumo regional efetuadas com base na informação disponível acerca da produção local, das importações e das exportações regionais. No entanto, para alguns dos produtos, nomeadamente o leite e as frutas, não é possível obter informação completa sobre quantidades que entraram e/ou saíram da RAM, uma vez que a grande maioria das mesmas tem a sua origem ou o seu destino no Continente, nos Açores e em outros países da UE, pelo que o registo destas transações não é obrigatório por Lei. Desta forma, apenas nos foi possível estimar o consumo regional para o conjunto de produtos que são apresentados na tabela da seguinte:

Tabela 48 – Estimativas do Consumo Per Capita de Alguns Produtos Regionais

Produto (unidade/pessoa)	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Vinho (lt)*	4,7	3,1	4,3	4,5	2,5	-47,0%	-45,0%
Banana (kg)*	16,8	16,3	17,9	19,0	19,5	16,0%	2,7%
Carne de bovino (kg)**	23,1	24,6	30,0	26,5	28,0	21,5%	5,7%
Carne de suíno (kg)**	19,3	18,9	18,8	18,4	18,2	-6,0%	-1,1%
Carne de ovino e caprino (kg)**	0,2	0,5	0,4	0,4	0,3	24,2%	-29,4%
Carne de Aves (kg)**	15,3	14,6	14,7	15,7	15,6	1,8%	-1,0%
Ovos (unidades)	78,7	91,3	120,8	127,3	124,7	58,5%	-2,0%

Notas: * - Estimado com base nos dados da Produção Regional deduzidos das Expedições/Exportações; ** - Estimado com base nos abates regionais + carne importada.

Fonte: DREM, IVBAM, DRA.

Pela análise da tabela acima é possível concluir que o consumo regional de praticamente todos os produtos analisados decresceu entre 2023 e 2024, com exceção das carnes de bovino e da banana, cujo consumo aumentou.

Para calcular a taxa de cobertura das necessidades locais utilizou-se a produção regional dos produtos apoiados, anteriormente apresentada no **indicador 5.a)**, e os consumos estimados acima apresentados. Relativamente ao leite e às frutas, para os quais não foi possível estimar o consumo regional, utilizou-se os consumos per capita nacionais, publicados anualmente pelo INE, que multiplicados pelas estimativas anuais da população regional, publicadas pela DREM, permitiram estimar as necessidades locais de cada um destes produtos.

Tabela 49 – Taxas de Cobertura das Necessidades Locais (estimativa)

Produto	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Vinho	307%	469%	340%	319%	463%	50,9%	45,3%
Banana	528%	514%	524%	544%	509%	-3,5%	-6,5%
Leite *	8%	9%	10%	10%	9%	7,8%	-14,7%
Carne de bovino	15%	14%	13%	13%	12%	-20,8%	-10,4%
Carne de suíno	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	0,4%	-70,1%	-70,5%
Carne de ovino e caprino	3,9%	2,0%	3,0%	3,4%	5,7%	46,9%	68,4%
Carne de Aves	89%	87%	88%	87%	88%	-1,6%	1,0%
Frutas	19%	17%	16%	18%	17%	-11,2%	-1,8%

Nota: * - Para estimar o consumo destes produtos utilizou-se as capitações do INE nacionais.

Fonte: DREM, IVBAM, DRA.

Pela análise da tabela acima apresentada, verifica-se que o produto com menor cobertura das necessidades locais é a carne de suíno, cuja produção regional em 2024 representou apenas 0,4% das necessidades deste produto na RAM. A carne de ovino e caprino, e o leite apresentam também uma taxa de cobertura das necessidades locais muito baixa. Note-se que toda a produção local de leite é utilizada pela indústria regional para o fabrico de requeijão e queijo fresco, e não para consumo em natureza.

Também as frutas apresentam taxas de cobertura reduzidas, inferiores a 20%.

Em relação à carne de bovino também se verifica uma importante dependência do exterior, representando a produção local, menos de 15% das necessidades regionais de carne. Já a produção regional de carne de aves permite cobrir perto de 90% do consumo regional deste produto.

Os únicos produtos que apresentam uma cobertura total das necessidades locais são o vinho e a banana, cujas produções locais excedem largamente o consumo regional.

Relativamente à evolução das taxas de cobertura das necessidades locais entre 2023 e 2024, verifica-se que as mesmas mantiveram para todos os produtos valores da mesma ordem de grandeza, com exceção do vinho (que aumentou a taxa em virtude de uma redução no consumo regional), da banana (que reduziu a taxa em virtude do aumento do consumo interno), da carne de suíno (que reduziu muito significativamente a taxa pelo decréscimo acentuado na produção) e da carne de ovino e caprino (que teve um decréscimo no consumo regional aumentando a sua taxa de autossuficiência).

MAPL – Comercialização:

A produção agroindustrial comercializada (**indicador de resultado n.º 7**) decresceu em 2024, face a 2023, para maior parte dos produtos analisados, tendo ocorrido acréscimos das quantidades produzidas apenas para o vinho DO «Madeira» (5,2%), para as bebidas espirituosas (1,9%) e para o Requeijão (2,1%).

Tabela 50 – Evolução da produção agroindustrial regional comercializada

Produto	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Vinho DO «Madeira» (lt)	2.623.683	3.141.922	3.056.487	2.980.939	3.136.832	19,6%	5,2%
DO «Madeirense» (lt)	35.411	75.670	133.250	149.572	132.135	273,1%	-11,7%
IG «Terras Madeirenses» (lt)	5.160	12.710	13.083	13.403	12.224	136,9%	-8,8%
Rum Agrícola da Madeira (lt)	446.315	618.443	675.349	586.317	580.792	30,1%	-0,9%
Outras Bebidas espirituosas (lt)	188.107	286.951	427.366	450.982	459.538	144,3%	1,9%
Mel de Cana (lt) *	107.000	118.755	113.232	102.492	101.092	-5,5%	-1,4%
Requeijão (ton) **	224	244	271	282	288	28,4%	2,1%

Notas: * Valores referentes à produção; ** Note-se que o valor inclui, para além do requeijão, o queijo fresco regional.

FONTE: Dados da campanha 2020-2024, IVBAM e DREM.

O valor das expedições para a UE (incluindo Continente e Açores) de Frutas, Hortícolas, Flores e de vinho da Madeira engarrafado (**indicador de resultado n.º 8**) é apresentado na tabela seguinte. De notar que os valores relativos ao vinho licoroso não incluem as exportações de Vinho DO «Madeira» para países exteriores à UE, uma vez que estas não são apoiadas pelo POSEI.

Tabela 51 – Valor das Expedições para a UE de FHF e de Vinho da Madeira engarrafado

Produto (Valores em milhares de euros)	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Vinho DO «Madeira» engarrafado	6.314,31	6.567,55	6.259,62	6.582,98	6.257,45	-0,9%	-4,9%
Vinho DO «Madeirense»	57,87	144,75	336,74	334,74	215,75	272,8%	-35,5%
Bebidas espirituosas	589,98	762,23	780,88	670,32	680,44	15,3%	1,5%
Hortícolas	23,73	0,80	-	-	48,11	102,7%	-
Frutas	-	12.132,90	23.276,70	22.191,31	25.330,31	-	14,1%
TOTAL	6.986,94	19.608,40	30.653,94	29.779,35	32.532,06	366%	9%

FONTE: IVBAM; DRA

Como se pode verificar, para maior parte dos produtos analisados, excetuando o vinho da Madeira e o DO «Madeirense», os valores das expedições cresceram em 2024 face a 2023, com particular destaque para as frutas.

Se analisarmos a evolução entre 2020 e 2024, verifica-se que o valor das expedições aumentou de forma muito significativa, muito impulsionada pelo crescimento das expedições de vinho DO «Madeirense» e também pelo aumento do valor das expedições de Frutas, com especial destaque da banana.

MAPL – Impacto:

De acordo com os últimos dados disponíveis, referentes ao Recenseamento Agrícola efetuado em 2019, foi possível estimar a evolução dos **indicadores de impacto 10.a)**, relativo à SAU, **10.b)**, relativo ao número de explorações e **11)**, que analisa a evolução estrutural. Estes elementos são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 52 – Evolução dos Indicadores Estruturais na RAM

Indicador	1999	2009	2019	Var. 1999-2009 (%)	Var. 2009-2019 (%)
Região Autónoma da Madeira					
SAU (ha)	5.645	5.428	4.604	-3,84%	-15,18%
Efectivo animal (CN)	15.992	13.271	9.958	-17,01%	-24,96%
Nº explorações	14.526	13.611	13.534	-6,30%	-0,57%
SAU/Exploração (ha)	0,39	0,40	0,34	2,62%	-14,70%
Portugal					
SAU (ha)	3.863.116	3.668.145	3.963.945	-5,05%	8,06%
Efectivo animal (CN)	2.551.317	2.205.950	2.458.113	-13,54%	11,43%
Nº explorações	415.969	305.266	290.229	-26,61%	-4,93%
SAU/Exploração (ha)	9,29	12,02	13,66	29,39%	13,66%

FONTE: Recenseamentos Agrícolas de 1999, 2009 e 2019, INE.

Importa referir que os indicadores estruturais acima apresentados não são recolhidos anualmente pelas estatísticas oficiais, pelo que não nos foi possível obter dados posteriores a 2019.

Como se pode verificar, entre 2009 e 2019, ocorreu um decréscimo muito significativo da SAU e do efetivo animal regional, reforçando os decréscimos que tinham sido verificados na década anterior (1999-2009), e contrariando as tendências verificadas a nível nacional, onde se verificou um acréscimo nos dois indicadores.

Já o número de explorações agrícolas na RAM manteve-se praticamente estável na última década, depois de se ter registado uma quebra de 6,3% entre 1999 e 2009. Consequentemente, entre 2009 e 2019, a área média das explorações reduziu-se em cerca de 15%, tendo-se fixado nos 0,34 ha. Note-se que a evolução verificada a nível nacional, para o mesmo período, é bastante distinta, uma vez que ocorreu um decréscimo significativo do número de explorações agrícolas, acompanhado de um aumento da SAU, resultando num aumento de 14% no SAU média por exploração.

Relativamente ao efetivo animal da região, expresso em cabeças normais, os decréscimos verificados ao longo do período analisado são bastante superiores aos ocorridos em Portugal, o que comprova a baixa competitividade da produção animal regional.

O indicador económico proposto para análise do impacto das MAPL no sector agrícola regional – VAB agrícola (**indicador de impacto n.º 9**), foi obtido através das Contas Económicas da Agricultura Regionais, cuja última publicação se refere a 2023. Note-se que os valores apresentados se referem ao Ramo Agrícola.

Tabela 53 - Evolução do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola

VAB pb do Ramo Agrícola (Milhões de euros)	RAM	Portugal
2019	72,62	3.295,88
2020	66,74	3.289,99
2021	61,66	3.660,74
2022	56,89	3.385,64
2023*	65,98	4.339,24
Var. 2019-2023 (%)	-9,1%	31,7%
Var. 2022-2023 (%)	16,0%	28,2%

Nota: * Valores provisórios.

Fonte: INE, Contas Económicas da Agricultura Regionais (Base 2021).

Como se pode verificar, o VAB agrícola regional, a preços base, cresceu de forma significativa em 2023 relativamente ao ano de 2022 (16%). Note-se que esta recuperação do último ano contraria a tendência de decréscimo verificada desde 2019 para o VAB regional, fruto dos aumentos de preços dos fatores de produção que se verificou em toda a Europa. Comparativamente, a nível nacional, verifica-se que o VAB do ramo agrícola, que estava a crescer de forma significativa nos últimos anos, sofreu uma redução de 7,5% em 2022, também devido ao aumento dos custos com fatores de produção, mas acabou por recuperar de forma mais expressiva que no VAB regional, uma vez que cresceu 28% entre 2022 e 2023.

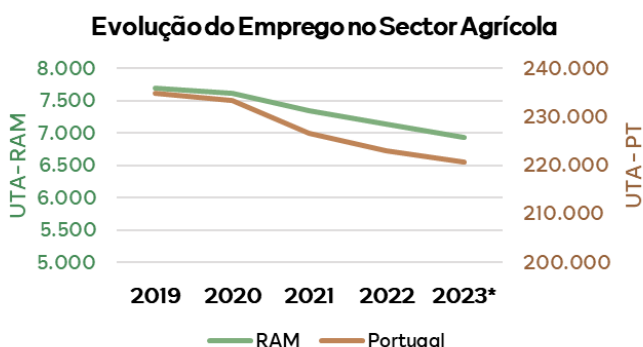
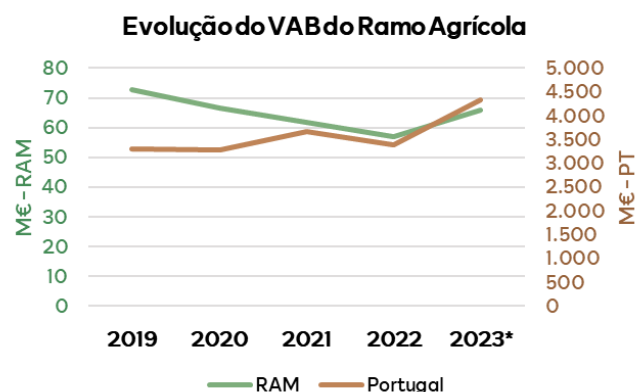
Por fim, com o **indicador de impacto n.º 12**, pretende-se analisar a evolução do emprego no sector agrícola em equivalentes de tempo inteiro (ETI). Como se pode verificar na tabela seguinte, entre 2022 e 2023, ocorreu uma redução de 2,8% do emprego regional no sector agrícola, mantendo a tendência de decréscimo verificado nos anos anteriores. A nível nacional, o decréscimo do emprego agrícola em 2023 foi bastante mais atenuado que na RAM, similarmente ao verificado nos últimos 5 anos (2019-2023).

Tabela 54 - Evolução do Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI

Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI	RAM	Portugal
2019	7.688	234.795
2020	7.611	233.308
2021	7.347	226.629
2022	7.135	223.102
2023*	6.932	220.581
Var. 2019-2023 (%)	-9,8%	-6,1%
Var. 2022-2023 (%)	-2,8%	-1,1%

Nota: * Valores provisórios.

Fonte: INE, Contas Económicas da Agricultura Regionais (Base 2021).



MAPL – Eficácia:

O **indicador de eficácia 13.a)**, que traduz a evolução do valor comercial do efetivo animal da RAM, foi calculado com base nas estimativas dos efetivos animais existentes na Região, publicados anualmente nas estatísticas regionais, os quais foram multiplicados pelos respetivos preços médios anuais, fornecidos pela DRA e por operadores existentes na Região.

Tabela 55 – Evolução do Valor Comercial do Efetivo Animal da RAM

Valor Comercial do Efetivo Animal	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Bovinos	3.197.752€	3.464.524€	2.268.920€	2.843.496€	2.928.411€	-8,4%	3,0%
Suínos	684.013€	569.609€	653.465€	782.570€	418.126€	-38,9%	-46,6%
Ovinos	679.433€	1.040.881€	851.042€	763.203€	701.278€	3,2%	-8,1%
Caprinos	608.380€	677.350€	692.678€	630.776€	648.249€	6,6%	2,8%
Total	5.169.578€	5.752.364€	4.466.105€	5.020.045€	4.696.064€	-9,2%	-6,5%

FONTE: DREM, DRA. Valores em euros.

Em 2024 o valor comercial do efetivo animal da RAM decresceu 6,5% face a 2023, em resultado da redução significativa no valor os efetivos de suínos e ovinos, que não foi compensada pelo aumento verificado no valor dos efetivos de bovinos e de caprinos. Note-se que o acréscimo de valor do efetivo bovino, resulta essencialmente do aumento do valor médio dos animais registado em 2024, uma vez que o número de animais existentes na região para esta espécie sofreu uma redução de perto de 8%. Já o decréscimo do valor do efetivo de suínos resulta tanto da redução do preço médio (-6%), como do número de animais (-43%).

A redução de valor dos efetivos de ovinos resulta essencialmente de um decréscimo do número de animais, uma vez que o preço médio por cabeça aumentou em 8,7%. No caso dos caprinos, o acréscimo do valor do efetivo resulta do aumento do nº de animais (4,6%) que mais que a redução do preço médio dos animais (-1,8%).

O **indicador de eficácia 13.b)** determina a evolução do valor comercial de um conjunto de produtos agrícolas locais produzidos na RAM. O cálculo deste indicador é efetuado com base no produto entre as quantidades produzidas de certos produtos agrícolas locais (**indicador de resultado 5.a)**) e os preços médios anuais de venda desses mesmos produtos (**indicador de resultado 5.b)**).

Tabela 56 – Valor Comercial de Alguns Produtos Agrícolas Locais Produzidos na RAM

Valor Comercial dos Produtos Agrícolas	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Uva para vinho	4.818.171€	5.024.161€	5.212.044€	5.723.716€	4.948.240€	2,7%	-13,5%
Cana-de-açúcar	2.692.905€	2.576.841€	3.014.511€	3.012.400€	3.568.000€	32,5%	18,4%
Banana	16.044.480€	16.656.619€	21.001.217€	21.653.278€	25.662.312€	59,9%	18,5%
Leite	725.026€	734.617€	813.171€	820.041€	691.181€	-4,7%	-15,7%
Carne de bovino	3.246.462€	3.640.204€	2.794.220€	3.377.702€	3.491.947€	7,6%	3,4%
Carne de suíno	215.213€	243.390€	275.921€	271.234€	95.261€	-55,7%	-64,9%
Carne de ovino e caprino	22.741€	22.515€	28.291€	35.236€	43.361€	90,7%	23,1%
Carne de Frango	5.432.177€	5.066.910€	5.186.889€	5.810.664€	6.137.706€	13,0%	5,6%
Ovos	2.347.231€	2.606.686€	4.840.247€	6.770.237€	6.707.619€	185,8%	-0,9%
Hortícolas *	33.907.245€	37.627.552€	41.605.908€	50.538.931€	50.327.496€	48,4%	-0,4%
Frutas **	7.754.760€	6.248.888€	6.429.761€	6.677.393€	7.330.238€	-5,5%	9,8%
Total	77.206.412€	80.448.383€	91.202.178€	104.690.831€	109.003.361€	41,2%	4,1%

* – Alfafa, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo e Tomate.

** – Abacate, Anona, Castanha, Cereja, Limão, Maça.

Fonte: DRE, IVBAM, DRADR e GESBA.

Pela análise da tabela acima apresentada podemos verificar que em 2024 o valor comercial da produção local da região cresceu 4,1% face a 2023, mantendo a tendência de crescimento que se tem verificado desde 2020. Para este aumento verificado em 2024 contribuíram essencialmente a cana-de-açúcar, a banana, a carne de ovino e caprino e as frutas. Note-se que houveram também produtos que apresentaram decréscimos, como foi o caso da carne de suíno, da uva para vinho, do leite, dos ovos e das hortícolas, decréscimos estes que acabaram por compensar parte dos crescimentos verificados nos restantes produtos.

Foi também calculada a evolução do valor comercial de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais, **indicador de eficácia 13.c)**. Para o cálculo deste indicador utilizou-se o produto entre as quantidades de alguns dos produtos produzidos pela agroindústria regional e os preços médios de mercado para cada um desses produtos.

Tabela 57 – Evolução do Valor Comercial de certos Produtos Transformados na RAM

Valor Comercial de certos Produtos Transformados	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Vinho DO «Madeira»*	11.940.327€	18.043.534€	19.663.043€	19.305.772€	18.586.571€	55,7%	-3,7%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»*	988.655€	728.133€	1.708.135€	2.772.034€	3.048.889€	208,4%	10,0%
Rum Agrícola da Madeira*	2.061.288€	2.722.008€	3.673.019€	3.941.781€	4.672.731€	126,7%	18,5%
Mel de Cana	2.661.146€	2.969.991€	2.831.864€	2.695.649€	2.713.915€	2,0%	0,7%
Requeijão e queijo fresco	1.456.000€	1.587.680€	1.760.774€	2.815.369€	3.451.659€	137,1%	22,6%
Total	19.107.417€	26.051.346€	29.636.835€	31.530.606€	32.473.764€	70,0%	3,0%

FONTE: IVBAM, DRA

Entre 2023 e 2024, verificou-se um acréscimo de 3,8% no valor comercial dos produtos transformados a partir de produtos agrícolas locais, mantendo a tendência de crescimento que tem sido verificada desde 2020, altura em que este valor teve um decréscimo significativo decorrente da redução de atividade causada pela Pandemia COVID-19. Este crescimento deveu-se ao aumento significativo no valor comercial de praticamente todos os produtos apoiados, sendo a única exceção uma ligeira redução verificada no valor do vinho DO «Madeira».

Por fim, com base nos dois indicadores anteriormente apresentados, foi calculada a evolução do valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produções agrícolas locais apoiadas pelo programa – **indicador de eficácia 13.d**).

Desta forma, ao valor comercial dos produtos transformados com base em produções locais, foi subtraído o valor comercial dos produtos locais utilizados na sua transformação, tendo-se obtido assim o VAB gerado pela transformação.

Tabela 58 – Evolução do VAB gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais

VAB gerado pela Transformação de Produtos Locais	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2020-2024 (%)	Var. 2023-2024 (%)
Vinho DO «Madeira»	60%	73%	75%	72%	75%	14,3%	2,7%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	93%	81%	86%	89%	93%	0,3%	3,6%
Rum Agrícola da Madeira	-12%	24%	31%	37%	37%	48,3%	-0,8%
Mel de Cana	85%	83%	82%	80%	78%	-7,5%	-1,9%
Requeijão e queijo fresco	50%	54%	54%	71%	80%	29,8%	9,1%

FONTE: Elaboração Própria

Como se pode verificar pela análise da tabela acima apresentada, o valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produtos agrícolas locais apresentou decréscimos, em 2024, apenas para o Rum Agrícola e para o mel de cana. Todos os restantes produtos analisados, apresentaram um aumento do respetivo VAB em, 2024.

3.1.2 Ponto de Situação do REA

O Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", define um conjunto de **objetivos específicos** para a componente do Regime Específico de Abastecimento, que se apresentam na figura seguinte:

Figura 32 – Objetivos Específicos do REA

1. Atenuar o impacto dos custos adicionais de manutenção da oferta de produtos agrícolas, devidos ao afastamento e insularidade da RAM.
2. Ter em conta as correntes comerciais tradicionais e assegurar que a proporção de produtos provenientes da União é preservada.
3. Não ir além dos limites do mercado local.
4. Ter em conta as quantidades produzidas localmente.
5. Assegurar que o REA se repercute nos custos de produção e preços de consumo, até ao utilizador final.

Cada um dos **objetivos específicos do REA**, será analisado nos pontos seguintes com base nos indicadores anteriormente definidos no capítulo introdutório:

1. O cumprimento deste objetivo será verificado com base na análise que será efetuada à proporcionalidade das ajudas REA em relação aos custos adicionais de insularidade e ultraperiféricidade (**indicador de Resultado n.º 8**).
2. No que respeita ao segundo objetivo, este será verificado com base na análise dos **indicadores de realização n.º 2; n.º 3a) e b)**, que avaliam o desempenho do REA no que respeita à manutenção das correntes comerciais tradicionais.
3. Para o terceiro objetivo, considera-se que claramente não são ultrapassados, em nenhum produto, os limites do mercado regional.
4. O quarto objetivo, relativo às quantidades produzidas localmente, considera-se também cumprido uma vez que os apoios REA incidem essencialmente em produtos para transformação e consumo final, para os quais a produção local é inexistente ou muito reduzida, não sendo por isso afetada pela introdução/importação dos produtos apoiados.

5. O cumprimento do quinto objetivo, será validado através da análise da repercussão da ajuda REA ao consumidor final (**indicadores de resultado n.º 9, n.º 10, e indicadores de impacto n.º 12a) e b)**). Com base na análise efetuada conclui-se que os benefícios concedidos ao abrigo do REA têm sido efetivamente repercutidos ao consumidor final.

REA – Correntes Comerciais:

Como referido anteriormente, não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas REA, a não ser:

- no caso de produtos transformados, com devolução do benefício (ajuda ou isenção) que foi concedido às respetivas matérias-primas;
- ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado a contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício;
- entre regiões ultraperiféricas (Madeira, Açores e Canárias).

Relativamente ao comércio tradicional (reexportações), verificou-se em 2014 uma alteração significativa dos contingentes, determinada pelo Reg. (UE) n.º 180/2014, tendo todos eles aumentado de forma muito significativa e sendo incluídos novos contingentes para as farinhas, pós e pellets de carne, miudezas, peixe e crustáceos impróprios para alimentação humana. Apenas foi substancialmente reduzido o contingente da farinha de trigo, cuja utilização tem sido praticamente nula.

Os novos contingentes revelaram-se mais adequados às necessidades dos operadores, embora tenham, na sua maioria, tido utilizações não muito elevadas. De facto, à exceção dos contingentes dos rebuçados, das bolachas e bolos, e da cerveja, com utilizações elevadas, todos os restantes contingentes tiveram utilizações reduzidas (inferiores a 60%).

Por outro lado, dos 7 contingentes de reexportação previstos para o comércio regional, apenas os refrigerantes (86%), as bolachas e bolos (34%) e os licores (48%) apresentam taxas de utilização significativas. Mais uma vez, e com exceção destes três produtos, fica demonstrado o pouco interesse do mercado dos Países Terceiros para as agroindústrias da RAM. Neste sentido, poderia ser equacionada a fusão dos dois contingentes (de reexportação e reexportação), o que permitiria uma expansão da oferta dos produtos regionais tradicionais na UE. A tabela da página seguinte, correspondente ao **indicador de realização n.º 2**, apresenta estes elementos.

Tabela 59 – Utilização dos contingentes de Reexportação e de Reexportação

Produto (quantidades em kg/lt)	REEXPEDIÇÃO			REEXPORTAÇÃO		
	Contingente	Utilização	%	Contingente	Utilização	%
Farinha de trigo	3.000	550	18,33%			
Farinha de milho	13.000	1.050	8,08%			
Açúcar	28.000	0	0,00%			
Rebuçados	871.500	871.453	99,99%	67.500	6.470	9,59%
Massas	468.000	272.224	58,17%	94.000	9.948	10,58%
Bolachas e bolos	116.100	116.098	100,00%	400	149	37,14%
Sumos concentrados	13.458	2.082	15,47%	20	0	0,00%
Refrigerantes	752.100	363.471	48,33%	42.900	36.946	86,12%
Cerveja	592.000	591.665	99,94%	591.500	30.780	5,20%
Licor	24.800	13.970	56,33%	31.200	15.119	48,46%
Rolão e farelos	386.000	0	0,00%			

FONTE: Mapas de (Re) Expedição e (Re) Exportação de produtos tradicionais da Madeira – 2024, AT;

NOTA: quantidades em Kg, exceto para refrigerantes, cerveja e licor, expressos em litros.

No que respeita às saídas de produtos a partir da RAM, com devolução do benefício concedido, verifica-se que as mesmas se verificaram em quatro produtos (cerveja, refrigerantes, hard seltzer, e sidra) e para diferentes mercados de destino. Em 2024, como se pode observar na tabela seguinte (indicador de realização n.º 3a), verificou-se a saída da RAM de 368.677 litros de cerveja e outras bebidas, tendo gerado uma devolução total de ajuda de 7.836€.

Tabela 60 – Quantidades totais expedidas/exportadas e devolução de benefícios REA

Produto	Destino	Quantidades		Valores	
		Kg/litros	%	€	%
Cerveja	Austrália	1.109	0,3%	15,52€	0,20%
	Japão	6.653	1,8%	87,82€	1,12%
	Macau	840	0,2%	10,35€	0,13%
	Suíça	4.784	1,3%	64,05€	0,82%
	Continente	165.557	44,9%	2.250,12€	28,71%
Refrigerantes	Austrália	907	0,2%	22,60€	0,29%
	China	154.224	41,8%	3.935,00€	50,22%
	Suíça	1.453	0,4%	29,65€	0,38%
Hard Seltzer	Continente	1.764	0,5%	99,14€	1,27%
Sidra	França	18	0,0%	0,76€	0,01%
	Suíça	480	0,1%	19,56€	0,25%
	Continente	27.108	7,4%	1.142,28€	14,58%
	Reino Unido	3.780	1,0%	159,41€	2,03%
Total		368.677	litros	7.836,26 €	

FONTE: Relatório de Implementação do REA 2024, DRETT, 2025; AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas, nomeadamente malte e griz para a cerveja; o açúcar e sumos concentrados para os refrigerantes e hard seltzer. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções (indicador de realização n.º 3b), bem como o número de pedidos de saída apresentados:

Tabela 61 – Quantidades de matéria prima incorporada e montantes de benefício REA devolvidos em 2024

Produto	Matéria-Prima	Quantidades (kg/litros)	Valores (€)	Nº Pedidos
Cerveja	Malte	23.680	2.427,86€	34
	Gritz	5.625		
Refrigerantes	Açúcar	45.986	3.987,25€	17
	Sumo Concentrado	6.142		
HardSeltzer	Açúcar	375	99,14€	1
	Sumo Concentrado	165		
Sidra	Açúcar	1.648	1.322,01€	20
	Sumo Concentrado	6.467		
Total		90.088	7.836,26 €	72

FONTE: DRETT; AT

Comosepodeverificar,osmontantesdevolvidossãoreduzidos emtermstotais,sendo em média de 109 € por cada pedido de saída e de 0,09 €/kg de matéria-prima, montantes muito baixos e inferiores aos custos de transporte associados à respetiva expedição.

Ao abrigo do disposto na alínea c), do nº 2 do Artigo 14º do Regulamento CE nº 228/2013, as expedições para os Açores e para as Canárias de produtos que incorporem matérias-primas beneficiadas pelo REA, estão isentas de devolução da ajuda REA recebida pelos operadores. Ao longo do ano de 2024, foram reexpedidos para a região dos Açores as quantidades de produtos transformados apresentados na tabela seguinte, e que se encontraram isentas da devolução do apoio/isenção recebido ao abrigo do REA:

Tabela 62 – Expedições efetuadas para os Açores em 2024

Produto	Destino	Quantidades	
		kg / litros	%
Açúcar Refinado	Açores	3.072	0,1%
Farinhade milho		225.500	5,1%
Rebuçados		7.772	0,2%
Caramelos		1.200	0,0%
Massas Alimentícias		124.307	2,8%
Águas / Refrigerantes		1.337.592	30,1%
Farelos/Sêmeastrigo		2.740.914	61,7%
Total		4.440.357	

FONTE: Relatório REA 2024, DRCIE.

REA – Impacto no sector agroindustrial:

Com base em informação estatística regional do INE procedemos ao cálculo dos **indicadores de impacto 13 e 14**, relativos à evolução do VAB e do emprego no sector agroindustrial para o período entre 2019 e 2023, uma vez que os dados de 2024 ainda não se encontram disponíveis. A informação refere-se às indústrias alimentares e das bebidas (Ramos 10 e 11).

Note-se que os valores regionais não se encontram disponíveis devido ao segredo estatístico indireto, pelo que os valores apresentados na tabela seguinte são os resultantes da soma dos valores das freguesias para as quais o segredo estatístico não se verificava.

Tabela 63 – Evolução do VAB e do Emprego nas Agro-indústrias Regionais

VAB E EMPREGO DAS AGROINDÚSTRIAS REGIONAIS (ramos 10 e 11 da CAE)							
Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	Evol. 2019- 2023	Evol. 2022- 2023
Valor Acrescentado Bruto da Agro-Indústria (10 ³ €)	50.438	34.593	44.152	56.204	64.897	28,7%	15,5%
% do VAB da Agro-Indústria no total da Indústria*	51%	48%	45%	45%	47%	-	-
Emprego Agro Indústria (indivíduos)	2.198	2.179	2.145	2.161	2.231	1,5%	3,2%
% Emprego da agro-indústria no total da Indústria*	50%	50%	49%	47%	48%	-	-
% Emprego da agro-indústria no total do emprego	2,5%	2,5%	2,4%	2,3%	2,3%	-	-

Nota: * Total da Indústria = Indústria Extrativa + Indústria Transformadora

FONTE: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas.

Como se pode verificar, a agroindústria madeirense gerou, em 2023, um VAB que rondou os 65 milhões de euros e gerou 2.231 postos de trabalho, o que representa 48% do total de empregos gerados pela indústria e 2,3% dos empregos gerados por todos os sectores a nível regional. Estes valores representam um aumento significativo do VAB Agroindustrial da Região em cerca de 16% relativamente a 2022, superando bastante os valores registados em 2019, antes da pandemia ter atingido a região. O acréscimo do VAB foi acompanhado por um ligeiro aumento do emprego destes ramos da indústria transformadora, que se tem mantido estável nos últimos anos.

REA – Repercussão da Vantagem Concedida pelo REA:

O REA determina que os benefícios concedidos aos operadores sejam repercutidos ao longo das cadeias de transformação e abastecimento até ao consumidor final.

Desta forma, os preços no consumo final, ou intermédio, deverão refletir as ajudas ou isenções atribuídas aos produtos REA. Assim, a análise da repercussão dos benefícios foi efetuada de forma complementar por três vias.

Em primeiro lugar, compararam-se os preços ao consumidor praticados na Região, para um conjunto de produtos selecionados, com os preços dos mesmos produtos no Continente (**indicador de resultado n.º 9**).

Tabela 64 - Evolução da Relação de Preços RAM / Preços Continente

Relação de Preços RAM/Continente	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Produtos à base de cereais								
Bolacha Maria	1,02	1,07	1,15	1,15	1,14	1,02	0,97	0,99
Esparguete	0,86	0,86	0,93	0,94	0,94	0,84	0,87	0,88
Farinha de trigo	0,79	0,88	0,82	0,83	0,78	0,69	0,79	0,85
Mercearia								
Arroz	1,03	0,98	1,04	1,04	1,03	1,01	1,01	1,01
Açúcar branco	0,92	0,96	1,00	0,98	0,98	0,96	0,93	0,94
Azeite	1,04	0,98	1,00	0,93	0,97	0,99	0,98	0,93
Lacticínios								
Queijo flamengo	0,74	0,72	0,81	0,85	0,79	0,78	0,97	0,95
Manteiga	0,84	0,86	0,86	0,87	0,87	0,91	0,95	0,96
Leite	0,99	0,99	0,99	0,96	0,98	0,97	0,99	0,99
Iogurtes	0,81	0,78	0,80	0,88	0,98	1,10	1,00	1,02
Bebidas								
Cerveja	1,14	1,37	1,42	1,45	1,42	1,45	1,31	1,35
Sumo de frutas	0,80	0,78	0,77	0,79	0,80	0,78	0,79	0,76
Refrigerantes	1,10	1,10	1,08	1,11	1,26	1,31	1,25	1,25
Carnes								
Vaca	1,03	0,87	0,92	0,93	0,91	0,80	0,82	0,82
Suíno	0,89	0,94	0,91	0,86	0,83	0,84	0,85	0,86
Ovino/caprino	0,88	0,91	0,86	0,82	0,82	0,79	0,77	0,82
Perú/pato	0,84	0,86	0,90	0,92	0,99	0,90	0,88	0,89
Coelho/lebre	0,88	0,80	0,88	0,87	0,90	0,88	0,86	0,87
Rações para Animais								
Leitões até 20 kg	1,15	1,14	1,14	1,13	0,75	0,61	1,53	1,36
Porco em crescimento	1,17	1,16	1,15	1,14	1,12	1,23	1,18	1,11
Porcos de engorda	1,09	1,09	1,08	1,06	1,08	1,15	1,14	1,09
Porcas em lactação	1,01	1,00	1,00	0,99	1,03	1,19	1,15	1,05
Novilhos em recria	0,92	0,91	0,89	0,88	0,89	1,16	1,20	1,02
Novilhos de engorda	0,96	0,95	0,93	0,92	0,95	1,29	1,36	1,12
Pintos e frangos de carne	0,90	0,91	0,90	0,89	0,90	1,02	0,98	0,81
Galinhas reprodutoras	1,18	1,18	1,17	1,17	1,14	1,39	1,25	1,17

FONTE: INE; IACA e RAMA.

A tabela anterior mostra a evolução da relação entre os preços da RAM e do Continente entre 2017 e 2024, para alguns dos produtos abrangidos pelo REA. Dos 26 produtos analisados, vários têm apresentado sistematicamente preços na RAM inferiores ao Continente nos últimos anos, destacando-se em 2024 os lacticínios (queijo, manteiga, e o leite), a farinha de trigo, o esparguete, os sumos de frutas, todas as carnes e as rações para frangos de carne. Em 2024, a ração para Leitões e a Cerveja são os produtos para os quais os preços apresentam maior divergência, sendo 36% mais elevados na RAM que no Continente. Considerando apenas as relações de preços calculadas em 2024, verifica-se que apenas 11 dos produtos analisados possuem preços superiores na RAM face ao Continente (relação de preços superior a 1), sendo que 7 desses produtos são rações pra animais.

Note-se que do conjunto de referências de rações analisadas apenas uma possuía preços na RAM mais reduzidos que no Continente - as rações para pintos e frangos de

carne. Importa referir que a RAMA (principal indústria de rações da Região), pertence a um grupo que também está ligado à produção avícola da região, pelo que a sua atividade está bastante concentrada no fornecimento de rações para avicultura. As rações para as restantes espécies (bovinos, suínos, ovinos e caprinos), representam uma atividade mais residual da RAMA, uma vez que os produtores destas espécies habitualmente adquirem as rações no Continente, sem qualquer apoio no âmbito do REA.

Em segundo lugar, analisaram-se as margens praticadas pelos operadores para um conjunto de produtos, tal como efetuado nos anos anteriores, de forma a perceber a sua evolução no último ano (**indicador de resultado n.º 10**):

Tabela 65 – Margens Médias Anuais Declaradas pelos operadores da RAM, por produto

Produto	Margens Médias Praticadas pelos Operadores					Variação p.p. 2023-2024
	2020	2021	2022	2023	2024	
Trigo Mole	9%	15%	3%	25%	18%	-8%
Milho	23%	21%	10%	13%	29%	16%
Açúcar para Consumo	17%	25%	14%	15%	22%	7%
Manteiga	17%	21%	13%	23%	18%	-6%
Queijo	14%	29%	19%	27%	22%	-5%
Carne de Bovino	17%	25%	11%	13%	11%	-2%
Carne de Suíno	16%	15%	3%	20%	19%	-2%

FONTE: DRETT – Estruturas de custo entregues pelos operadores regionais beneficiários do REA.

Da análise da tabela acima, é possível concluir que, para praticamente todos os produtos analisados, as margens praticadas pelos operadores regionais reduziram-se ligeiramente em 2024, face a 2023. Apenas se registaram aumentos no milho e no açúcar para consumo direto.

Apesar das variações das margens verificadas para os produtos analisados, podemos concluir que as mesmas estão, na maior parte das situações, em linha com a variabilidade interanual que se tem verificado ao longo dos últimos anos, enquadrando-se nas margens historicamente verificadas.

Por último, com base na evolução interanual do Índice de Preços no Consumidor, comparou-se o crescimento dos preços em 2024 com a sua evolução média entre 2023 e 2024 no Continente (**indicadores de impacto n.º 12a) e 12b)**). Os resultados obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 66 – Evolução do IPC dos Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco

Cod. NC	IPC (2012 = 100)	RAM		Var. 23/24	
		2023	2024	RAM	CONT.
01	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	132,0	137,5	4,12%	2,30%
011	PRODUTOS ALIMENTARES	131,6	137,0	4,10%	2,32%
0111	<i>PÃO E CEREAIS</i>	<i>122,5</i>	<i>127,3</i>	<i>3,90%</i>	<i>2,85%</i>
01111	Arroz	122,9	130,8	6,42%	1,23%
01112	Farinhas e outros cereais	129,1	128,0	-0,86%	-4,90%
01113	Pão	120,0	126,1	5,12%	4,91%
01114	Outros produtos de padaria e pastelaria, bolacha	135,0	139,8	3,58%	2,07%
01116	Massas alimentícias	134,0	135,4	1,03%	-0,21%
01117	Cereais para pequeno almoço	110,7	112,4	1,46%	0,92%
0112	<i>CARNE</i>	<i>140,0</i>	<i>144,2</i>	<i>2,97%</i>	<i>2,51%</i>
01121	Carne de bovino	140,8	142,7	1,36%	5,56%
01122	Carne de porco	137,7	142,5	3,52%	0,72%
01123	Carne de ovino e caprino	109,2	119,4	9,28%	2,69%
01124	Aves domésticas	123,9	128,8	3,97%	0,97%
01125	Outras carnes	131,2	137,6	4,94%	0,23%
01127	Charcutaria, carne seca, salgada e fumada	156,1	160,9	3,05%	2,73%
0114	<i>LEITE, QUEIJO E OVOS</i>	<i>124,0</i>	<i>126,0</i>	<i>1,58%</i>	<i>1,92%</i>
01141	Leite meio gordo ou gordo de vaca	149,7	151,2	1,04%	1,18%
01142	Leite magro de vaca	126,2	129,2	2,42%	1,42%
01143	Outros tipos de leite	120,1	115,9	-3,54%	2,99%
01144	Iogurtes	94,4	97,7	3,52%	3,03%
01145	Queijo e requeijão	137,7	138,2	0,34%	2,69%
01146	Outros produtos lácteos	144,0	142,3	-1,17%	-0,30%
01147	Ovos	167,5	171,5	2,43%	-1,68%
0115	<i>ÓLEO E GORDURAS</i>	<i>145,4</i>	<i>159,2</i>	<i>9,48%</i>	<i>8,45%</i>
01151	Manteiga	141,0	142,9	1,34%	1,40%
01152	Margarinas e outras gorduras vegetais	201,5	186,0	-7,74%	-2,07%
01153	Azeite	168,7	215,5	27,75%	32,34%
0118	<i>AÇÚCAR, CONFEITARIA, MEL E OUTROS PRODUTOS</i>	<i>113,2</i>	<i>120,7</i>	<i>6,63%</i>	<i>4,53%</i>
01181	Açúcar	131,6	132,8	0,88%	0,00%
01184	Confeitaria	116,8	119,8	2,49%	3,37%
01185	Gelados	155,2	165,4	6,55%	1,74%
0122	ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E SUMOS DE FRUTAS	144,4	149,3	3,39%	1,06%
01222	Refrigerantes	150,1	157,0	4,58%	1,59%
01223	Sumos de frutas e de produtos hortícolas	134,9	135,0	0,06%	3,74%
02	BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO	141,9	146,8	3,45%	2,96%
021	BEBIDAS ALCOÓLICAS	115,9	116,2	0,20%	-0,31%
0211	<i>BEBIDAS ESPIRITUOSAS</i>	<i>129,4</i>	<i>135,4</i>	<i>4,61%</i>	<i>4,09%</i>
02111	Licores e bebidas espirituosas	129,4	135,4	4,61%	4,09%
0212	<i>VINHO</i>	<i>91,1</i>	<i>90,1</i>	<i>-1,14%</i>	<i>-0,34%</i>
0213	<i>CERVEJA</i>	<i>177,5</i>	<i>180,8</i>	<i>1,85%</i>	<i>-1,65%</i>
022	TABACO	150,1	157,7	5,02%	5,60%
TOTAL		115,7	119,6	3,34%	2,40%

FONTE: Índice de Preços no Consumidor, Indicadores de Atividade Económica, 2023 e 2024, INE.

Como se pode verificar pela análise da tabela acima, a média global dos preços regionais aumentou face ao verificado em 2023 (3,34%), mantendo a tendência de crescimento observada no ano anterior. Em comparação com a evolução dos preços no

Continente Português, verifica-se que os preços na RAM cresceram ligeiramente mais, situação similar à verificada do ano anterior.

No que respeita aos preços dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, verifica-se um aumento dos preços, tanto na Região (4,10%) como no Continente (2,32%). Dos 27 produtos incluídos nesta categoria, ocorreram reduções de preços regionais em apenas dois produtos – Outros tipos de leite (-3,54%) e Farinhas (-0,86%). Todos os restantes produtos apresentaram crescimento de preços, com destaque para o azeite (28%), a carne de ovino e caprino (9,8%), e o arroz (6,4%).

No caso das bebidas alcoólicas e tabaco, ocorreu um aumento dos preços a nível regional na ordem dos 3,45%, que é essencialmente influenciado pelo aumento nos preços do tabaco (5,02%). Note-se que no Continente, o agregado das bebidas alcoólicas e do tabaco registou um aumento de preços de 2,96% em 2024. Para esta situação terá também contribuído os licores e bebidas espirituosas, cujos preços cresceram 4,6% na RAM e 4,1% do Continente.

A comparação da evolução dos preços na RAM e no Continente para cada um dos 33 produtos considerados (incluindo as bebidas alcoólicas e o tabaco), permite identificar que em 21 produtos a evolução dos preços na RAM é mais desfavorável que a ocorrida no Continente, o que significa que, para 12 dos produtos analisados, os preços na região cresceram menos que o observado no Continente.

Assim, podemos concluir que, apesar das ajudas do REA não cobrirem, para muitos dos produtos apoiados, a totalidade dos sobrecustos associados ao afastamento da Região, os benefícios concedidos têm sido efetivamente repercutidos ao consumidor final. De facto, para grande parte dos produtos analisados, os preços são inferiores aos verificados no Continente ou apenas ligeiramente superiores. Ao mesmo tempo, as margens médias praticadas têm-se mantido relativamente constantes.

A repercussão dos benefícios do programa POSEI, na sua vertente Regime Específico de Abastecimento, nos consumidores finais pode ser aferida, em primeiro lugar, através da observação dos preços no mercado regional, dos produtos abrangidos pelo programa e a sua comparação com os preços praticados em outras regiões de Portugal.

Esta comparação pode ser efetuada através da comparação de preços dos produtos que beneficiam do programa em diferentes pontos de venda. Será também necessário incluir na comparação uma outra gama de produtos não abrangidos pelo REA, que se encontrem disponíveis nos mesmos mercados, que servirão para evidenciar eventuais sobrecustos associados à ultraperiféricidade da região.

A observação destes preços de venda pode ser efetuada através de três vertentes complementares:

- O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado e publicado anualmente pelo INE, e que demonstra a evolução média do preço dos bens e a sua comparação entre regiões;

- A utilização de dados que o INE dispõe, específicos para o conjunto de bens beneficiados pelo Programa;
- A recolha direta de preços efetuada periodicamente em superfícies comerciais localizadas na Madeira (Funchal), nos Açores (Ponta Delgada) e no Continente (Lisboa, Porto e Faro).

Estas três fontes de informação são complementares, utilizando níveis de abordagem progressivamente mais desagregados (cabaz de produtos – conjunto de referências por produto – produtos individualmente). No entanto, este conjunto de abordagens apenas permite comparar os níveis de preços (globais, por produto, ou por marca) entre diferentes mercados. Não é possível, por este conjunto de procedimentos verificar qualquer nível de repercussão dos benefícios concedidos aos diferentes operadores. Efetivamente, este procedimento só será possível após a comparação dos sobrecustos de cada operador com o nível de ajuda concedida. Assim, se o nível de ajuda concedido for superior aos sobrecustos, os preços de venda deverão ser claramente inferiores na Região. Se tal não acontecer, com a compensação apenas parcial dos sobrecustos, os operadores manter-se-ão em situação de desvantagem da qual poderão resultar margens menores dos operadores quando comparadas com os operadores em outros mercados ou, em alternativa, preços de comercialização superiores.

Desta forma, para além das abordagens anteriormente referidas, torna-se necessário efetuar também a quantificação dos sobrecustos associados aos operadores que colocam produtos na Região e compará-los com a respetiva ajuda concedida pelo POSEI.

REA – Proporcionalidade das Ajudas em relação aos Custos Adicionais:

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes da ultraperifricidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte, e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

Em 2007 ocorreu uma alteração do modo de cálculo das ajudas à introdução de produtos comunitários, passando estas a ser calculadas pelas autoridades regionais de modo a cobrirem os sobrecustos acima mencionados.

Para este efeito, as autoridades regionais acordaram com a Comissão Europeia, que os sobrecustos resultantes da ultraperifricidade da Região seriam calculados de dois em dois anos, com base em consultas efetuadas junto dos principais operadores do REA, das empresas transformadoras regionais e as empresas transportadoras.

Neste contexto, as autoridades regionais contrataram à **AGROGES** a realização, em 2024, de um estudo para determinação dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperifricidade para os produtos beneficiados pelo REA, quer se destinem ao consumo direto, quer sejam destinados à transformação local. Este estudo foi realizado e os seus resultados foram apresentados, de forma mais detalhada, em relatório próprio.

Na tabela seguinte, apresentam-se as estimativas obtidas para o conjunto de sobrecustos no trabalho realizado 2024, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos (**indicador de resultado n.º 8**). Estes sobrecustos foram estimados pela **AGROGES** com base em inquéritos periódicos, efetuados pela DRETT a alguns dos beneficiários do REA, relativamente aos sobrecustos suportados, que foram depois comparados com consultas anuais efetuadas junto de empresas transportadoras regionais.

Tabela 67 - Cobertura dos sobrecustos devidos ao afastamento da RAM

Produto (€/ton)	Sobrecusto devido ao afastamento da RAM				Ajuda 2024	Taxa Cobertura
	Transporte	Stock de Segurança	Transformação Local	Total		
Cereais alimentação humana (granel)	32,50	16,81	63,77	113,08	150,00	133%
Cereais para alimentação animal (granel)	40,45	38,72	38,69	117,85	138,00	117%
Cereais para fatores de produção agrícola	113,34			113,34	60,00	53%
Cereais para cerveja	85,86	6,47	118,91	211,24	80,00	38%
Arroz para consumo	97,18	15,00		112,18	125,00	111%
Arroz para indústria transformadora	54,25		155,49	209,74	162,00	77%
Azeite	142,91	15,00		157,91	180,00	114%
Óleos vegetais	142,91	15,00		157,91	135,00	85%
Frutas preparadas	97,18	45,00		142,18	126,00	89%
Sumos concentrados	279,27	58,18	905,01	1242,46	260,00	21%
Açúcar para consumo direto	97,18	15,00		112,18	125,00	111%
Açúcar para indústria transformadora	54,25		155,49	209,74	155,00	74%
Manteiga para consumo	215,83	35,00		250,83	340,00	136%
Queijos	119,14	45,00		164,14	240,00	146%
Carne de bovino	150,63	124,00		274,63	350,00	127%
Carne de suíno	175,21	124,00		299,21	160,00	53%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	234,97	65,00		299,97	210,00	70%
Carnes de coelho ou lebre	234,97	65,00		299,97	210,00	70%
Carnes de ovino ou caprino	465,39	124,00		589,39	210,00	36%
Batata de semente	188,62			188,62	120,00	64%
Bovinos para engorda	105,11			105,11	140,00	133%

FONTE: DRETT, transportadoras regionais, entrevistas com Operadores da RAM.

Como se pode verificar, para a generalidade dos produtos apoiados, as ajudas cobrem uma parte muito considerável do montante estimado de sobrecustos, pelo que se considera que os montantes de ajuda unitária fixados se encontram genericamente adequados.

Existem, no entanto, produtos que se encontram muito sobre-compensados, como é o caso dos cereais para alimentação humana (granel), a manteiga para consumo, os queijos e os bovinos para engorda; e produtos que se apresentam bastante sub-compensados, nomeadamente os cereais para a indústria cervejeira, os sumos concentrados, e a carne de ovino e caprino.

Refira-se ainda que para a manteiga e queijo foram adotadas como ajudas o valor médio das restituições em vigor à data da publicação do Reg. n.º (UE) nº 247/2006, sendo que no caso da manteiga para transformação se aplicou ainda um coeficiente de majoração sobre esse valor, existente no Reg. (UE) nº 14/2004. Em ambos os casos esta exceção teve como objetivo não causar perturbações na comercialização.

Em conclusão, pode-se afirmar que a alteração no mecanismo de cálculo das ajudas efetuado em 2007 veio suprir uma deficiência importante do Programa, assegurando uma maior coerência entre apoios e sobrecustos, o que constitui um dos objetivos centrais do REA.

3.1.3 Indicadores Comuns de Desempenho do POSEI

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de um conjunto de indicadores comuns de desempenho no Relatório Anual de Execução do POSEI de cada região. Estes indicadores vêm definidos no Artigo 37º do Regulamento de Execução (CE) nº 180/214, alterado pelo Regulamento de Execução (CE) nº 2018/920, e destinam-se a verificar o cumprimento dos objetivos gerais do POSEI estabelecidos no Artigo 2º do Regulamento (UE) nº 228/2013.

Muitos destes indicadores foram já apresentados e analisados nos pontos anteriores do presente relatório, no entanto, de forma a facilitar a sua consulta, apresenta-se um resumo dos mesmos, no formato requisitado pela Comissão.

Objetivo: Garantir o abastecimento das regiões ultraperiféricas (RUP) em produtos essenciais para consumo humano ou para transformação e como fatores de produção agrícola.

Indicador nº 1 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM, no respeitante aos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento. (Fonte: DRETT)

PRODUTO	Código NC	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Cereais	10	98,6%	98,6%	0,0%	99,4%	0,8%	98,0%	-1,4%	97,2%	-0,8%	-1,4%
Cereais - consumo humano *	10019099, 10011000, 10030090, 10059000	98,5%	99,1%	0,6%	100,0%	0,9%	97,1%	-2,9%	99,5%	2,4%	1,1%
Cereais - consumo animal **	10019099, 10011000, 10030090, 10059000, 1002, 2304, 1214, 12010090, 23063000, 1507, 1004, 110311, 1213	98,8%	99,5%	0,7%	99,9%	0,4%	100,0%	0,1%	98,8%	-1,2%	0,0%
Arroz	100630	95,3%	88,4%	-6,9%	90,2%	1,8%	88,7%	-1,5%	82,5%	-6,2%	-12,8%
Produtos da transformação de cereais e leguminosas	11	98,8%	98,8%	0,0%	98,4%	-0,4%	98,7%	0,3%	98,6%	-0,1%	-0,2%
Sêmolas de Milho e Malte	110313, 1107	98,8%	98,8%	0,0%	98,4%	-0,4%	98,7%	0,3%	98,6%	-0,1%	-0,2%
Animais vivos	01	95,8%	96,4%	0,6%	82,5%	-13,9%	95,7%	13,2%	92,8%	-3,0%	-3,1%
Bovinos para engorda (uni)	10290	95,8%	96,4%	0,6%	82,5%	-13,9%	95,7%	13,2%	92,8%	-3,0%	-3,1%
Carne e miudezas comestíveis	02	95,4%	96,1%	0,7%	94,8%	-1,3%	94,8%	0,0%	90,1%	-4,7%	-5,3%
Carne de bovino, fresca, refrigerada ou congelada	0201, 0202	97,2%	96,9%	-0,3%	95,5%	-1,4%	96,6%	1,1%	90,5%	-6,1%	-6,7%
Carne de suíno, fresca, refrigerada ou congelada	0203	94,5%	96,4%	1,9%	94,3%	-2,1%	94,7%	0,4%	90,3%	-4,4%	-4,2%
Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	0204	94,8%	93,5%	-1,3%	82,1%	-11,4%	78,5%	-3,6%	89,9%	11,3%	-4,9%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas, frescas, refrigeradas ou congeladas	0207	84,6%	86,4%	1,8%	91,7%	5,3%	79,4%	-12,3%	83,3%	3,8%	-1,4%
Carnes de coelho ou lebre, frescas, refrigeradas ou congeladas	0208	95,4%	94,1%	-1,3%	93,7%	-0,4%	95,3%	1,6%	84,4%	-10,9%	-11,0%
Leite e produtos lácteos	04	77,9%	80,9%	3,0%	78,1%	-2,8%	78,0%	-0,1%	71,2%	-6,7%	-6,7%
Manteiga	0405	96,3%	93,1%	-3,2%	85,4%	-7,7%	79,3%	-6,1%	77,1%	-2,2%	-19,3%
Queijos	0406	71,8%	77,1%	5,3%	75,6%	-1,5%	77,5%	1,9%	69,3%	-8,2%	-2,6%
Frutos e produtos hortícolas	07	98,8%	99,8%	1,0%	98,7%	-1,1%	100,0%	1,3%	100,0%	0,0%	1,2%
Batata de semente	0701	98,8%	99,8%	1,0%	98,7%	-1,1%	100,0%	1,3%	100,0%	0,0%	1,2%
Óleos vegetais	15	83,8%	82,1%	-1,7%	79,9%	-2,2%	85,8%	5,9%	68,1%	-17,7%	-15,7%
Azeite	1509-1510	67,6%	69,8%	2,2%	67,7%	-2,1%	82,8%	15,1%	66,3%	-16,5%	-1,3%
Outros óleos Vegetais	1507-1508-1511-1516	97,7%	91,0%	-6,7%	88,5%	-2,5%	87,0%	-1,5%	68,9%	-18,2%	-28,8%
Açúcares e produtos de confeitaria	17	86,7%	89,7%	3,0%	67,1%	-22,6%	66,7%	-0,4%	62,7%	-4,0%	-24,0%
Açúcar para consumo directo ou transformação	1701, 1702	86,7%	89,7%	3,0%	67,1%	-22,6%	66,7%	-0,4%	62,7%	-4,0%	-24,0%
Preparações à base de frutos e produtos hortícolas	20	74,9%	62,0%	-12,9%	71,8%	9,8%	75,2%	3,4%	73,5%	-1,7%	-1,4%
Frutas e outras partes comest. preparadas	2008	72,8%	66,9%	-5,9%	61,7%	-5,2%	71,5%	9,8%	67,4%	-4,1%	-5,4%
Sumos concentrados para transformação	2009	89,0%	49,8%	-39,2%	92,4%	42,6%	88,4%	-4,0%	86,5%	-1,9%	-2,5%

* - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho

** - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho, Centeio, Bagaços de Soja, Luzerna Desidratada e Feno, Bagaço de Girassol, Sementes de Soja, Sementes de Girassol, Óleo de Soja, Aveia, Sêmolas de trigo e Palha.

Objetivo: Garantir um nível equitativo dos preços dos produtos essenciais para consumo direto ou para alimentação animal.

Indicador nº 2a – Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Estado Membro. (Fonte: INE)

PRODUTO	Código NC	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Cereais (alimentação humana)	10										
Arroz	1006	1,04	1,03	-0,7%	1,01	-1,7%	1,01	-0,1%	1,01	-0,4%	-2,9%
Produtos da transformação de cereais e leguminosas	11										
Farinha de trigo	1101	0,83	0,78	-5,6%	0,69	-12,0%	0,79	14,9%	0,85	7,2%	2,3%
Preparações à base de cereais	19										
Bolacha maria	1901	1,15	1,14	-0,3%	1,02	-10,7%	0,97	-4,9%	0,99	1,7%	-13,9%
Esparguete	1902	0,94	0,94	0,0%	0,84	-10,4%	0,87	2,5%	0,88	2,1%	-6,3%
Carne e miudezas comestíveis	02										
Carne de bovino	201	0,93	0,91	-2,0%	0,80	-11,8%	0,82	1,9%	0,82	0,2%	-11,8%
Carne de suíno	0203	0,86	0,83	-3,4%	0,84	1,2%	0,85	0,9%	0,86	1,0%	-0,3%
Carnes de animais das espécies ovina ou caprina	0204	0,82	0,82	0,2%	0,79	-3,2%	0,77	-2,9%	0,82	5,8%	-0,4%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	0207	0,92	0,99	7,8%	0,90	-8,9%	0,88	-2,3%	0,89	1,3%	-2,8%
Carnes de coelho ou lebre	0208	0,87	0,90	3,9%	0,88	-2,3%	0,86	-2,8%	0,87	2,0%	0,7%
Leite e produtos lácteos	04										
Leite UHT	0401	0,96	0,98	2,0%	0,97	-1,2%	0,99	2,4%	0,99	-0,8%	2,4%
Leite em pó	0402	0,90	0,94	3,5%	0,94	0,9%	0,96	1,4%	0,98	2,7%	8,7%
Iogurtes	0403	0,88	0,98	10,5%	1,10	12,8%	1,00	-9,7%	1,02	3,0%	15,9%
Manteiga	0405	0,87	0,87	-0,2%	0,91	5,0%	0,95	4,1%	0,96	1,3%	10,4%
Queijos	0406	0,85	0,79	-7,4%	0,78	-1,0%	0,97	24,6%	0,95	-2,1%	11,9%
Óleos vegetais	15										
Azeite	1509	0,93	0,97	4,3%	0,99	2,3%	0,98	-1,7%	0,93	-4,6%	0,2%
Açúcares e produtos de confeitaria	17										
Açúcar	1701	0,98	0,98	-0,3%	0,96	-1,8%	0,93	-3,2%	0,94	0,9%	-4,4%
Preparações à base de frutos e produtos hortícolas	20										
Sumos de frutas	2009	0,79	0,80	2,0%	0,78	-2,2%	0,79	0,2%	0,76	-2,7%	-2,7%
Cerveja	2203	1,45	1,42	-2,0%	1,45	2,1%	1,31	-9,9%	1,35	3,0%	-7,1%

Indicador nº 2a (Continuação - Rações) - Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Estado Membro. (Fonte: IACA, RAMA)

PRODUTO	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Rações para suínos										
Leitões até 20 kg	1,13	0,75	-33,7%	0,61	-18,7%	1,53	151,4%	1,36	-11,2%	20,5%
Porcos em crescimento	1,14	1,12	-2,1%	1,23	9,9%	1,18	-3,8%	1,11	-6,5%	-3,2%
Porcos de engorda	1,06	1,08	1,8%	1,15	6,1%	1,14	-1,0%	1,09	-4,4%	2,2%
Porcas em lactação	0,99	1,03	3,5%	1,19	15,7%	1,15	-3,4%	1,05	-8,4%	6,0%
Rações para bovinos										
Novilhos em recría	0,88	0,89	0,8%	1,16	31,0%	1,20	3,1%	1,02	-15,3%	15,4%
Novilhos de engorda	0,92	0,95	3,8%	1,29	35,0%	1,36	5,6%	1,12	-17,9%	21,4%
Rações para aves										
Pintos e frangos de carne	0,84	0,90	7,1%	1,02	13,1%	0,98	-3,7%	0,81	-17,1%	-3,3%
Galinhas reprodutoras	1,17	1,14	-2,5%	1,39	22,1%	1,25	-9,9%	1,17	-6,2%	0,5%

Indicador nº 2b - Comparação do Índice dos Preços no Consumidor (base 2008) de um cabaz de produtos nas RUP com o mesmo índice de preços no Estado Membro. (Fonte: INE e DREM)

PRODUTO	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %
Produtos Alimentares e Bebidas não Alcoólicas	0,98	0,99	0,2%	0,97	-1,9%	0,98	1,8%	1,00	1,8%
Produtos Alimentares	0,98	0,98	-0,1%	0,96	-2,0%	0,98	1,8%	0,99	1,7%
Bebidas não alcoólicas	1,02	1,07	4,5%	1,07	0,5%	1,10	1,9%	1,12	2,6%
Cerveja	1,47	1,45	-0,9%	1,49	2,4%	1,45	-2,7%	1,50	3,6%

Objetivo: Fomentar a produção agrícola local tendo em vista o autoabastecimento das regiões ultraperiféricas e a manutenção/desenvolvimento da produção orientada para a exportação.

Indicador nº 3 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente. (valor superior a 100% fornece indicação relativa às quantidades expedidas para fora das regiões de produção) – (Fonte: INE, DREM, DRA, IVBAM; GESBA)

PRODUTO	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Bananas	528%	514%	-2,6%	524%	2,0%	544%	3,9%	509%	-6,5%	-3,5%
Carne										
Carne de bovino	15%	14%	-3,7%	13%	-12,4%	13%	4,8%	12%	-10,4%	-20,8%
Carne de suíno	1,2%	1,4%	14,0%	1,3%	-6,4%	1,2%	-5,0%	0,4%	-70,5%	-70,1%
Carne de ovino e caprino	3,9%	2,0%	-49,4%	3,0%	50,8%	3,4%	14,2%	5,7%	68,4%	46,9%
Carne de aves de capoeira	89%	87%	-3,0%	88%	1,4%	87%	-1,0%	88%	1,0%	-1,6%
Leite*	8%	9%	11,0%	10%	13,8%	10%	0,6%	9%	-15,1%	7,8%
Frutos e produtos hortícolas										
Frutos*	19%	17%	-13,1%	16%	-4,6%	18%	9,0%	17%	-1,8%	-11,2%
Vinho e bebidas espirituosas										
Vinho	307%	469%	52,7%	340%	-27,5%	319%	-6,2%	463%	45,3%	50,9%

* - Para estimar o consumo utilizou-se as capitações do INE nacionais

Objetivo: *Manutenção/desenvolvimento da produção agrícola local.*

Indicador nº 4a – Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) na RAM e no total de Portugal. (Fonte: INE e DREM)

Indicador	1999	2009	1999- 2009 %	2019	2016- 2019 %	1999- 2019 %
Portugal						
SAU (ha)	3.863.116	3.668.145	-5,0%	3.963.945	8,1%	2,6%
Nº de explorações	415.969	305.266	-26,6%	290.229	-4,9%	-30,2%
Superfície média (ha)	9,29	12,02	29,4%	13,66	13,7%	47,1%
R. A. da Madeira						
SAU (ha)	5.645	5.428	-3,8%	4.604	-15,2%	-18,4%
Nº de explorações	14.502	13.611	-6,1%	13.534	-0,6%	-6,7%
Superfície média (ha)	0,39	0,40	2,5%	0,34	-14,7%	-12,6%

Indicador nº 4b – Evolução do efetivo animal, expresso em cabeças normais (CN), na RAM e no total de Portugal. (Fonte: INE e DREM)

Indicador	1999	2009	1999- 2009 %	2019	2016- 2019 %	1999- 2019 %
Portugal						
CN	2.551.317	2.205.950	-13,5%	2.458.113	-3,7%	-3,7%
Nº de explorações pecuárias	321.188	203.933	-36,5%	153.668	-52,2%	-52,2%
Dimensão média (CN/explor.)	7,94	10,82	36,2%	16,00	101,4%	101,4%
R. A. da Madeira						
CN	15.992	13.271	-17,0%	9.958	-37,7%	-37,7%
Nº de explorações pecuárias	9.997	7.850	-21,5%	6.109	-38,9%	-38,9%
Dimensão média (CN/explor.)	1,60	1,69	5,7%	1,63	1,9%	1,9%

Indicador nº 4c- Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais na RAM (ton/hl). (Fonte: DREM, IVBAM, DRA, GESBA)

PRODUTO	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Bananas	22.284	21.219	-5%	23.892	13%	26.471	11%	25.688	-3%	15%
Cana de açúcar	9.618	9.203	-4%	10.048	9%	8.860	-12%	8.920	1%	-7%
Carne										
Carne de bovino	868,0	896,6	3,3%	960,2	7,1%	898,3	-6,4%	859,9	-4,3%	-0,9%
Carne de suíno	58,0	64,9	11,9%	60,6	-6,6%	57,0	-6,0%	16,8	-70,5%	-71,0%
Carne de ovino e caprino	2,4	2,4	-0,1%	3,0	25,7%	3,7	24,5%	4,5	20,2%	87,9%
Carne de aves	3.438,1	3.206,9	-6,7%	3.282,8	2,4%	3.508,9	6,9%	3.547,8	1,1%	3,2%
Leite (hl)	14.216	14.404	1,3%	15.945	10,7%	16.079	0,8%	13.553	-15,7%	-4,7%
Frutos e produtos hortícolas										
Hortícolas *	47.482	47.919	0,9%	43.319	-9,6%	38.129	-12,0%	38.928	2,1%	-18,0%
Frutas **	4.730	3.915	-17,2%	4.043	3,3%	4.459	10,3%	4.575	2,6%	-3,3%
Uvas para vinho	3.900	3.982	2,1%	4.032	1,3%	4.065	0,8%	3.232	-20,5%	-17,1%

* - Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo e Tomate.;

** - Abacate, Anona, Castanha, Cereja, Limão, Maçã.

Indicador nº 4d- Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (litros/ton). (Fonte: IVBAM e DREM).

PRODUTO	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Vinho da Madeira	2.623.683	3.141.922	19,8%	3.056.487	-2,7%	2.980.939	-2,5%	3.136.832	5,2%	19,6%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	40.571	88.380	117,8%	146.333	65,6%	162.975	11,4%	144.359	-11,4%	255,8%
Rum Agrícola*	446.315	618.443	38,6%	675.349	9,2%	586.317	-13,2%	580.792	-0,9%	30,1%
Outras Bebidas espirituosas*	188.107	286.951	52,5%	427.366	48,9%	450.982	5,5%	459.538	1,9%	144,3%
Mel de Cana	107.000	118.755	11,0%	113.232	-4,7%	102.492	-9,5%	101.092	-1,4%	-5,5%
Requeijão e queijo fresco (ton)	224	244	9,1%	271	10,9%	282	4,0%	288	2,1%	28,4%

* Quantidades comercializadas

Indicador nº 4e – Evolução do emprego no sector agrícola (em ETI) na RAM e em Portugal. (Fonte: INE e DREM)

	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023P	2021-2022 %	2019-2023 %
Região Autónoma da Madeira	7.688	7.611	-1,0%	7.347	-3,5%	7.135	-2,9%	6.932	-2,8%	-9,8%
Portugal	234.795	233.308	-0,6%	226.629	-2,9%	223.102	-1,6%	220.581	-1,1%	-6,1%

Objetivo: Valor (acrescentado) gerado graças à manutenção / desenvolvimento da produção agrícola local.

Indicador nº 5a – Evolução do valor comercial do efetivo animal na RAM (em milhares de euros). (Fonte: DREM e DRA)

Efetivo	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Bovinos	3.198	3.465	8,3%	2.269	-34,5%	2.843	25,3%	2.928	3,0%	-8,4%
Suínos	684	570	-16,7%	653	14,7%	783	19,8%	418	-46,6%	-38,9%
Ovinos	679	1.041	53,2%	851	-18,2%	763	-10,3%	701	-8,1%	3,2%
Caprinos	608	677	11,3%	693	2,3%	631	-8,9%	648	2,8%	6,6%
Total	5.170	5.752	11,3%	4.466	-22,4%	5.020	12,4%	4.696	-6,5%	-9,2%

Nota: Valores estimados com base em preços médios dos animais (DRADR) e nas estimativas anuais dos efetivos (DREM).

Indicador nº 5b – Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM (em milhares de euros). (Fonte: DREM, IVBAM e DRA)

Produto	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Uva paravinho	4.818	5.024	4,3%	5.212	3,7%	5.724	9,8%	4.948	-13,5%	2,7%
Cana-de-açúcar	2.693	2.577	-4,3%	3.015	17,0%	3.012	-0,1%	3.568	18,4%	32,5%
Banana	16.044	16.657	3,8%	21.001	26,1%	21.653	3,1%	25.662	18,5%	59,9%
Leite	725	735	1,3%	813	10,7%	820	0,8%	691	-15,7%	-4,7%
Carne de bovino	3.246	3.640	12,1%	2.794	-23,2%	3.378	20,9%	3.492	3,4%	7,6%
Carne de suíno	215	243	13,1%	276	13,4%	271	-1,7%	95	-64,9%	-55,7%
Carne de ovino e caprino	23	23	-1,0%	28	25,7%	35	24,5%	43	23,1%	90,7%
Carne de Frango	5.432	5.067	-6,7%	5.187	2,4%	5.811	12,0%	6.138	5,6%	13,0%
Ovos	2.347	2.607	11,1%	4.840	85,7%	6.770	39,9%	6.708	-0,9%	185,8%
Hortícolas *	33.907	37.628	11,0%	41.606	10,6%	50.539	21,5%	50.327	-0,4%	48,4%
Frutas **	7.755	6.249	-19,4%	6.430	2,9%	6.677	3,9%	7.330	9,8%	-5,5%
Total	77.206	80.448	4,2%	91.202	13,4%	104.691	14,8%	109.003	4,1%	41,2%

* - Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo e Tomate.

** - Abacate, Anona, Castanha, Cereja, Limão, Maçã.

Indicador nº 5c – Evolução do valor de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (em milhares de euros). (Fonte: IVBAM e DREM)

Produto	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Vinho DO «Madeira»	11.940	18.044	51,1%	19.663	9,0%	19.306	-1,8%	18.587	-3,7%	55,7%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	989	728	-26,4%	1.708	134,6%	2.772	62,3%	3.049	10,0%	208,4%
Rum Agrícola da Madeira	2.061	2.722	32,1%	3.673	34,9%	3.942	7,3%	4.673	18,5%	126,7%
Mel de Cana	2.661	2.970	11,6%	2.832	-4,7%	2.696	-4,8%	2.714	0,7%	2,0%
Requeijão e queijo fresco	1.456	1.588	9,0%	1.761	10,9%	2.815	59,9%	3.452	22,6%	137,1%
Total	19.107	26.051	36,3%	29.637	13,8%	31.531	6,4%	32.474	3,0%	70,0%

Indicador nº 5d – Evolução do valor acrescentado gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais da RAM (%)

Produto	2020	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2024	2023-2024 %	2020-2024 %
Vinho DO «Madeira»	60%	73%	12,7%	75%	1,8%	72%	-2,8%	75%	2,7%	14,3%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	93%	81%	-11,5%	86%	4,9%	89%	3,2%	93%	3,6%	0,3%
Rum Agrícola da Madeira	-12%	24%	35,5%	31%	7,7%	37%	6,0%	37%	-0,8%	48,3%
Mel de Cana	85%	83%	-2,2%	82%	-0,7%	80%	-2,7%	78%	-2,0%	-7,5%
Requeijão e queijo fresco	50%	54%	3,5%	54%	0,1%	71%	17,1%	80%	9,1%	29,8%

3.2 Conclusões e Sugestões de Melhoria

3.2.1 Conclusões da Análise Efetuada

Em termos globais, **no que se refere ao regime específico de abastecimento (REA)**, em 2024 foram definidos contingentes iniciais que, como habitualmente, tiveram de ser posteriormente objeto de ajustes ao longo do ano para fazer face às necessidades de abastecimento da região (dos 23 contingentes definidos 14 sofreram alterações durante o ano).

Relativamente ao valor unitário das ajudas REA, em 2024, foi apenas alterada a ajuda ao açúcar para a indústria transformadora que passou de 150€/ton para 155€/ton. Importa referir que o estudo dos sobrecustos de afastamento da RAM foi efetuado em 2024, pelo que não existia ainda informação base para fundamentar o ajustamento das ajudas unitárias de alguns dos produtos apoiados.

No que respeita aos principais aspetos do REA analisadas podemos concluir o seguinte:

- A fixação dos contingentes está bem adaptada à realidade regional para a maioria dos produtos, apesar do sobredimensionamento de todos os contingentes para Países Terceiros (arroz branqueado, açúcar e carne de bovino), que têm apresentado níveis de utilização reduzidos ao longo dos últimos anos. Em 2024, para os contingentes da UE, verificou-se níveis de utilização dos contingentes superiores a 70% para todos os produtos;
- A reduzida utilização dos contingentes para Países Terceiros justifica-se pela falta de atratividade destes mercados para o abastecimento da região, seja pelas menores garantias de qualidade do produto, seja pelo preço das mercadorias que muitas vezes é mais vantajoso no mercado comunitário (mesmo sem ajuda REA), seja pela tipologia de produtos disponível (ex. tipos de carne);
- Para muitos produtos, ocorreu uma utilização de perto de 100% dos contingentes definidos, tendo-se ao mesmo tempo verificado a existência de quantidades importadas fora do apoio REA, o que indica que para estes produtos os contingentes definidos são limitados para as necessidades de abastecimento regional. No ano de 2024, foram esgotados os contingentes UE dos cereais para fatores de produção, arroz para consumo direto, óleos vegetais, frutas preparadas, sumos concentrados, açúcar, manteiga, queijos, carnes de bovino e suíno e dos bovinos para engorda, tendo estes mesmos produtos apresentado taxas de cobertura do REA abaixo dos 100%, com alguns produtos a terem menos de 70% das quantidades introduzidas apoiadas pelo programa;

- Em produtos como o arroz e ao açúcar, que apresentam uma taxa de cobertura pelo REA baixa (82% e 63%, respetivamente), os contingentes dos Países Terceiros mantêm-se totalmente subutilizados, apenas os contingentes da UE se encontram utilizados a 100%, o que indica claramente que a isenção de direitos de importação não é suficiente para compensar a importação destes produtos de países terceiros, face à sua introdução a partir do Continente;
- Assim, podemos afirmar que para alguns dos produtos acima apresentados os contingentes fixados parecem ser insuficientes para cobrir as necessidades regionais (taxas de cobertura do REA baixas com utilização de contingentes da UE a 100%);
- Em termos de impacto nas indústrias agroalimentares regionais, consideramos que o REA exerce uma significativa proteção ao abranger principalmente a importação de matérias-primas. No entanto, as limitações impostas por alguns dos contingentes REA, como os apresentados no ponto anterior, condicionam o crescimento de algumas indústrias regionais dificultando a expedição/exportação para fora da RAM dos produtos transformados, o que contraria os objetivos do Programa em termos de minimização dos impactos negativos da ultraperifricidade, nomeadamente quanto à dimensão do mercado e à ausência de escala;
- A dotação total de fundo POSEI para pagamento das ajudas do REA, de 11,35 milhões de euros, tem-se revelado curta para permitir o aumento dos contingentes dos produtos com maiores necessidades de abastecimento na RAM. Note-se que o valor do fundo se mantém constante há vários anos, quando as necessidades de abastecimento da região têm vindo a aumentar, fruto do aumento da população regional e do aumento da produção de algumas indústrias regionais.
- A alteração nos contingentes de reexpedição realizada em 2014 veio ao encontro das necessidades dos operadores, minimizando as limitações anteriormente existentes e permitindo, na generalidade dos produtos, aumentar muito as quantidades assim transacionadas;
- As taxas de utilização de alguns dos contingentes de reexpedição, no âmbito do comércio tradicional, mantêm-se elevadas (rebuçados, cerveja, bolachas e bolos), o que indica que estes contingentes necessitam ainda de ser "afinados". Contudo, os restantes têm taxas de utilização baixas. Quanto à reexportação, dos 5 contingentes fixados, apenas um apresentou utilização significativa (refrigerantes), evidenciando pouca capacidade competitiva dos operadores nestes mercados, também associada à sua distância e dimensão;
- As ajudas concedidas no âmbito do REA parecem ser consideradas adequadas para a maioria dos produtos apoiados, uma vez que rondam os 80% a 100% do montante estimado de sobrecustos devidos ao afastamento da Região. As

exceções centram-se nos cereais para consumo humano, na manteiga, nos queijos e nos bovinos para engorda, que se encontram claramente sobrecompensados e, por outro lado, nos cereais para fatores de produção e para a indústria cervejeira, nos sumos concentrados para transformação, nas carnes de suíno, ovino e caprino, com taxas de cobertura dos sobrecustos baixas ou muito baixas (inferiores a 55%). A evolução destes sobrecustos deverá ser monitorizada, pelo menos, de dois em dois anos, nomeadamente no que respeita aos custos de transporte;

- Do ponto de vista do consumidor, a diferenciação dos apoios em produtos claramente substitutos pode ter um impacto negativo. Estamos a referir-nos em especial às importações/introduções da carne, onde coexistem valores de compensação de 127% para a carne bovino, de 53% para a carne de suíno e 36% para as carnes de ovino e caprino. No entanto, esta diferença de valores de compensação pode-se justificar com o facto de existirem produtores regionais, que poderão ser prejudicados com a fixação de montantes unitários de ajuda REA mais elevados;
- A evolução dos preços dos bens alimentares na RAM demonstra, para 2024, um aumento dos preços na Região (4,12%) valor que é superior ao verificado no Continente (2,30%). Tal fica a dever-se essencialmente a um acréscimo mais significativo dos preços de alguns produtos alimentares na RAM face ao Continente, nomeadamente na carne, no pão e cereais, no açúcar e confeitaria, nos refrigerantes e nos óleos e gorduras;
- No seu conjunto, o REA continua a constituir um elemento central da política de redução do impacto da ultraperifricidade sobre os preços dos produtos alimentares;
- Por fim, quanto ao cumprimento dos quatro restantes objetivos específicos do REA:
 - é evidente a limitação imposta pela fixação dos contingentes de reexportação, a par do pouco interesse pelas reexportações;
 - o orçamento do REA já não é suficiente para garantir o apoio à totalidade das quantidades introduzidas na região de alguns produtos, o que traz limitações para os operadores regionais;
 - claramente não são ultrapassados, em nenhum produto, os limites de mercado regional;
 - são tomadas em consideração, de forma relevante, as quantidades localmente produzidas;
 - de um modo geral são repercutidas as ajudas nos preços até ao consumidor final.

No que respeita às **medidas de apoio à produção local (MAPL)**, a sua implementação foi claramente positiva, realçando-se apenas os seguintes aspetos:

- A taxa de abrangência dos apoios às MAPL é habitualmente elevada para quase todas as ações, com exceção do apoio à produção de mel de cana, do apoio à vaca leiteira e da ajuda à vaca aleitante (com taxas de abrangência inferiores a 50%);
- Para o conjunto de produtos agrícolas apoiados pelas MAPL, tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, uma tendência de manutenção, ou mesmo de crescimento da produção regional, embora com algumas variações interanuais. As exceções ocorrem na produção da carne de suíno, que têm apresentado uma tendência de decréscimo ao longo dos últimos anos, apesar dos apoios disponíveis, fruto do encerramento da maior parte dos operadores regionais de carne de suíno, e das dificuldades de licenciamento das explorações regionais de suínos. Também a produção de leite na região começou a decrescer no último ano, fruto do decréscimo do efetivo de vacas leiteiras existente na região. Efetivamente apesar da produção de requeijão regional estar a aumentar e do leite produzido não ser suficiente para satisfazer as necessidades de matéria prima das queijarias, o preço pago pelo leite acaba por não ser suficiente para viabilizar a produção, razão pela qual está a ser estudado um eventual aumento do valor da ajuda à vaca leiteira para os 250€/animal;
- Os apoios concedidos aos sectores de produção de carne de ovino, caprino, frango e ovos, têm tido um impacto positivo na produção regional destes produtos que tem vindo a crescer de forma significativa nos últimos anos;
- Apesar dos apoios concedidos à produção local, a agricultura e agroindústria regionais não são ainda capazes de cobrir as necessidades do mercado regional para a generalidade dos produtos apoiados, com exceção da banana e do vinho, cuja produção excede largamente o consumo regional;
- Refira-se ainda que o custo de algumas medidas tem apresentado aumentos consecutivos em virtude do crescimento tanto do número de beneficiários como de quantidades apoiadas, levando à necessidade de rateio dos apoios, e ao reforço das dotações financeiras com recurso a verbas provenientes do orçamento da RAM, que em 2024 totalizaram os 3,77 milhões de euros, já considerando alterações efetuadas ao programa em 2024;
- A dotação do POSEI para as MAPL têm-se revelado insuficiente para cobrir as produções locais, nomeadamente nas medidas com maior peso orçamental: apoio à fileira da banana e apoio base aos agricultores madeirenses (Medida 1). Adicionalmente, não tem sido possível reforçar a dotação com verbas transferidas da componente REA, como sucedia em anos anteriores, o que tem

obrigado o Governo Regional a aumentar as contribuições do seu orçamento para financiar o POSEI;

- Em resultado desta limitação orçamental, e apesar do reforço com verbas do Governo Regional, tem havido a necessidade de aplicar rateios no pagamento das ajudas com maior procura, nomeadamente na Medida 1 (rateio previsto em 2024 de 84,49%), no apoio à produção de banana (rateio de 81%) e no apoio à comercialização de FHF e vinho (rateio de 81%). Estes rateios são similares aos verificados no ano anterior, pelo que demonstram a necessidade de reforço do orçamento POSEI para as MAPL.

3.2.2 Sugestões de Melhoria

Da análise efetuada ao longo dos últimos anos, foi possível identificar algumas áreas onde se considera desejáveis algumas melhorias no funcionamento do POSEI:

- A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede às vendas para o exterior da Região, assume, por vezes valores relativamente pequenos e é acompanhada por um processo burocrático bastante complexo para as empresas e a Administração, não sendo justificado face aos valores em causa, pelo que continuamos a sugerir a isenção desta devolução abaixo de uma determinada quantidade/valor a definir pelas autoridades. Adicionalmente, a obrigatoriedade por parte do IFAP, de que a devolução da ajuda seja efetuada com pagamento através de cheque bancário, deveria ser flexibilizada, seja através de regularização de pagamentos posteriores a efetuar pelo IFAP, ou permitindo outras formas de pagamento, como a transferência bancária ou a referência multibanco;
- A questão relativa à incidência do IVA sobre a ajuda do REA deverá ser resolvida, uma vez que não se justifica que um apoio comunitário que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperifricidade da RAM, e que é calculado com base nos reais custos adicionais de abastecimento, seja reduzido por efeito de uma taxa cobrada pelo Estado Membro;
- Necessidade de rever os contingentes de reexpedição de produtos tradicionais com matérias primas apoiadas pelo REA, de forma a incluir alguns novos produtos que atualmente são expedidos pela indústria regional (ex. bolo do caco), e a aumentar alguns contingentes de produtos cujas quantidades expedidas tiveram crescimento nos últimos anos e que têm habitualmente utilização a 100% (rebuçados, massas e bolos, cerveja e licor);
- Torna-se importante efetuar o ajuste das ajudas unitárias definidas para os contingentes REA que apresentam sub e sobre compensação no âmbito do

estudo de sobrecustos realizado em 2024, de forma a aumentar a eficiência da utilização do já limitado orçamento do REA;

- O orçamento do REA tem-se manifestado insuficiente para cobrir a totalidade das necessidades de abastecimento de alguns produtos, nomeadamente os óleos vegetais, os queijos, as frutas preparadas e os sumos concentrados. Neste sentido torna-se necessário, paralelamente aos ajustamentos das ajudas unitárias aos sobrecustos suportados pelos operadores, efetuar um reforço no orçamento do REA;
- O efetivo regional de vacas leiteiras tem vindo a diminuir, nomeadamente em 2024, com impacto significativo na redução da produção regional de leite. Apesar de aparentemente existir escoamento para esta produção, através da sua utilização para a produção de requeijão regional, cuja produção tem vindo a aumentar, o preço pago aos produtores pelo leite não tem sido suficiente para cobrir os custos de produção, levando ao abandono/redução desta atividade produtiva, sendo que atualmente a produção regional já não é suficiente para abastecer a indústria do requeijão que se vê obrigada a comprar leite fora da região. Esta situação deverá ser objeto de análise pelas entidades regionais de forma a analisar um eventual aumento da ajuda concedido pelo POSEI às vacas leiteiras, de forma a melhorar a viabilidade económica das explorações e evitar o desaparecimento desta produção local;
- As medidas de apoio a produção local com maior relevância para a região, acabam por ser aquelas com maior procura por parte dos agricultores regionais, o que face às limitações orçamentais, gera a necessidade de aplicar rateios aos pagamentos efetuados na ordem dos 80% para a Medida 1, para o apoio à produção da banana e para os apoios à comercialização dos produtos locais no mercado da RAM. Note-se que estes rateios seriam bastante mais gravosos na ausência do reforço de dotações efetuado com base em verbas do Governo regional. De forma a garantir um apoio mais eficaz às produções locais, seria importante estudar um reforço do orçamento do POSEI para as MAPL, evitando ou atenuando os rateios que se têm verificado em algumas medidas ao longo dos últimos anos.
- Consideramos, também, que apesar da melhoria significativa da informação disponível para o preenchimento dos indicadores de acompanhamento e avaliação do Programa, é ainda essencial que sejam estabelecidos procedimentos adicionais de recolha de informação. De forma mais específica, sugerimos o reforço dos mecanismos de recolha da seguinte informação:
 - Consumo regional dos principais produtos alimentares;
 - Origem dos abastecimentos (produção e importação por produto e origem);
 - Animais do efetivo bovino nascidos na RAM;

- Estatísticas anuais sobre o efetivo de vacas leiteiras;
- Preços no produtor e quantidades das principais produções agrícolas locais;
- Preços médios e quantidades comercializadas no mercado regional e na UE dos produtos apoiados no âmbito da Medida 3 (frutos, hortícolas e flores, vinho e bebidas espirituosas).

Por fim, realçamos os esforços efetuados pelas entidades gestoras do Programa para maximizar a execução financeira do POSEI face às dotações existentes, atingindo um nível de execução global muito elevado. Este nível de execução foi quase integral tanto ao nível das MAPL, como do REA, embora ainda inferior aos verificados em 2022 e 2023.

The image shows a terraced garden with a small stream flowing through it. The garden is filled with various green plants and purple flowers. In the background, there are steep, rocky mountains under a clear blue sky. The top of the image has a decorative pattern of white circles on a blue background.

4.

Gestão do programa

4. Gestão do programa

4.1 Síntese dos problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas

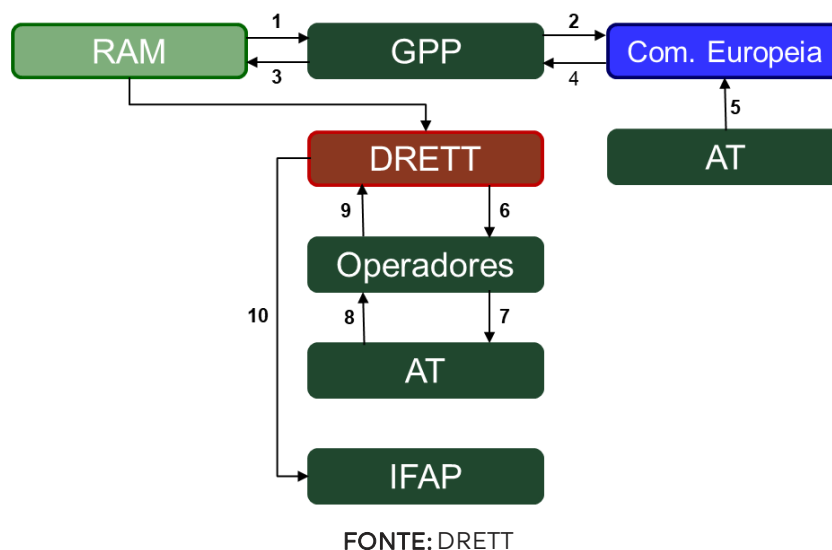
A implementação do Programa POSEI assenta em dois sistemas de gestão, um para cada uma das suas componentes, com muito reduzida articulação entre eles, uma vez que são geridas por duas entidades pertencentes a Secretarias Regionais distintas. Nos pontos seguintes ilustra-se cada um destes dois sistemas.

Em ambos os casos, identifica-se a necessidade de criação de um sistema simples de acompanhamento e avaliação, através de um conjunto de indicadores, sugeridos na avaliação de 2004-06 e utilizados no presente relatório. A implementação deste sistema requer, no entanto, o estabelecimento de um mecanismo de recolha anual das informações estatísticas para tal necessárias.

4.1.1 Regime Específico de Abastecimento (REA)

O esquema seguinte procura apresentar a estrutura de funcionamento do REA em 2024, ilustrando os diversos procedimentos até ao pagamento da ajuda:

Figura 33 – Estrutura de Funcionamento da Componente REA em 2024



LEGENDA:

Fluxos 1 e 2 - A Região Autónoma da Madeira apresenta à Comissão, via GPP, um projeto do programa global no quadro da dotação financeira prevista.

Fluxos 3 e 4 - A Comissão notifica o Estado Membro, via GPP, da aprovação do Programa.

Fluxo 5 - A AT comunica mensalmente à Comissão os dados relativos à execução dos balanços de aprovisionamento do REA.

Fluxo 6 - A DRETT, de acordo com os pedidos recebidos dos operadores interessados e com as quantidades disponíveis, emite os certificados de importação, de isenção ou de ajuda, que serão entregues aos operadores.

Fluxo 7 - Os operadores apresentam os certificados na AT para ser efetuado o despacho.

Fluxo 8 - A AT entrega o processo aos operadores.

Fluxos 9 e 10 - Os operadores validam a imputação da AT e o processo é automaticamente enviado via webservice ao IFAP para efeitos de pagamento.

O esquema acima apresentado tem funcionado sem significativas alterações desde o início do Programa, em 1992, sendo genericamente adequado.

Até final de 2013 o modelo era excessivamente pesado com um conjunto de procedimentos burocráticos complicados, demorados e onerosos e, muitas vezes, condicionadores das próprias estratégias dos operadores, gerando algumas ineficiências. Esta situação levava a que muitos operadores recorressem a matéria-prima não apoiada pelo POSEI de forma a evitar o procedimento burocrático complexo associado à restituição da ajuda para os produtos exportados. Também os operadores mais pequenos muitas vezes não recorriam aos apoios REA, devido aos custos de despachante que eram muito elevados.

Contudo, a entrada em funcionamento da **plataforma informática de gestão do REA**, que permite o acesso remoto a todas as entidades gestoras e aos beneficiários do regime, permitiu uma efetiva desburocratização dos procedimentos, que são agora integralmente realizados on-line. Consideramos que esta nova ferramenta, apesar de ainda passível de melhorias que têm sido realizadas de forma contínua, melhora substancialmente a eficiência de todo o sistema, facilitando a sua utilização pelos operadores, de forma mais célere e com menos custos operacionais.

Esta plataforma tem ainda a vantagem de permitir a recolha, de forma mais eficiente e rápida, de todos os indicadores necessários à monitorização e avaliação do REA.

Consideramos ainda que os procedimentos em vigor permitem que se verifique uma efetiva repercussão da ajuda ao consumidor, embora de forma indireta e não controlando passo a passo na cadeia de transformação/comercialização esta repercussão.

Importa ainda destacar alguns problemas que nos parecem mais relevantes no esquema de funcionamento do REA:

- a cobrança de IVA sobre o montante da ajuda aos produtos provenientes da União Europeia;
- a impossibilidade de saída de produtos transformados à base de matérias-primas REA, que dá lugar a procedimentos complicados e morosos para a devolução de pequenos valores de ajuda, e cria situações em que a entidade que tem de devolver a ajuda não é aquela que a recebeu.

Relativamente à cobrança do IVA sobre o montante da ajuda aos produtos provenientes da União Europeia, verifica-se que esta cobrança é efetuada pelo facto dos serviços das finanças considerarem esta ajuda como "diretamente conexa com o preço do produto final", o que obriga, de acordo com o Código do IVA (n.º 5 do Artigo 16.º), que a ajuda seja incluída na base tributável do IVA. Entre 1992 e 1997, a ajuda do POSEI abastecimento nunca foi considerada tributável em sede de IVA. Tal situação alterou-se com uma disposição específica da Lei do Orçamento de Estado de 1998 (e como tal válida para o ano fiscal de 1998), que referia especificamente que "as ajudas concedidas no âmbito do POSEIMA são equiparadas a subvenções diretamente conexas com o preço". Este facto deu origem à interpretação por parte dos serviços das finanças de que as ajudas deveriam passar a ser tributadas em sede de IVA, mantendo-se esta interpretação até ao presente. De facto, a ajuda é atribuída por unidade de produto introduzido, e pretende-se que seja repercutida até ao utilizador final. Todavia, esta ajuda destina-se a compensar os custos adicionais resultantes da ultraperiféricidade da região, sendo fixada com base nestes custos e não com base no preço dos produtos, não fazendo por isso sentido que a ajuda seja taxada pelo IVA.

Para além deste facto, parecem existir situações de beneficiários do REA nos Açores, aos quais foi prestada informação vinculativa por parte da Direção de Serviços do IVA, no sentido de não liquidarem o IVA sobre a ajuda do POSEI, o que manifesta uma desigualdade fiscal no tratamento dos contribuintes.

Apesar de ser referida nos relatórios de execução dos últimos anos, esta situação continua à espera de solução por parte das entidades competentes, situação que deveria ser evitada uma vez que afeta os objetivos do Programa, ao estar a reduzir a ajuda efetiva recebida pelos operadores regionais.

A implementação deste sistema inclui a emissão de certificados de ajuda e de importação, para a introdução e importação dos produtos abrangidos pelo REA. Em 2024 foram emitidos, no total, 8.849 certificados, como se observa na tabela seguinte (indicador de realização n.º 4).

Tabela 68 – Número de certificados de ajuda e de importação emitidos em 2024

Produto	N.º DE CERTIFICADOS		TOTAL
	Ajuda	Importação	
Cereais - consumo humano	55		55
Cereais - consumo animal	83		83
Cereais - factores de produção	134		134
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	134		134
Arroz	793	0	793
Arroz - Indústria transformadora	14		14
Azeite	659		659
Óleos vegetais	527		527
Frutas preparadas	132		132
Sumos Concentrados	15		15
Açúcar - consumo direto	229	2	231
Açúcar - Indústria transformadora	76	9	85
Leite em pó	0		0
Manteiga	516		516
Manteiga - Indústria transformadora	0		0
Queijos	2.499		2.499
Carne de bovino	787	104	891
Carnes suíno	1.290		1.290
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	448		448
Carnes de coelho ou lebre	98		98
Carnes de ovino ou caprino	107		107
Batata de semente	29		29
Bovinos para engorda	109		109
TOTAL	8.734	115	8.849

FONTE: Estatísticas de Controlo POSEI – Modelo B, IFAP, Julho de 2025

Destes, 99% foram certificados de ajuda e apenas 1% de isenção. Verificou-se uma redução de cerca de 11% face aos 9.891 certificados de ajuda emitidos em 2023, que se deveu à rotura de vários contingentes. Relativamente aos produtos abrangidos, verificou-se que os queijos (28% dos certificados emitidos) e a carne de suíno (15%) foram os mais relevantes. Juntamente com a carne de bovino, o arroz, o azeite, a manteiga, os óleos vegetais e as carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas abarcaram cerca de 88% do total de certificados emitidos.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções/importações REA, analisou-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido, comparando-os com os verificados em 2022 e 2023 (**indicadores de resultado n.º 7a) e 7b)**). Os resultados obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 69 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificado emitido

Produto	Qtd (ton/uni) / Certificado				Valor (€) / Certificado			
	2022	2023	2024	Var 23/24 (%)	2022	2023	2024	Var 23/24 (%)
Cereais – consumo humano	291,56	224,00	343,36	53,3%	43.579€	33.599€	51.503€	53,3%
Cereais – consumo animal	195,87	237,33	296,15	24,8%	26.130€	32.751€	40.869€	24,8%
Cereais – factores de produção	15,88	18,68	17,62	-5,7%	953€	1.121€	1.057€	-5,7%
Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada	18,02	17,74	17,27	-2,6%	1.442€	1.419€	1.381€	-2,6%
Arroz	3,53	3,23	3,20	-1,1%	451€	404€	399€	-1,2%
Arroz – Indústria transformadora		18,10	15,57	-14,0%		2.933€	2.523€	-14,0%
Azeite	1,50	1,44	1,07	-26,1%	270€	252€	192€	-23,9%
Óleos vegetais	3,75	3,22	3,23	0,3%	507€	434€	435€	0,3%
Frutas preparadas	0,86	1,44	1,14	-20,9%	109€	181€	143€	-20,9%
Sumos Concentrados	6,53	5,32	6,01	13,0%	1.704€	1.383€	1.563€	13,0%
Açúcar – consumo direto	20,38	14,22	13,55	-4,7%	2.556€	2.100€	1.651€	-21,4%
Açúcar – Indústria transformadora								
Leite em pó	-	-	-	-	-	-	-	-
Manteiga	1,16	1,27	1,32	3,8%	406€	431€	448€	3,8%
Manteiga – Indústria transformadora	-	-	-	-	-	-	-	-
Queijos	0,65	0,65	0,72	10,0%	162€	157€	173€	9,9%
Carne de bovino	6,74	6,40	6,51	1,6%	10.715€	7.947€	8.513€	7,1%
Carnes suíno	3,82	3,23	3,29	1,7%	612€	518€	527€	1,7%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	0,82	0,85	0,91	6,9%	173€	178€	191€	6,9%
Carnes de coelho ou lebre	0,28	0,26	0,30	15,8%	59€	54€	62€	15,8%
Carnes de ovino ou caprino	0,66	0,63	0,62	-2,4%	138€	133€	129€	-2,4%
Batata de semente	21,66	22,87	28,66	25,3%	2.600€	2.744€	3.335€	21,5%
Bovinos para engorda	23,80	27,55	23,39	-15,1%	3.332€	3.857€	3.275€	-15,1%

FONTE: Relatórios de Implementação do REA 2022, 2023 e 2024 DRETT; IFAP.

Como se pode verificar, ocorreram para todos produtos diferenças nas quantidades introduzidas/importadas por certificado. Dos 20 produtos para os quais se efetuou comparações, 9 apresentam em 2024 quantidades introduzidas na Região por certificado inferiores às verificadas para 2023, o que nalguns casos decorre de um aumento do número de certificados emitidos e noutros da redução de quantidades.

A evolução dos montantes de ajuda/isenção por certificado seguiu uma tendência semelhante à identificada nas quantidades por certificado para todos os produtos. Importa ainda referir que as quantidades utilizadas no **indicador 7.a)** provêm dos certificados (fonte: DRETT) enquanto que o valor das ajudas (**indicador 7.b)**) provêm dos dados de pagamento do IFAP.

Em termos de gestão, destaca-se como positivo o aprofundamento do desenvolvimento da plataforma eletrónica de gestão global do sistema recentemente introduzida, com a introdução de novas funcionalidades. Esta plataforma permite uma interação mais fácil, rápida e eficiente entre todos os intervenientes, sendo particularmente relevante a redução da carga burocrática para os seus beneficiários.

4.1.2 Medidas de Apoio à Produção local (MAPL)

O mecanismo de gestão das ajudas à produção local do POSEI é bastante semelhante ao utilizado noutras ajudas atribuídas ao abrigo da PAC, embora uma alteração efetuada em 2007 tenha implicado, nalguns casos a alteração do beneficiário direto da ajuda.

No âmbito do **Pedido Único**, os beneficiários apresentam a sua candidatura ao Apoio base aos agricultores madeirenses (Mediada I), tendo igualmente de **manifestar a sua intenção** em se candidatar às seguintes medidas/ações:

- Fileira do vinho – Produção (parcelas ocupadas por vinha e identificação da casta);
- Fileira da banana;
- Fileira o Leite – Apoio à vaca leiteira;
- Várias ações da Fileira da Carne – Abate de bovinos; Vaca aleitante, Ovinos e Caprinos.

As candidaturas são **apresentadas na Direção Regional de Agricultura (DRA)** relativamente às seguintes ajudas:

- Ajuda à fileira do leite (unidades de transformação);
- Ajuda ao abate de suínos (produtores de suínos)
- Ajuda ao abate de frangos de carne (entidades que abatem e comercializam frangos);
- Importação de reprodutores;
- Ajuda à produção de ovos;
- Ajuda à transformação de produtos agropecuários originários da RAM (unidades de transformação);
- Ajuda à comercialização de frutos, hortícolas, plantas e flores na RAM (produtores individuais ou agrupados);
- Ajuda à expedição para Portugal Continental ou outros países da UE de hortofrutícolas e flores (produtores individuais ou agrupados);
- Ajuda à banana (unidade de acondicionamento – GESBA).

Para estas medidas a DRA efetua o carregamento do respetivo processo de candidatura nas aplicações informáticas disponibilizadas pelo IFAP, que posteriormente efetua o pagamento das ajudas aos beneficiários.

As candidaturas às ajudas do sector da cana-de-açúcar e do vinho são **apresentadas junto do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM)**:

- Fileira da cana-de-açúcar – transformação em mel-de-cana, Rum Agrícola da Madeira e outros produtos e envelhecimento de «Rum da Madeira»;
- Fileira do vinho – produção (depois de identificadas as parcelas de vinha no PU), transformação e envelhecimento de Vinho da Madeira;
- Ajuda à comercialização de vinho DOP «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses» no mercado da RAM;
- Ajuda à expedição de Vinho da Madeira e bebidas espirituosas no mercado da UE.

O IVBAM remete de seguida os processos de candidatura ao IFAP para pagamento das ajudas aos beneficiários.

Em algumas ações da Medida 2, o pagamento é efetuado às unidades de transformação (leite e cana-de-açúcar, abate de frangos de carne) que demonstram ter "transferido" parte da ajuda para os produtores que com elas operam, geralmente através de preços concertados no início de cada campanha, com mediação da DRA, no caso do leite e frangos, e da DRA e IVBAM para a cana-de-açúcar. Para a banana, a entidade reconhecida (unidade de acondicionamento) transfere a totalidade da ajuda aos beneficiários uma vez que se trata de uma ajuda direta.

Os beneficiários do POSEI-MAPL têm que respeitar um certo número de compromissos quer de carácter geral (respeitar a legislação regional, nacional e Comunitária e autorizar os controlos periódicos), quer dependentes do tipo de produto. Tanto a DRA como o IFAP procedem a controlos periódicos selecionados, com base nos critérios de seleção definidos, verificando quer as condições de elegibilidade quer o cumprimento dos compromissos assumidos, estando previstas sanções em caso de incumprimento ou irregularidade detetada.

Em termos gerais, não se verificaram grandes dificuldades na implementação das medidas de apoio às produções locais, o que decorre, como já referido, da grande semelhança com os procedimentos existentes para os restantes apoios à produção ao abrigo da PAC.

Os procedimentos de candidatura são relativamente simples, tanto para as ajudas às superfícies e aos animais, como para os apoios à transformação e comercialização. Geralmente estão envolvidas apenas duas a três entidades – DRA e IFAP, com intervenção do IVBAM nalgumas medidas.

Por imposição regulamentar, os pagamentos só podem ser efetuados entre 01 de Dezembro e 30 de Julho do ano subsequente, sendo necessariamente pagas de uma única vez todas as ajudas previstas numa dada medida. Isto, associado ao facto que no quadro da mesma medida existem ações que têm "timings" de processamento

diferentes, conduz a que os pagamentos sejam demorados face ao ato de candidatura, embora sejam efetuados dentro dos prazos previstos. Por outro lado, os pagamentos não são identificados pelo IFAP no descritivo da transferência bancária pelo que, no momento da receção do pagamento, o beneficiário nem sempre reconhece a ajuda que está a receber.

No entanto, o IFAP já disponibilizou, no seu portal, a possibilidade de acesso, pelos beneficiários, à sua área reservada onde podem consultar a candidatura, o controlo e os pagamentos efetuados.

4.2 Estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas

4.2.1 Regime Específico de Abastecimento

Os controlos efetuados no âmbito do Regime Específico de Abastecimento são efetuados pela AT. Em 2024, foram detetadas apenas seis divergências nos controlos efetuados aos operadores beneficiários do REA.

Note-se que entre 2020 e 2022 não tinham sido detetadas quaisquer irregularidades, situação muito diferente da verificada há uns anos atrás, onde eram detetadas divergências de vários tipos e em muito maior quantidade. Efetivamente a aplicação informática de gestão do REA adotada há uns anos, tem permitido uma redução das irregularidades.

Tabela 70 – Nº de Divergências Detetadas nas Ações de Controlo – REA

Nº de Divergências detetadas nas ações de controlo – REA					
Ano	DAU's IMP.	DAU's EXP.	PIP's	REEXP.	TOTAL
2016	0	0	11	0	11
2017	0	0	6	0	6
2018	0	0	9	0	9
2019	0	0	14	0	14
2020	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	0	0
2022	0	0	0	0	0
2023	0	0	2	0	2
2024	0	0	6	0	6

FONTE: AT, 2016-2024.

4.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local

Nas Medidas de Apoio à Produção Local, em 2024, foram efetuados um total de 1.063 controlos *in loco*, representando cerca de 5,9% do número de pedidos de apoio, e correspondentes a apoios no valor de 5,6 M€, cerca de 22% do montante de apoios solicitado. Estes controlos incidiram fundamentalmente na Medida 1 (69%), na Ação 2.5, relativa à fileira da banana (13%), e na Ação 2.4.1, que apoia a produção de vinho (5%), que são as ajudas com maior número de beneficiários, bem como na Ação 2.4.1, relativa à produção de vinho (4%), e na Ação 2.4.3, relativa ao envelhecimento de vinho (4%).

A tabela seguinte apresenta o número de controlos efetuados por Medida/Ação em 2024 e sua comparação com o número de pedidos de apoio:

Tabela 71 – Controlos Efetuados às MAPL na Campanha de 2024 e sua abrangência

Medidas/Ações		Dados de Candidatura		Controlos efetuados no Local				Seleção da Amostra			
				Totais				c/ base no risco		Aleatoriamente	
		N.º Pedidos de Apoio (PA)	Montante Pedido	Nº de PA	%	Montante Pedido	%	% PA	% Montante	% PA	% Montante
Medida 1	Apoio Base aos agric. Madeirenses	12.208	5.317.900	732	6%	334.200	6%	79%	80%	21%	20%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	5	1.871.659	2	40%	1.108.239	59%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	19	323.153	19	100%	323.153	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Prod. mel-de-cana	3	51.782	1	33%	4.226	8%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	2	263.453	2	100%	263.453	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	212	20.800	5	2%	14.000	67%	80%	20%	20%	80%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos *	639	858.835	21	3%	182.630	21%	76%	162%	24%	7%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	1	3.916	1	100%	3.916	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	3	17.856	0	0%	0	0%	-	-	-	-
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de Frangos de carne	1	373.460	1	100%	373.460	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	532	135.000	11	2%	10.200	8%	82%	91%	18%	9%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	163	22.840	5	3%	3.520	15%	80%	75%	20%	25%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	937	646.107	47	5%	33.449	5%	79%	63%	21%	37%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	16	314.768	8	50%	242.279	77%	75%	64%	25%	36%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	43	1.622.096	43	100%	1.622.096	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	2.854	10.963.322	142	5%	720.897	7%	76%	82%	24%	18%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	3	30.054	1	33%	2.479	8%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.7	Apoio à Produção de ovos	3	293.343	1	33%	97.743	33%	100%	100%	0%	0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	4	3.293	2	50%	1.042	32%	100%	100%	0%	0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE	13	729.404	4	31%	81.693	11%	75%	99%	25%	1%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	200	1.060.006	10	5%	97.360	9%	80%	93%	20%	7%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho	13	74.154	5	38%	37.806	51%	80%	39%	20%	61%

Notas: * alguns dos pedidos de apoio acabaram por não ter abates. Montantes em euros

FONTE: IFAP, Modelo A

Como se pode verificar, nas Medidas e Ações em que incidiram, os controlos abrangeram quase sempre 5% ou mais dos beneficiários ou montantes, chegando a 100% em várias das ações. As exceções referem-se à Ação 2.3.3 (importação de reprodutores), onde não houve controlos aos beneficiários.

Tabela 72 - Resultados dos controlos efetuados às MAPL na Campanha de 2024

Medidas/Ações		Irregularidades detetadas				Reduções de Ajuda			
		C. Administrativo		C. no Local		C. Administrativo		C. no Local	
		Nº de PA	%	Nº de PA	% *	Montante (€)	%	Montante (€)	% *
Medida 1	Apoio Base aos agric. Madeirenses	0	0,0%	54	7,4%	0,00	0,0%	24.575,00	7,4%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Prod. mel-de-cana	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	7	3,3%	0	0,0%	2.000,00	9,6%	0,00	0,0%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	0	0,0%	1	4,8%	0,00	0,0%	185,00	0,1%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	1	100,0%	0	0,0%	20,00	0,5%	0,00	0,0%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	0	0,0%	0	-	0,00	0,0%	0,00	-
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de Frangos de carne	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	0	0,0%	1	9,1%	0,00	0,0%	300,00	2,9%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	2	1,2%	5	100,0%	480,00	2,1%	1.360,00	38,6%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	328	35,0%	0	0,0%	63.830,06	9,9%	0,00	0,0%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	3	18,8%	0	0,0%	428,82	0,1%	0,00	0,0%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	71	2,5%	0	0,0%	41.763,89	0,4%	0,00	0,0%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	2	66,7%	1	100,0%	1.758,03	5,8%	2.449,93	98,8%
Ação 2.7	Apoio à Produção de ovos	1	33,3%	1	100,0%	0,60	0,0%	10,86	0,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	2	50,0%	1	50,0%	1.901,05	57,7%	23,17	2,2%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE	3	23,1%	3	75,0%	905,95	0,1%	226,26	0,3%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	24	12,0%	4	40,0%	7.513,90	0,7%	2.444,96	2,5%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho	0	0,0%	4	80,0%	0,00	0,0%	484,92	1,3%

Notas: * - Percentagem no total dos controlos efetuados no local. Montantes em euros

No que se refere aos resultados das ações de controlo, o número de pedidos de ajuda em que foram detetadas irregularidades é reduzido na maioria das ações. Contudo, algumas ações apresentam taxas de irregularidade elevadas, que se justificam essencialmente pelo reduzido número de pedidos de ajuda apresentados e consequentemente controlados, que importa destacar:

- As ações da Medida 3 apresentam níveis de irregularidade elevados tanto nos controlos administrativos (12% a 50%), como nos controlos físicos (40% a 80%);
- As ações 2.4.1 e 2.4.2, da fileira do vinho, e a ação 2.2.2 (vaca leiteira) apresentam também taxas de irregularidade elevadas nos controlos administrativos, sendo que no caso da 2.3.6 (ovinos e caprinos) existem taxas elevadas nos controlos no local;
- As ações 2.3.2 (abate de suínos), 2.6 (transformação de produtos agropecuários), e 2.7 (produção de ovos) apresentam uma taxa de irregularidade elevada nos controlos administrativos, o que decorre do facto de se tratar em todos os casos de um número reduzido de candidaturas.
- Na Medida 1, aquela com maior abrangência e maior número de controlos in loco, as taxas de irregularidade são inferiores à média global das MAPL, sendo quase nulas nos controlos administrativos e de 7,4% nos controlos in loco.

Em consequência, verificaram-se algumas reduções de ajudas que, no total, importaram em 152.662 €, cerca de 0,61% dos apoios totais solicitados e 2,75% dos apoios solicitados nas candidaturas controladas.

Apresenta-se, nos quadros das páginas seguintes, os dados estatísticos de controlo tal como requeridos pela Comissão Europeia, em conformidade com o artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento 228/2013 e o artigo 39.º, n.º 1, do Regulamento 180/2014.

Tabela 73 - Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A)

Nome da ação unidade	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários pagos	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão										RESULTADOS DOS CONTROLOS								Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º				Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresenta- ção tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
								Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º						Controlos administrativos			Controlos no local					Taxa de erro		com base num controlo administrativo	com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativ o e num controlo no local			
								N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório	N.º de pedidos de ajuda com irregularidade s (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades										
																			Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente									
								W=U/M	X=V/O	Y=Q	Z=U+V	aa=Y+Z	β	δ																	
								EUR	EUR	EUR	número	número	número	número	número	EUR	número	EUR	número	EUR	número	EUR	número	EUR	%	número	número	EUR	EUR		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	Y=Q	Z=U+V	aa=Y+Z	β	δ			
Medida1 - Apoio Base ao agricultor Madeirenses (ha)	4.500.564	5317900	4.475.224	1.260	12208	12182	12182	12208	5317900	732	334200	580	268000	152	66200	0	0	0	43	11	19875	4700	7,42%	7,10%	0	24575	24575				188
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.1 transformação (ton)	1.530.000	1.871.659	1.529.988	8.913	5	5	5	5	1.871.659	2	1.108.239	2	1.108.239	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0	0	0
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.1 transformação (ton) - AE	341.663	NA	324.588	8.913	NA	5	5	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.2 Envelhecimento do Rum (hl)	323.153	323.153	323.153	3.538	19	19	7	19	323.153	19	323.153	19	323.153	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0	0	0
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.3 Produção Mel Cana (100kg)	51.782	51.782	51.782	432	3	3	3	3	51.782	1	4.226	1	4.226	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0	0	0
Ação 2.2 Fileira do Leite-subação 2.2.1 Transformação (ton)	100.000	263.453	99.999	1.317	2	2	2	2	263.453	2	263.453	2	263.453	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0	0	0
Ação 2.2 Fileira do Leite-subação 2.2.1 Transformação (ton) - AE	163.456	NA	155.282	1.317	NA	2	2	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.2 Fileira do Leite-subação 2.2.2 Vacas Leiteiras(CB)	23.470	20.800	18.800	94	212	5	5	212	20.800	5	14.000	4	2.800	1	11.200	7	2.000	9,62%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	2.000	0	2.000		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb)	489.403	715.595	488.191	3.304	639	396	396	639	715.595	21	245.870	16	234.075	5	11.795	0	0	0,00%	1	0	145	0	0,06%	0,00%	0	145	145		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) - AE	226.193	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) Suplemento	80.766	143.240	80.645	3.304	639	396	396	639	143.240	21	63.240	16	61.900	5	1.340	0	0	0,00%	1	0	40	0	0,06%	0,00%	0	40	40		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) Suplemento - AE	62.475	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.2 Abate de suínos (cb)	3.916	3.916	3.896	354	1	1	1	1	3.916	1	3.916	1	3.916	0	0	1	20	0,51%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	20	0	20		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.3 Aquisição de reprodutores (cb)	17.856	17.856	17.856	99.200	3	3	3	3	17.856	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.4 Abate frangos carne(cb)	200.000	373.460	199.999	2.334.127	1	1	1	1	373.460	1	373.460	1	373.460	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.4 Abate frangos carne(cb) - AE	173.463	NA	173.461	2.334.127	NA	1	1	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.5 Vaca Aleitante (cb)	51.609	135.000	51.585	449	532	195	195	532	135.000	11	10.200	9	9300	2	900	0	0	0,00%	1	0	300	0	3,23%	0,00%	0	300	300		0	0	0
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.5 Vaca Aleitante (cb) - AE	83.092	NA	78.058	444	NA	192	192	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.6 Ovinos e Caprinos (cb)	22.840	22.840	19.960	507	163	31	31	163	22.840	5	3.520	4	2.640	1	880	2	480	2,10%	4	1	680	680	25,76%	77,27%	480	1.360	1.840		0	0	0

(Continua na próxima página)

Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A) -cont.

Nome da ação unidade	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários pagos	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão										RESULTADOS DOS CONTROLOS								Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresenta- ção tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014	
								Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º						Controlos administrativos			Controlos no local						com base num controlo administrativo	com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrati- vo e num controlo no local				
								N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório	N.º de pedidos de ajuda com irregularidade e (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades				Taxa de erro				
												Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente								Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente e	Risco	Aleatórios							
	EUR A	EUR B	EUR C	número D	número E	número F	número G	número H	EUR I	número J=L+N	EUR K=M+O	número L	EUR M	número N	EUR O	número P	EUR Q	% R=Q/I	número S	número T	EUR U	EUR V	% W=U/M	% X=V/O	EUR Y=Q	EUR Z=U+V	EUR aa=Y+Z	EUR b	EUR c		
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.1 produção (ton)	220.920	646.107	220.373	2.364	937	846	846	937	646.107	47	33.449	37	20.923	10	12.526	328	63.830	9,88%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	63.830	0	63.830	0	2		
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.1 produção (ton) - AE	423.520	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.2 Transformação (ton)	170.000	314.768	169.907	3.145	16	15	15	16	314.768	8	242.279	6	155.007	2	87.272	3	429	0,14%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	429	0	429	0	0		
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.2 Transformação (ton) - AE	144.770	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.3 Envelhecimento (hl)	1.622.096	1.622.096	1.622.096	88.864	43	43	9	43	1.622.096	43	1.622.096	43	1.622.096	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0		
Ação 2.5 Fileira da Banana (kgs)	6.970.873	10.963.322	6.968.243	24.435.504	2.854	2.807	2.807	2.854	10.963.322	142	720.897	108	588.931	34	131.966	71	41.764	0,38%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	41.764	0	41.764	0	657		
Ação 2.5 Fileira da Banana (kgs) - AE	1.828.282	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Ação 2.6 Apoio à transformação de produtos da RAM (ton)	30.054	30.054	25.817	259	3	2	2	3	30.054	1	2.479	1	2.479	0	0	2	1.758	5,85%	1	0	2.450	0	98,84%	0,00%	1.758	2.450	4.208	0	0		
Ação 2.7 Apoio Produção de ovos (duzia)	140.000	293.343	139.998	2.444.427	3	3	3	3	293.343	1	97.743	1	97.743	0	0	1	1	0,00%	1	0	11	0	0,01%	0,00%	1	11	11	0	0		
Ação 2.7 Apoio Produção de ovos (duzia) - AE	153.345	NA	153.333	2.444.427	NA	3	3	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Ação 3.1 Expedição de FHF (EUR)	732.697	3.293	1.369	22.024	4	3	3	4	3.293	2	1.042	2	1.042	0	0	2	1.901	57,72%	1	0	23	0	2,22%	0,00%	1.901	23	1.924	0	0		
Ação 3.1 Expedição de vinho (EUR)		729.404	727.658	7.276.580	13	12	12	13	729.404	4	81.693	3	81.055	1	638	3	906	0,12%	3	0	226	0	0,28%	0,00%	906	226	1.132	0	0		
Ação 3.2 Comercialização FH3 (ton/1000unid))	750.000	1.060.006	700.708	9.041	200	199	199	200	1.060.006	10	97.360	8	90.427	2	6.933	24	7.514	0,71%	3	1	2.444	0	2,70%	0,01%	7.514	2.445	9.959	0	2.539		
Ação 3.2 Comercialização vinho (lt)		74.154	49.283	113.337	13	13	13	13	74.154	5	37.806	4	14.720	1	23.087	0	0	0,00%	3	1	377	108	2,56%	0,47%	0	485	485	0	0		
Ação 3.2 Comercialização vinho (lt) - AE	167.330	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Ação 3.2 Comercialização FH3 (ton/1000unid) - AE		NA	0	0	NA	0	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		

Fonte: IFAP

Tabela 74 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B)

Produtos com contingentes		Montante da ajuda atribuída	Montante da ajuda pedida	Montante da ajuda paga	Quantidades			Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos						Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10	Número de operadores suspensos os Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 18.2 b)
Código NC	Nome do Produto				Tamanho do contingente	Quantidade para a qual a ajuda foi pedida	Quantidade para a qual a ajuda foi paga			Controlos Administrativos Art 16.1)		Controlos físicos nos termos Reg (EU) 180/2014 Art 16.2)				Administrativos			Controlos Físicos					
										Nº total de certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6	Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE)nº 1276/2008 Art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2	Valor de certificado sob controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos	Error rate			
EUR	EUR	EUR	number	number	number	number	number	number	EUR	number	EUR	number	EUR	number	EUR	%	number	EUR	%	EUR	number	EUR		
A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L	M	N	O	P	Q=P/I	R	S	T=S/N	U	V	W		
1001 91 90 / 1001 99 00	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	2.835.143	0	0	18.900.950	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		502.957	502.957		3.353.145	3.353.045	14	1	14	502.957	5	470.629	2	161.262			0,0%			0,0%			
1001 99 00	Trigo mole de alta qualidade		2.235.511	2.235.511		14.936.529	14.903.408	15	2	15	2.235.511	8	2.211.813	2	1.390.023			0,0%			0,0%			
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		94.218	94.218		628.120	628.120	26	1	26	94.218	1	6.897	0	0			0,0%			0,0%			
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		2.525.737	2.525.737		18.364.883	18.302.439	48	3	48	2.525.737	28	2.463.723	4	1.185.652			0,0%			0,0%			
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
2304 00 00	Bagaços de soja (Soya pellets)	3.393.022	782.152	782.152	24.587.119	5.688.541	5.667.770	7	1	7	782.152	4	773.801	2	360.076			0,0%			0,0%			
1214	Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder)		39.236	39.236		284.320	284.320	14	1	14	39.236	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1201 00	Soja mesmo triturada (Soya beans)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
2306	Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1507	Óleo de soja (Soya-bean oil)		45.009	45.009		326.150	326.150	14	1	14	45.009	14	45.009	2	6.387			0,0%			0,0%			
1004	Aveia (Oats)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1103	Grumos sémolas (cereal groats)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1213 00 00	Pellets de cereais e palha (straw/husks)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
2309 90 20	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		141.670	10.121		10.121	2.361.171	168.675	168.675	12	4	12	10.121	0	0	0	0			0,0%			0,0%	
1002	Centeio (Rye)	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
2304 00 00	Bagaços de soja (Soya pellets)	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1214	Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder)	79.682		79.682	1.328.035	1.328.035		61	6	61	79.682	9	13.987	2	3.134			0,0%			0,0%			
1201 00	Soja mesmo triturada (Soya beans)	3.624		3.624	60.396	60.396		6	1	6	3.624	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
2306	Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake)	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1004	Aveia (Oats)	30		30	500	500		1	1	1	30	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1103	Grumos sémolas (cereal groats)	0		2.724	0	45.400		9	2	9	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1213 00 00	Pellets de cereais e palha (straw/husks)	0		38.827	0	647.115		31	7	31	0	8	14.156	0	0			0,0%			0,0%			
1104	Palha e grãos de cereais trabalhados de outro modo	6.663		6.663	111.050	111.050		14	3	14	6.663	0	0	0	0			0,0%			0,0%			

(Continua na próxima página)

Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B) – Cont.

Produtos com contingentes		Montante da ajuda atribuída	Montante da ajuda pedida	Montante da ajuda paga	Quantidades			Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos						Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10	Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 14	
Código NC	Nome do Produto				Tamanho do contingente	Quantidade para a qual a ajuda foi pedida	Quantidade para a qual a ajuda foi paga			Controlos Administrativos Art 16. 1)		Controlos físicos nos termos Reg (EU) 180/2014 Art 16. 2) Reg (CE) 1276/2008 art 11				Administrativos			Controlos Físicos						
										Nº total de certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6	Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE)nº 1276/2008 Art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2	Valor de certificado sob controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos	Error rate				
EUR	EUR	EUR	number	number	number	number	number	number	EUR	number	EUR	number	EUR	number	EUR	%	number	EUR	%	EUR	number	EUR			
A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L	M	N	O	P	Q=P/I	R	S	T=S/N	U	V	W			
230.230	Sementes de trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%					
1103 13	Sémolas de milho (Meal of maize)		41.191	41.808	2.350.000	522.600	522.600	26	1	26	41.191	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1107 10	Malte (Malt)		146.809	149.425		1.867.885	1.867.812	108	1	108	146.809	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1210	Lúpulo (Hop)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1003 90 00	Cevada		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1107 20 00	Malte torrado		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1302 13 00	Sucos e extratos vegetais de lúpulo		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1006	Arroz (rice)	317.180	317.180	316.966		2.537.440	2.539.204	2.535.724	790	13	790	317.180	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1006	Arroz Indústria transformadora (Rice for processing)	36.450	35.322	35.322	225.000	218.038	218.038	14	1	14	35.322	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1509	Azeite (oil)	162.000	128.779	128.753	900.000	715.463	715.441	659	14	659	128.779	9	11.784	3	4.160			0,0%	3	2329,2	56,0%				
1507	Óleos vegetais com excepção do azeite (vegetable oils except olive oil)		7.041	9.098	1.700.000	69.087	69.087	17	4	17	7.041	3	6.875	2	4.630			0,0%	1	2286,225	49,4%				
1508			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1511			3.719	3.719		27.548	27.548	5	2	5	3.719	1	2.189	0	0			0,0%			0,0%				
1512			71.831	71.831		532.083	532.080	166	14	166	71.831	20	38.960	5	9.298			0,0%			0,0%				
1513			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1514			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
1515			4.234	4.234		31.364	31.364	22	4	22	4.234	1	2.550	0	0			0,0%			0,0%				
1516			4.023	4.023		29.799	29.799	21	2	21	4.023	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
15179091			138.653	138.653		1.029.385	1.027.057	295	13	295	138.653	28	55.022	5	8.748			0,0%	1	312,93	3,6%				
2008 20	Ananases (Pineapples)		8.782	8.782	18.900	69.699	69.695	65	6	65	8.782	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
2008 40	Pêras (Pears)		972	783		7.717	6.217	10	4	10	972	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
2008 60	Cerejas (Cherries)		216	216		1.714	1.714	3	2	3	216	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
2008 70	Pêssegos (Peaches)		8.684	8.979		71.262	71.259	50	8	50	8.684	2	3.706	1	2.705			0,0%	1	294,336	10,9%				
2008 97	Misturas (Mixtures)		246	246		1.950	1.950	3	2	3	246	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
2009	Sumos (concentrados ind. transformadora) (fruits juices for processing industry)	23.857	23.452	24.184	91.757	93.839	93.839	15	2	15	23.452	11	22.703	4	7.210			0,0%			0,0%				
1701	Açúcar (Sugars)		146.112	146.112	3.954.000	1.168.897	1.168.897	229	6	229	146.112	37	123.830	3	9.085			0,0%			0,0%				
1702			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%				
1701	Açúcar para a transformação (Sugars)		402.657	405.790		2.618.000	2.618.000	69	2	69	402.657	69	405.790	8	61.070			0,0%			0,0%				
1702			26.507	26.507		171.015	171.015	7	1	7	26.507	7	26.507	0	0			0,0%			0,0%				

(Continua na próxima página)

Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B) – Cont.

Código NC	Produtos com contingentes Nome do Produto	Montante da ajuda atribuída	Montante da ajuda pedida	Montante da ajuda paga	Quantidades			Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos						Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10	Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 14 Art 15
					Tamanho do contingente	Quantidade para a qual a ajuda foi pedida	Quantidade para a qual a ajuda foi paga			Controlos Administrativos Art 16.1)		Controlos físicos nos termos Reg (EU) 180/2014 Art 16.2) Reg (CE) 1276/2008 art 11				Administrativos			Controlos Físicos					
										Nº total de certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6.6	Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE) nº 1276/2008 Art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2	Valor de certificado sob controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos	Error rate			
		EUR	EUR	EUR	number	number	number	number	number	number	EUR	number	EUR	number	EUR	number	EUR	%	number	EUR	%	EUR	number	EUR
		A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L	M	N	O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W
1701	Açúcar extra-quota (Out-of-quota sugar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0402	Leite em pó (Milk powder)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0405	Manteiga (Butter)	231.200	231.200	231.200	680.000	680.009	680.000	516	12	516	231.200	64	95.247	9	13.379			0,0%			0,0%			
0405	Manteiga (indústria transformadora)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0406	Queijos (cheese)	432.000	432.000	431.657	1.800.000	1.800.027	1.798.644	2495	16	2495	432.000	79	141.910	7	11.841			0,0%			0,0%			
0201	Carnes bovinas frescas	1.505.000	1.445.547	1.445.874	4.300.000	4.131.108	4.131.068	704	5	704	1.445.547	432	1.326.933	27	72.818			0,0%			0,0%			
0202	Carnes bovinas refrigeradas/congeladas		59.453	59.453		169.866	169.866	83	5	83	59.453	22	40.328	3	7.428			0,0%			0,0%			
0203	Carnes suíno (direct consumption + processing)	679.218	679.212	680.408	4.245.110	4.252.828	4.252.553	1288	12	1288	679.212	190	411.783	10	19.914			0,0%			0,0%			
0701 10 00	Batata de semente (Potatoes - seed)	107.040	99.725	96.725	892.000	831.040	806.040	28	5	28	99.725	27	96.515	3	19.620			0,0%			0,0%			
0207 24	Carnes de peru (Turkey meat, fresh or chilled)	94.500	295	295	450.000	1.406	1.406	2	1	2	295	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0207 25	Carnes de peru (Turkey meat, frozen)		1.526	1.526		7.268	7.268	2	1	2	1.526	1	1.051	0	0			0,0%			0,0%			
0207 26	Carnes de peru (Turkey meat: fresh or chilled)		43.921	43.921		209.148	209.148	345	3	345	43.921	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0207 27	Carnes de peru (Turkey meat: frozen)		16.832	16.832		80.152	80.152	36	4	36	16.832	5	9.009	2	5.473			0,0%			0,0%			
0207 4	Carnes de pato (duck meat fresh, chilled or frozen)		22.675	22.675		107.976	107.976	62	5	62	22.675	5	7.624	1	1.137			0,0%			0,0%			
0207 5	Carnes de ganso (geese meat fresh/chilled/frozen)		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0207 6	Carnes de pintadas (guinea fowls meat fresh/ch./fr.)		167	167		797	797	1	1	1	167	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0208 10	Carnes de coelho ou lebre, frescas, refrigeradas ou congeladas (Meat of rabbits or hares, fresh, chilled or frozen)	6.300	6.104	6.104	30.000	29.065	29.065	98	3	98	6.104	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0204	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas (Meat of sheep or goats, fresh, chilled or frozen)	14.700	13.847	13.847	70.000	65.938	65.938	107	6	107	13.847	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0102 29	Bovinos para engorda machos e fêmeas (Live bovine animals for fattening)	357.000	0	0	2.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0%			0,0%			
0102 90			357.000	357.000		2.551	2.550	109	6	109	357.000	0	0	0	0			0,0%			0,0%			

Fonte: IFAP

Tabela 75 – Estatísticas de controlo REA – Certificados de Isenção (modelo B)

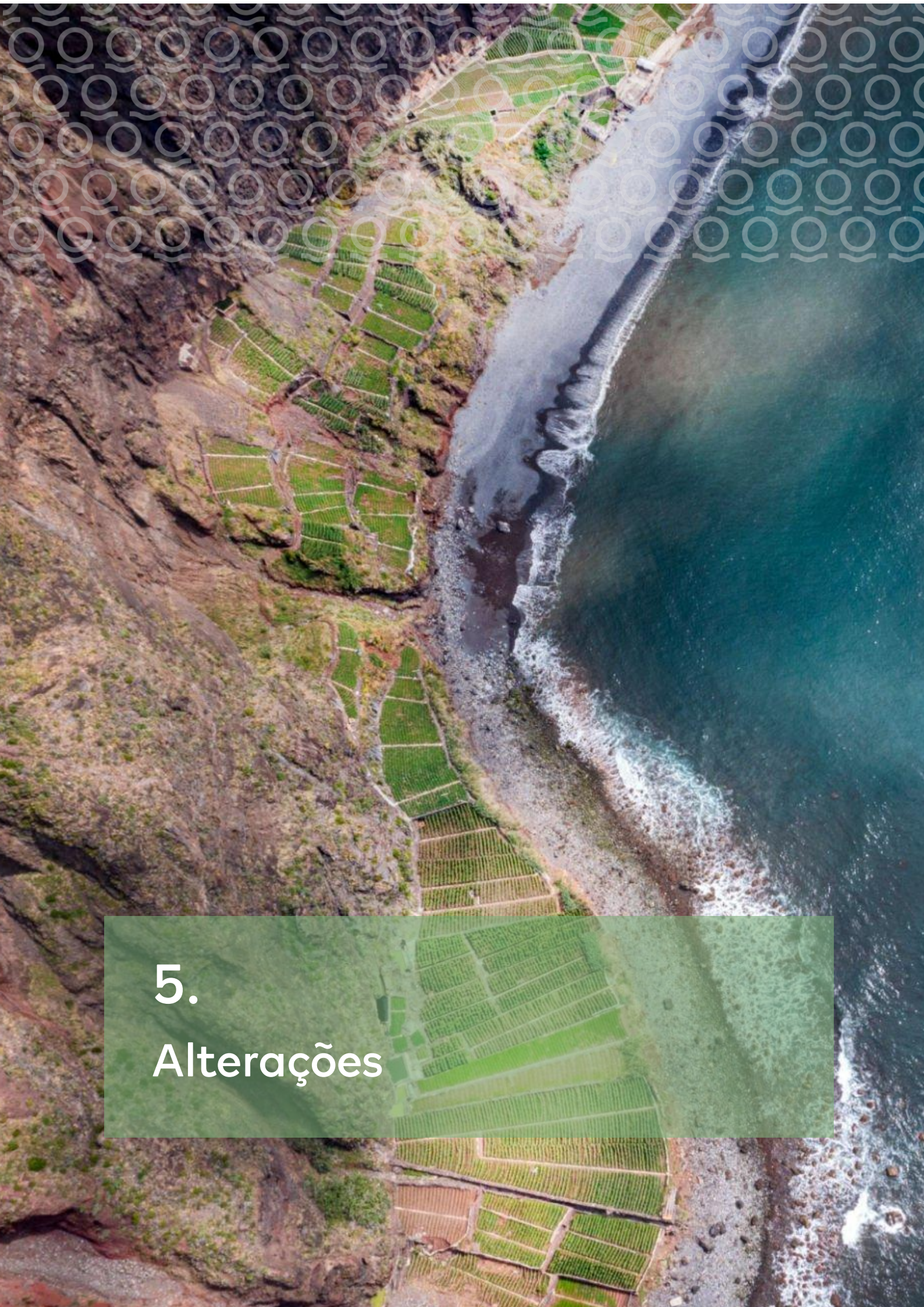
Código NC	Contingentes Pautais Nome do Produto	Quantidade e de direitos aduaneiros	Montante de isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante de direitos aduaneiros não cobrados	Tamanho do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a isenção de direitos	Quantidade para a qual os direitos aduaneiros não foram cobrados	Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos						Ajuda/Vanta gem financeira recuperada Reg (EU) 180/2014 Art 28.1 e Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 a)	Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentaç ão tardia de certificado s de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 5									
										Controlos		Controlos Físicos nos termos do Reg (EU) 180/2014 Art				Administrativos			Controlos Físicos														
										Nº total de certificados controlados Reg (EU) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados	Total N.º de certificados acima do limite mínimo previsto no Reg. (CE) 1276/2008 arte 6. 6	Valor total de certificados acima do limite mínimo previsto no Reg (CE) 1276/2008 art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2 acima o tamanho mínimo previsto no Reg 1276/2008 Art	Valor de certificados com controlo físico	Nº de certificados com irregularidade s detetadas por controlos administrativ os	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidade s detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidade s detetadas por controlos físicos	Error rate												
										EUR	EUR	EUR	number	number	number	number	EUR	number	number	number	EUR				number	EUR	%	number	EUR	%	EUR	number	EUR
										A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L				M	N	O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U
1006	Arroz	1.000.000,00	0	0	1.000.000,00	0	0	0	0	1.000.000,00	0	0	0	0			0	0															
1701 e 1702	Açúcar consumo direto e indústria transformadora	3.000.000	89.264,38	89.264,38	3.000.000,00	389.360,00	389.360,00	10	2	10	89.264,38	10	89.264,38	2	21.796,38			0	0														
0201 e 0202	Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas e congeladas	3.550.000	6.107.033,65	6.107.033,65	3.550.000,00	1.497.304,30	1.497.304,30	104	4	104	6.107.033,65	95	6.047.415,81	6	360.853,25			0	0														

Fonte: IFAP

Tabela 76 – Estatísticas de controlo REA – Mercadorias à Saída (modelo C)

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	N.º de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	N.º de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
	número	número	número	número	número	EUR	número	número	número	número	número	EUR
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
0401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1102	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0
1701	0	0	0	0	0	0	76	76	2	0	0	0
1704	308	308	22	0	0	0	327	327	10	0	0	0
1901	0	0	0	0	0	0	36	36	1	0	0	0
1902	14	14	3	0	0	0	2	2	0	0	0	0
1905	127	127	0	0	0	0	349	349	15	0	0	0
2007	0	0	0	0	0	0	23	23	3	0	0	0
2009	17	17	0	0	0	0	3	3	1	0	0	0
2202	83	83	4	0	0	0	65	65	1	0	0	0
2203	110	110	6	0	0	0	38	38	1	0	0	0
2205	0	0	0	0	0	0	3	3	1	0	0	0
2208	68	68	2	0	0	0	22	22	0	0	0	0
Total	727	727	37	0	0	0	954	954	35	0	0	0

Fonte: IFAP

An aerial photograph of a rugged coastline. On the left, a steep, rocky cliffside is covered with numerous terraced vineyards, appearing as a patchwork of green and brown. The vineyards are carved into the cliff face, following its contours. To the right of the cliff, a narrow strip of dark, pebbly beach separates the land from the sea. The ocean is a deep blue-green color, with white foam from breaking waves visible along the shoreline. The overall scene is one of natural beauty and human agricultural intervention.

5. Alterações

5. Alterações

5.1 Regime Específico de Abastecimento

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes de ajuda para 2024, estabelecendo uma comparação com os valores entre 2021 e 2023.

Tabela 77 – Contingentes anuais por produto e ajudas unitárias

Produto	Contingente* (ton/uni.)					Ajuda unitária (€ por ton/uni)			
	2021	2022	2023	2024 UE	2024 PT	2021	2022	2023	2024
Cereais - consumo humano	19.365	16.036	18.926	20.000		130	150		
Cereais - consumo animal	20.100	25.462	21.006	21.006		120	138		
Cereais - factores de produção	4.000	3.200	3.250	3.250		60			
Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada	2.200	2.242	2.270	2.000		80			
Arroz	3.600	3.500	3.500	2.500	1.000	125			
Arroz - Indústria transformadora	225	225	225	225		162			
Azeite	1.500	1.070	1.100	1.100		200	180		
Óleos vegetais	2.100	1.888	2.200	1.700		125	135		
Frutas preparadas	425	190	250	250		126			
Sumos Concentrados	75	111	100	100		260			
Açúcar - consumo direto	7.250	6.892	7.700	1.060	3.000	113	125	125	
Açúcar - Indústria transformadora				3.500				150	155
Leite em pó	0	0	0	0		1.080			
Manteiga	782	682	780	680		450	350	340	
Manteiga - Indústria transformadora	0	0	0	0		558	434	422	
Queijos	1.900	1.800	2.050	1.800		315	250	240	
Carne de bovino	8.100	7.900	7.940	4.300	3.550	375	350		
Carnes suíno	5.157	4.651	4.416	4.750		150	160		
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	526	440	450	450		200	210		
Carnes de coelho ou lebre	40	40	30	30		200	210		
Carnes de ovino ou caprino	155	155	120	120		200	210		
Batata de semente	1.100	739	1.000	1.000		120			
Bovinos para engorda	3.000	3.000	2.950	2.950		140			

Nota: * Os contingentes apresentados de 2021 a 2023 são os finais (após alterações), para 2024 constam os contingentes iniciais do Programa.

FONTE: Relatórios Anuais do REA, DRCIE/DRET, 2021 a 2024; Documento de Programação “A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia”, SRA 2024, e alterações, GPP.

Do conjunto dos 23 contingentes de produtos apoiados no âmbito do REA, ocorreu em 2024, apenas uma alteração nos montantes de ajuda unitária concedidos face a 2023, correspondendo a um aumento de 3% da ajuda ao açúcar para a indústria transformadora.

Em resultado desta alteração no valor unitário da ajuda, os contingentes iniciais definidos para 2024 tiveram de ser alterados face aos contingentes iniciais de 2023.

Ao longo de 2024, foram aprovadas pela Comissão Europeia três propostas de alteração ao subprograma, correspondente à alteração dos contingentes de 14 dos produtos abrangidos pelo REA, de forma a maximizar a utilização do plafond atribuído para abastecimento da Região. A evolução dos contingentes, para cada um dos produtos apoiados, ao longo do ano, é apresentada na tabela seguinte:

Tabela 78 – Alterações dos Contingentes ao longo de 2024

Alterações dos Contingentes	Inicial	Setembro	Outubro	Novembro
Cereais – consumo humano	20.000	19.186		18.901
Cereais – consumo animal	21.006	24.277		24.587
Cereais – factores de produção	3.250	2.361		
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	2.000	2.350		
Arroz	3.500	3.537		
Arroz – Indústria transformadora	225			
Azeite	1.100	900		
Óleos vegetais	1.700			
Frutas preparadas	250	150		
Sumos Concentrados	100	92		
Açúcar – consumo direto	1.060	1.185		
Açúcar – Indústria transformadora	6.500	5.900	5.769	
Leite em pó	0			
Manteiga	680			
Manteiga – Indústria transformadora	0			
Queijos	1.800			
Carne de bovino	7.850			
Carne suína	4.750	4.245		
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	450			
Carnes de coelho ou lebre	30			
Carnes de ovino ou caprino	120	70		
Batata de semente	1.000	892		
Bovinos para engorda	2.950	2.550		

FONTE: DRETT

As reduções mais relevantes verificadas foram nos contingentes das carnes de ovino e caprino (-42%), nas frutas preparadas (-40%) e nos cereais para fatores de produção (-27%). Destacam-se os aumentos de contingentes, nos cereais para consumo animal (+17%), nos cereais para a indústria cervejeira (+18%) e no açúcar para consumo direto (+12%).

5.2 Medidas de Apoio à Produção Local

Como referido no capítulo introdutório, as Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL) não foram objeto de qualquer alteração estrutural em 2024, mantendo a mesma estrutura de medidas e ações que resultou a última alteração desta componente do POSEI efetuada em 2020 com a criação da Subação 2.1.3 – Apoio à produção de mel-de-cana, com o objetivo de compensar as unidades de transformação locais pelos elevados custos de produção associados às tecnologias de produção tradicionais da região.

Os valores fixados para as ajudas mantiveram-se, para a generalidade das medidas, iguais aos dos anos anteriores, com exceção de duas medidas:

- **Ação 2.1.1 – Apoio à transformação da cana-de-açúcar**, em que a ajuda unitária por tonelada de cana entregue foi aumentada de 190€/ton para os 210€/ton;
- **Ação 2.3.1 – Apoio ao abate de bovinos**, em que as ajudas unitárias pagas em cada classe de idade foram aumentadas em 5€/animal.

O Programa de 2024 volta a considerar a introdução de financiamento regional em algumas ações para reforçar o orçamento do POSEI.

Depois de aprovado o Programa, foram efetuadas as seguintes alterações na dotação das diversas medidas no decorrer do ano de 2024:

Tabela 79 – Alterações nas Dotações das MAPL em 2024

Medida / Ação	Sub-Ação	Ajuda aprovada 2024	Alterações à Ajuda 2024
Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses		Dotação financeira máxima de 4,501M€ [12.000 explorações]	Sem alteração.
Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar	2.1.1 – Transformação	Dotação anual de 2,10M€ (570.000€ do orçamento da RAM) [10.000 ton de cana-de-açúcar]	Redução da dotação financeira máxima para 1.871.663€. (341.663€ do orçamento da RAM).
	2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira	Dotação máxima anual de 401.104€. (2.000 hectolitros de Rum, expresso em álcool puro).	A dotação financeira foi reduzida para 323.153€.
	2.1.3 – Produção de mel-de-cana	Dotação máxima de 93.000€ (23.000€ do orçamento da RAM)	Redução da dotação financeira anual para 51.782€, eliminando-se o reforço do orçamento da RAM.
Ação 2.2. Fileira do Leite	2.2.1 – Transformação	Dotação anual de 340.000€. (240.000€ do orçamento da RAM) [1.700 ton de leite]	Redução da dotação financeira para 263.456€. (163.456€ do orçamento da RAM).
	2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira	Dotação máxima de 54.000€ (24.000€ do orçamento da RAM) [270 animais].	A dotação financeira foi reduzida para 23.470€, eliminando-se o reforço do orçamento da RAM.

Medida / Ação	Sub-Ação	Ajuda aprovada 2024	Alterações à Ajuda 2024
Ação 2.3. Fileira da Carne	2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos	Dotação máxima de 851.800 €. (381.800€ do orçamento da RAM)	Aumento da dotação financeira para 858.837 €. (288.668€ do orçamento da RAM).
	2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos	Dotação máxima anual de 12.250 € [1.000 animais, dos quais 30 produzidos em MPB].	Dotação financeira reduzida para 3.916€.
	2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores	Dotação máxima de 56.272€. (35.512€ do orçamento da RAM)	Redução da dotação financeira para 17.856€, sem recurso a orçamento da RAM.
	2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne	Dotação máxima de 384.000 €. (184.000€ do orçamento da RAM)	Redução da dotação financeira para 373.463€. (173.463€ do orçamento da RAM)
	2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante	Dotação máxima de 300.000 € (250.000€ do orçamento da RAM) [1.000 animais].	Redução da dotação para 134.701€ (83.092€ do orçamento da RAM).
	2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos	Dotação máxima de 40.000 € (20.000€ do orçamento da RAM) [1.000 animais].	Redução da dotação para 22.840 €, sem recurso a orçamento da RAM.
Ação 2.4. Fileira do Vinho	2.4.1 – Produção	Dotação anual de 635.000 € (415.000€ do orçamento da RAM), [3,5 mil toneladas de uva].	Aumento da dotação financeira anual para 644.441 €. (423.520€ do orçamento da RAM).
	2.4.2 – Transformação	Dotação anual de 350.000€ (180.000€ do orçamento da RAM), [3,5 mil toneladas de uva].	Redução da dotação financeira anual para 314.770 €. (144.770€ do orçamento da RAM).
	2.4.3 – Envelhecimento de Vinho da Madeira	Máximo de 25 mil hl de Vinho com DOP «Madeira» sob contrato de envelhecimento. Dotação anual de 1.761.677 €.	A dotação financeira foi reduzida para 1.622.096€.
Ação 2.5. Fileira da Banana		Dotação anual de 8.474.000 € (1.648.355€ do orçamento da RAM).	Aumento da dotação financeira anual para 8.799.155€. (1.828.282€ do orçamento da RAM).
Ação 2.6. Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM		Dotação máxima estimada de 35.000 €.	Redução da dotação financeira máxima para 30.054€.
Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos		Dotação máxima de 240.000€ (100.000€ do orçamento da RAM) [2.000.000 dúzias de ovos].	Aumento da dotação financeira para os 293.345€. (153.345€ do orçamento da RAM).
Ação 3.1. Apoio à Expedição de Certos Produtos Originários da RAM		Dotação orçamental máxima prevista de 725.000 €.	Reforço da dotação financeira máxima para os 732.697€.
Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local		A dotação anual de ajuda prevista é de 825.000 € (75.000€ do orçamento da RAM).	Aumento da dotação anual prevista para os 917.330 €. (167.330€ do orçamento da RAM).

FONTE: Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2024, e alterações de Maio e Julho de 2025, GPP.

As alterações acima apresentadas destinaram-se essencialmente a ajustar as dotações financeiras das diferentes ações aos montantes de apoio apurados após validação das candidaturas efetuadas em 2024, de forma a maximizar a utilização da dotação atribuída às MAPL. Importa referir que, no âmbito das alterações efetuadas durante o ano de 2024, a dotação total de reforço proveniente do orçamento da RAM foi reduzida em 379 mil euros face à versão inicial do programa.

Destaca-se que, em 2024, face às alterações nas dotações anuais acima apresentadas, houve a necessidade de efetuar transferências de montantes entre as Medidas 2 e 3, ao abrigo das disposições constantes do n.º 3, alínea b) do artigo 40º do Reg. (UE) n.º 180/2014. Estas disposições permitem ajustamentos temporários de verbas até 20% para mais ou para menos do inicialmente definido no programa para cada Medida, desde que comunicados pelo EM e aprovados pela Comissão Europeia.

5.3 Recursos Financeiros

Desde 2019 que a Região decidiu começar a utilizar a possibilidade disposta no n.º 2 do artigo 23.º do Reg. (UE) n.º 228/2013, que estipula que "Os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI", no âmbito dos auxílios estatais.

Assim, em 2024, a Região estabeleceu um reforço do Programa com fundos do Orçamento Regional no montante global previsto de 3.767.589€.

O quadro financeiro global dos recursos anuais mobilizados, após alterações, foi o seguinte:

Tabela 80 – Quadro Financeiro Global do POSEI 2024

Ajuda (valores em €)	Financiamento		
	UE	Orc. RAM	TOTAL
REA	11.350.000	0	11.350.000
MAPL	18.032.000	3.767.589	21.799.589
<i>Medida 1</i>	<i>4.500.564</i>	<i>0</i>	<i>4.500.564</i>
<i>Medida 2</i>	<i>12.048.739</i>	<i>3.600.259</i>	<i>15.648.998</i>
<i>Medida 3</i>	<i>1.482.697</i>	<i>167.330</i>	<i>1.650.027</i>
Assistência Técnica	50.000	0	50.000
Total POSEI	29.432.000	3.767.589	33.199.589

FONTE: Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2024, e alterações de Maio de 2025, GPP.

Índice de Tabelas:

Tabela 1 – Indicadores de Realização para o REA.....	3
Tabela 2 – Indicadores de Resultado para o REA	3
Tabela 3 – Indicadores de Impacto para o REA.....	4
Tabela 4 – Indicadores de Realização para as MAPL	4
Tabela 5 – Indicadores de Resultado para as MAPL	5
Tabela 6 – Indicadores de Impacto para as MAPL	5
Tabela 7 – Indicadores de Eficácia para as MAPL.....	6
Tabela 8 – Indicadores Comuns de Desempenho definidos pela Comissão Europeia .	6
Tabela 9 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2024 (nº de pessoas)	21
Tabela 10 – Evolução da Densidade Populacional entre 2011 e 2023 (Hab./km²) ...	23
Tabela 11 – Evolução da Distribuição etária da população residente (%) e do Índice de Envelhecimento.....	24
Tabela 12 – Evolução do PIB e do PIB <i>per Capita</i> a Preços Correntes	26
Tabela 13 – PIB e PIB <i>per Capita</i> a Preços Reais	27
Tabela 14 – PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Correntes (%).....	28
Tabela 15 – VAB a Preços Correntes e a Preços Reais	29
Tabela 16 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Correntes.....	30
Tabela 17 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Reais	30
Tabela 18 – Principais Indicadores das Empresas Não Financeiras da RAM	31
Tabela 19 – Evolução dos Principais Indicadores de Turismo na RAM	34
Tabela 20 – Evolução dos Principais Indicadores de Emprego na RAM	37
Tabela 21 – Evolução dos Indicadores estruturais da RAM	40
Tabela 22 – Evolução da População Agrícola Familiar	41
Tabela 23 – Evolução da Estrutura Etária da População Agrícola Familiar da RAM	42
Tabela 24 – Evolução das Principais Ocupações culturais da SAU na RAM	46
Tabela 25 – Evolução do efetivo animal na RAM	46
Tabela 26 – Evolução do Nº de Explorações na RAM segundo as Classes de Dimensão Económica	47
Tabela 27 – Evolução do Nº de Explorações segundo Orientação Técnico Económica da RAM	47
Tabela 28 – Evolução da Área, Nº de Agricultores e Área Média em Agricultura Biológica	49
Tabela 29 – Evolução da distribuição das ocupações culturais em Agricultura Biológica na RAM	49
Tabela 30 – Evolução da composição das Áreas Florestais Existentes na RAM	50
Tabela 31 – Frequência de ocorrência das diferentes espécies de árvores na floresta “Laurissilva”	51
Tabela 32 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Correntes (milhões de euros)	53
Tabela 33 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Reais (milhões de euros)	53

Tabela 34 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base – Preços Correntes (milhões de euros)	54
Tabela 35 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base – Preços Reais (milhões de euros)	55
Tabela 36 – Síntese da execução financeira do REA em 2024	57
Tabela 37 – Síntese da execução financeira das MAPL em 2024	58
Tabela 38 – Síntese da execução financeira do POSEI entre 2022 e 2024	59
Tabela 39 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA	60
Tabela 40 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2024	61
Tabela 41 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento local ..	63
Tabela 42 – Implementação das Medidas de Apoio à Produção Local	64
Tabela 43 – Dados dos Pedidos de Apoio validados e Pagamentos Efetuados relativos a 2024	66
Tabela 44 – Abrangência dos apoios POSEI – MAPL.....	67
Tabela 45 – Indicadores Nacionais definidos para as MAPL	72
Tabela 46 – Evolução das Principais Produções Regionais	73
Tabela 47 – Evolução dos Preços Médios das Principais Produções Regionais	74
Tabela 48 – Estimativas do Consumo Per Capita de Alguns Produtos Regionais	75
Tabela 49 – Taxas de Cobertura das Necessidades Locais (estimativa)	75
Tabela 50 – Evolução da produção agroindustrial regional comercializada	76
Tabela 51 – Valor das Expedições para a UE de FHF e de Vinho da Madeira engarrafado	77
Tabela 52 – Evolução dos Indicadores Estruturais na RAM	78
Tabela 53 – Evolução do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola.....	79
Tabela 54 – Evolução do Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI	79
Tabela 55 – Evolução do Valor Comercial do Efetivo Animal da RAM	80
Tabela 56 – Valor Comercial de Alguns Produtos Agrícolas Locais Produzidos na RAM	81
Tabela 57 – Evolução do Valor Comercial de certos Produtos Transformados na RAM	81
Tabela 58 – Evolução do VAB gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais.....	82
Tabela 59 – Utilização dos contingentes de Reexpedição e de Reexportação.....	85
Tabela 60 – Quantidades totais expedidas/exportadas e devolução de benefícios REA	85
Tabela 61 – Quantidades de matéria prima incorporada e montantes de benefício REA devolvidos em 2024	86
Tabela 62 – Expedições efetuadas para os Açores em 2024	86
Tabela 63 – Evolução do VAB e do Emprego nas Agro-indústrias Regionais	87
Tabela 64 – Evolução da Relação de Preços RAM / Preços Continente.....	88

Tabela 65 - Margens Médias Anuais Declaradas pelos operadores da RAM, por produto	89
Tabela 66 - Evolução do IPC dos Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco	90
Tabela 67 - Cobertura dos sobrecustos devidos ao afastamento da RAM	93
Tabela 68 - Número de certificados de ajuda e de importação emitidos em 2024 ...	115
Tabela 69 - Quantidades e montantes médios de benefício por certificado emitido	116
Tabela 70 - N° de Divergências Detetadas nas Ações de Controlo - REA	119
Tabela 71 - Controlos Efetuados às MAPL na Campanha de 2024 e sua abrangência	120
Tabela 72 - Resultados dos controlos efetuados às MAPL na Campanha de 2024 .	121
Tabela 73 - Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A)	123
Tabela 74 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B)	125
Tabela 75 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Isenção (modelo B)	128
Tabela 76 - Estatísticas de controlo REA – Mercadorias à Saída (modelo C)	129
Tabela 77 - Contingentes anuais por produto e ajudas unitárias	131
Tabela 78 - Alterações dos Contingentes ao longo de 2024	132
Tabela 79 - Alterações nas Dotações das MAPL em 2024	133
Tabela 80 - Quadro Financeiro Global do POSEI 2024	135

Índice de Figuras:

Figura 1 – Sobrecustos associados com a ultraperifricidade	8
Figura 2 – Esquemas das MAPL do POSEI – RAM em 2024	10
Figura 3 – População Residente na RAM por Concelho em 2024	22
Figura 4 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2021, por Concelho	23
Figura 5 – Densidade Populacional por Concelho em 2021 (Hab.km ²)	24
Figura 6 – Percentagem de População Residente com mais de 65 anos em 2021	25
Figura 7 – Evolução do PIB per Capita a Preços Correntes	26
Figura 8 – Evolução do PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Reais (%)	28
Figura 9 – Distribuição do Pessoal ao Serviço por Dimensão da Empresa (2023)	32
Figura 10 – Distribuição do Volume de Negócios por Dimensão da Empresa (2023)	32
Figura 11 – Distribuição das Empresas por Escalão de Pessoal ao Serviço (2023)	33
Figura 12 – Distribuição das Empresas por Sector de Atividade (2023)	33
Figura 13 – Distribuição dos Hóspedes da RAM por Tipo de Estabelecimento em 2024	35
Figura 14 – Distribuição dos Proveitos Totais por Tipo de Estabelecimento em 2024	35
Figura 15 – Distribuição da Capacidade de Alojamento (n° de camas) por Tipo de Estabelecimento em 2024	36
Figura 16 – Evolução (%) da Capacidade de Alojamento e do N° de Hóspedes entre 2023 e 2024 por tipo de Estabelecimento	36

Figura 17 – Distribuição da População Empregada por Sector de Atividade em 2024	38
Figura 18 – Distribuição da População Empregada na RAM por Nível de Escolaridade em 2024	39
Figura 19 – Comparação da Localização das Áreas Agrícolas e Urbanas na RAM ...	40
Figura 20 – Distribuição da População Agrícola Familiar segundo o Nível de Escolaridade.....	42
Figura 21 – Distribuição da População Agrícola Familiar da RAM por Tempo Dedicado à Atividade Agrícola	43
Figura 22 – Evolução do Número de Produtores Agrícolas Singulares na RAM.....	43
Figura 23 – Evolução da Estrutura Etária dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM	44
Figura 24 – Evolução do Nível de Escolaridade dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM	44
Figura 25 – Evolução do Tempo de Atividade na Exploração dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM.....	45
Figura 26 – Comparação da Proporção dos Produtores agrícolas Singulares por Importância dos Subsídios no Rendimento da Exploração.....	45
Figura 27 – Evolução da área e N.º de Produtores em Agricultura Biológica na RAM .	48
Figura 28 – Evolução da ocupação cultural das áreas em Agricultura Biológica na RAM	50
Figura 29 – N.º de ocorrências e superfície ardida entre 2014 e 2024	52
Figura 30 – Execução financeira das MAPL em 2024, por Medida	58
Figura 31 – Objetivos Específicos das MAPL	70
Figura 32 – Objetivos Específicos do REA.....	83
Figura 33 – Estrutura de Funcionamento da Componente REA em 2024	112